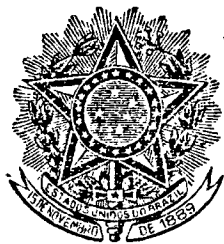


DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brazil, 153
Rua Primeiro de Março n. 153

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pode aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.524, que autoriza a revisão do contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão em virtude do decreto n. 10.295, de 25 de junho de 1913, e alterado em sua clausula I pelo decreto n. 10.377, de 6 de agosto do mesmo anno.

Decreto n. 11.580, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 50.000\$, para pagamento das despesas com os vencimentos de tres officiaes do Exército presentemente na Europa.

Mensagem

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5, 12 e 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica, acta do Conselho Superior do Ensino e expediente da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Receidoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Licitas e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.524 — DE 17 DE MARÇO DE 1915

Autoriza a revisão do contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, em virtude do decreto n. 10.295, de 25 de junho de 1913, e alterado em sua clausula I pelo decreto n. 10.377, de 6 de agosto do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, hoje a cargo do Governo daquelle Estado, em virtude de um contracto de antichrese, e usando da autorização constante do n. XIX, art. 30, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica substituido o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, em virtude do decreto n. 10.295, de 25 de junho de 1913, e alterado, em sua clausula I por força do decreto n. 10.377, de 6 de agosto do mesmo anno, pelo que fór lavrado, mediante

as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1915, 91° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 11.524, desta data

I

O serviço de navegação terá por sede a cidade de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1. Linha do Norte — Entre S. Luiz e Belém: uma viagem mensal, com escalas, na ida, pelos portos de Guimarães, Juetman, Cururupú, Carulapera, Turyassú, Viseu, Bragança e Pinheiro, voltando o vapor directamente a S. Luiz. Na viagem seguinte, o vapor deverá ir directamente a Belém, com escalas, na volta, pelos portos mencionados. E assim sempre alternadamente.

2. Linha do Sul — Entre S. Luiz e Natal: uma viagem redonda mensal, com escalas pelos portos de Barreirinhas, Tutoya, Amarração, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró e Macaó.

3. Linha do Centro — Uma viagem redonda mensal, entre S. Luiz e S. Bento, com escala por Alcaçafara.

II

A contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação de que trata a clausula anterior dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data da assignatura do presente contracto, e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do mesmo contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial. Dada a rescisão do contracto, não poderá a concessionaria, em caso algum, reclamar indemnização por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

III

O serviço das linhas Norte e Sul será feito com os vapores actualmente denominados *Cururupú* e *Turyassú* e o da linha do centro com o de nome *Cariacú*, recentemente construidos, ficando permittido o emprego dos vapores *Cabral*, *Carlos Coelho*, *Mearim* e *Ypiranga* na linha do centro, desde que sejam elles aceitos pelo Governo.

IV

Os vapores que tiverem de ser posteriormente adquiridos deverão satisfazer além das condições regulamentares as seguintes:

a) para as Linhas Norte e Sul — Accommodações para 30 passageiros de 1° classe, no minimo, 10 de 2° classe e 50 de 3°; possuir iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas, duas helices, marcha media de 10 millias horarias, no minimo, e calado maximo de 10 pés;

b) para a Linha do Centro — Accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convés, paiões para 100 toneladas de carga, deposito para malas do Correio, iluminação electrica e marcha horaria de 10 millias, no minimo.

Os planos desses navios serão previamente sujeitos á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas; construidos, serão examinados pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial e, si forem aceitos, a esta apresentará a contractante os documentos comprobatorios do seu custo e uma relação dos seus pertencentes e aprestos. Esta ultima obrigação é extensiva aos vapores de que trata a clausula II.

V

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, a contractante obriga-se a substituir immediatamente os vapores que se tornarem imprestáveis para a navegação, ou se perderem em sinistros, por outros que se approximeem o mais possível das condições exigidas na clausula IV. A substituição, feita nesses termos, só se tornará, porém, efectiva, si, a juízo do fiscal, as novas embarcações forem capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, fica a contractante obrigada a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, calucando o contracto si, dentro do prazo acima determinado, não se tiver dado a sua substituição.

VI

Além das victorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da contractante sujeitas ás que forem necessarias, a juízo do fiscal da navegação.

VII

Os navios gozarão das isenções e privilegios de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega, capitania de portos e da marinha mercante e navegação de cabotagem.

VIII

O Governo poderá ocupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela media das viagens realizadas nos doze mezes que precederem a data da occupação.

IX

Em retribuição aos serviços especificados na clausula I, a contractante receberá uma subvenção annual de 270:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante requerimento acompanhado de um attestado passado pelo respectivo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, no qual será determinado o numero de millas navegadas.

X

Fica supprimida a isenção de direitos concedida pela clausula X do contracto de 10 de setembro de 1913, autorizado pelo decreto n. 10.295, de 25 de junho do mesmo anno.

XI

Os dias e horas de partidas, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, que fiscalizar a contractante e sujeitos á approvação do inspector, devendo ser essas tabellas publicadas no *Diario Official* dentro do prazo de oito dias, contado da data de sua approvação, sendo tal publicação feita á custa da contractante.

XII

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effeitos da clausula XIX, serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do presente contracto, devendo ser os fretes para os generos de producção nacional os mais reduzidos. Essas tabellas só poderão ser alteradas pela revisão que deverá ser feita de dous em dous annos.

A companhia obriga-se a publicar á sua custa essas tabellas no *Diario Official*, dentro do prazo de um mez após a sua approvação.

Enviarão tambem a contractante as tabellas de generos e artigos vendidos a bordo aos passageiros, afim de serem approvadas pelo inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

XIII

A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes transporte com abatimento de 50 % sobre os preços da respectiva tabella para força publica ou escolta conduzindo presos e de 30 % para qualquer transporte por conta da União ou dos Estados.

XIV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente: 1º, o inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, o sub-inspector e os demais fiscaes, quando viajarem em serviço; 2º, o empregado encarregado do serviço postal; 3º, as malas do Cor-

reio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo; 4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor; 5º, os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a esta annexas, e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo; 6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

XV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias-ferreas que venham ter a São Luiz e aos portos do Maranhão. Os accordos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XVI

A contractante obriga-se a apresentar ao fiscal: a) mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme os modelos que este compuzer, do movimento de passageiros e cargas, enumerando a qualidade destas, seu peso, volume e fretes, em ordem a demonstrar com exactidão a renda de cada viagem; b) uma relação annual pormenorizada da despeza e da receita de cada vapor: afim de servir de base á fiscalização da applicação dada á subvenção recebida; e c) até 15 de março de cada anno, cópia do balango do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer de modo claro a renda líquida ou *deficit* e a despeza discriminada do custeio do serviço contractado.

XVII

A contractante obriga-se a cumprir todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes ou applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, a contractante entrará, adeantadamente, para os cofres da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, com a importancia de 3:000\$ semestraes.

XIX

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá a contractante o direito ao recebimento mensal e pagará mais a multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores, ou, si o Governo o preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o a contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o presente contracto, ficando, além disso, obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual. O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia de falta de viagem, será feita pela divisão total da subvenção pelo numero de millas correspondente ás viagens que a contractante deve realizar em um anno, sendo o quociente multiplicado pelo numero de millas da viagem não effectuada, numero esse determinado na tabella de distancia approvada pelo Governo. A decretação de caducidade do presente contracto se fará pela forma estabelecida na clausula II.

XX

Salvo caso de força maior devidamente justificado e accoito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas: 1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XIX, pela suppressão de qualquer delle, e mais 50 % sobre a referida quota; 2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de millas navegadas; 3º, de 100\$ a 200\$ pelo periodo de cada doze horas excedente ao que for marcado para a sahida; 4º, de 200\$ a 400\$ pela demora da entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de 500\$ em caso de extravio; 5º, de 200\$ a 400\$ por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pelo inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, por proposta do fiscal ajudante que a fiscalizar, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, dentro do prazo de 10 dias, no maximo, ou, com o acrescimo de 10 %, descontados da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXI

Em caso de desintelligencia entre a contractante e o Governo sobre as presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as fórmias legais, ficando entendido que o juizo arbitral não poderá ser invocado para os casos de annulla, rescisão ou outros, claramente resolvidos por este contracto.

XXII

Para garantir a execução do presente contracto, fica mandada a caução de 25:000\$, que foi prestada em virtude do contracto de 20 de abril de 1912 (decreto n. 9.257, de 28 de dezembro de 1911). A rescisão ou caducidade deste contracto importará sempre a perda desta caução.

XXIII

O presente contracto vigorará até 20 de abril de 1922

XXIV

A despesa resultante da execução dos serviços de que trata a clausula I do presente contracto correrá pela consignação que na verba 4.ª art. 30, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina ao dito serviço de navegação, e pelas que forem votadas pelas leis orçamentarias para os annos seguintes. O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto será pago parceladamente pela concessionaria, por ocasião do recebimento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, das subvenções mensaes que lhe couberem, conforme as ordens deste ministerio

XXV

O presente contracto só será exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1915. — A. Tucares de Iyra.

DECRETO N. 11.589 — DE 19 DE MAIO DE 1915

Deo ao Ministerio da Guerra o credito especial de 50:000\$ para pagamento das despesas com os vencimentos de tres officiaes do Exercito presentemente na Europa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do disposto no art. 2.º, § 2.º, n. 2. letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 69 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 50:000\$000, para pagamento das despesas com os addidos militares actualmente na Europa e do official em commissão na Dinamarca.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em vista a inclusa exposição de motivos que me dirigiu o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, sobre a necessidade da abertura ao respectivo ministerio do credito de 42:742\$377, para pagamento de varios funcionarios que ficaram addidos nos termos do art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa deliberação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Em obediencia ás disposições da lei vigente sobre a despesa publica e para attender a indeclinaveis exigencias decorrentes da situação dos serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, foram tomadas medidas que V. Ex. approvou, por decretos de varias datas, remodelando a Secretaria de Estado e algumas repartições subordinadas.

Como consequencia, tiveram de ficar addidos, nos termos do art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, os Srs. Manoel Rodrigues Peixoto, Enéas Borges, Bernardo Teixeira de Carvalho e Mauricio Limpo de Abreu, respectivamente director geral, director de secção, ajudante de veterinaria e 2.º official.

Os vencimentos a pagar a esses funcionarios não representam um augmento de ocus orçamentarios salvo no caso

do primeiro nomeado, pois, para os logares que deixaram vagos, foram aproveitados addidos de igual categoria, exonerando da quantia rigorosamente igual o credito especial destinado a remunerar essa categoria de serventuarios.

Para o logar de director geral foi nomeado o antigo director da Estatistica, e a chefia assim deixada vacante foi preenchida por um especialista conhecido, o Dr. José Luiz de Sáyão Bulhões Carvalho, nos termos do art. 109 da lei citada.

Esse é o unico augmento real de despesa, imposto pelas conveniencias superiores da administração.

Por nosso systema de legislação fiscal, porém, taes movimentos se inscrevem como um saldo no credito de addidos e um acrescimo na verba do pessoal effectivo.

Ouvidos os serviços competentes do ministerio, era intenção minha, e permaneceu inteira minha convicção do acerto desse parecer, cuslear o augmento pela verba de 1.000 contos concedida precisamente para tal fim pelo art. 79, VIII, do orçamento da despesa.

Consultado o Tribunal de Contas, julgou este não caber tal medida nos termos da autorização orçamentaria, e manteve essa deliberação apesar de novamente solicitada sua attenção para a genesis desse artigo, embora reconhecesse que a sua redacção permitia concluir do modo por que este ministerio havia entendido.

Trata-se, pois, de uma divergencia no modo de comprehender o art. 79, VIII, no tocante ao estatuto dos funcionarios sujeitos ás remodelações derivadas da lei n. 2.924.

O Poder Legislativo, autor do texto em debate, é o unico competente para interpretar-o authenticamente.

Para fixar esse ponto, solicito de V. Ex. consultar o Congresso sobre a abertura do credito a que se refere a demonstração anexa.

Concedido o mesmo, terá o Legislativo firmado a intelligencia a dar ao artigo que motivou essa divergencia.

Negado, ao contrario, affirmará dever a despesa ser custeada pela verba que concedeu para a reorganização do Ministerio da Agricultura.

Prevalerendo-me do ensejo, renovo a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — João Pandiá Calogeras.

Demonstração do credito necessario para attender ao pagamento de vencimentos dos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio abaixo indicados, addidos de accordo com o art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Para pagamento ao director geral da Directoria de Agricultura, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, no periodo de 15 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.....	17:322\$581
Idem, ao director de secção da mesma directoria, Dr. Enéas Marcondes Ferraz, no mesmo periodo	11:518\$388
Idem, ao ajudante tecnico do Serviço de Veterinaria, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.....	8:800\$000
Idem, ao 2.º official da Directoria Geral de Estatistica, Mauricio Limpo de Abreu, no periodo de 25 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.....	5:071\$128
Total.....	42:742\$397

1.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 19 de maio de 1915. — O 2.º official, *Ulario Luiz Leitão*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1.ª secção — N. 1.271 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem que o Exmo. Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional, acerca da abertura do credito de 42:742\$397 ao ministerio a meu cargo, para occorrer ao pagamento de varios funcionarios que ficaram addidos nos termos do art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, tendo em vista a exposição de motivos que sobre o assumpto apresentei a S. Ex. e que vae anexa á referida mensagem.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Vigia

121ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Julio de Christo Ferreira.

Estado-maior—Capitães assistentes, Candido José Vilhena e Manoel Carlos da Silva;

Capitães ajudantes de ordens, Gregorio Pereira Alves e Miguel Vilhena;

Major cirurgião, João do Prado Leal.

370ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fernando de Miranda Costa.

Major fiscal, Antonio Zefirino de Oliveira Pantoja;

Capitão ajudante, Vicente Ferreira Lima;

Tenente secretario, Manoel José Rodrigues;

Capitão cirurgião, Frederico Cleophas Guilherme de Mello.

1ª companhia — Capitão, Enéas da Cunha e Silva.

Tenente, Raymundo Nonato Monteiro de Moraes;

Alferes, Laudelino d'Assumpção Ferreira e Abel Abalardo Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim de Vilhena;

Tenente, Fabiano Paulo da Souza;

Alferes, Domingos da Paixão Fernandes e Manoel Canuto Ferreira;

3ª companhia — Capitão, Fenelon Cleophas Guilherme de Mello;

Tenente, Manoel Felipe de Moraes;

Alferes, Fabriciano dos Santos Ferreira e Manoel Adalberto Telosa.

4ª companhia — Capitão, João Antonio Monteiro.

Tenente, Abel Girão Corrêa da Silva;

Alferes, Domingos Antonio de Freitas e Raymundo Senão Fernandes.

371ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Figueiredo das Neves;

Major fiscal, Pedro Cleophas Guilherme de Mello;

Capitão ajudante, capitão Francisco dos Santos Ferreira;

Tenente secretario, Manoel José Ribeiro;

Capitão cirurgião, Telesphoro Estellita Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Raymundo da Trindade de Moraes;

Tenente, Adjuco da Conceição da Costa;

Alferes, Manoel Azarias da Miranda e Práopio da Conceição Saldanha.

2ª companhia—Capitão, Vilencio Mattos de Souza;

Tenente, Firmiano Magno da Silva;

Alferes, Samuel Mac-Dowel de Vilhena e João de Moraes Palheta.

3ª companhia—Capitão, Victor Pantoja;

Tenente, Aurelio dos Santos Ferreira;

Alferes, Manoel Francisco de Vilhena e José Bonifacio da Andrade e Silva.

4ª companhia—Capitão, João Agostinho de Vasconcelles;

Tenente, Theodoro Antonio Leal;

Alferes, Antonio Menezes Guedes e Raymundo Antonio Ferreira.

372ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Vilhena;

Major fiscal, Damaso Nelson de Oliveira;

Capitão ajudante, João Evangelista de Miranda;

Tenente secretario, Manoel Quirino do Brito;

Capitão cirurgião, Maximiano da Silva Beckman.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio Coutinho;

Tenente, Christovão Antonio de Queiroz;

Alferes, Benvenuto da Silva Beckman e Pio Antonio dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Emilio Gil de Souza;

Tenente, Manoel Xavier dos Santos Filho;

Alferes, João Andrada de Oliveira e Manoel Antonio de Moraes Vilhena.

3ª companhia—Capitão, Leupercio Augusto Aguiar de Mira;

Tenente, Tolentino Gil de Souza;

Alferes, Luiz Antonio Cordeiro e Olympio Ribeiro de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Manoel Dias Coelho;

Tenente, Antonio Fabio da Vilhena;

Alferes, Anastacio José Ferreira e Raymundo Alexandrino da Silva.

121ª—Batalhão da reserva

Estado-maior — tenente-coronel commandante, Joias José Ferreira;

Major fiscal, Luciano Cardoso das Neves;

Capitão ajudante, Manoel Bernardo de Vilhena;

Tenente secretario, Antonio Virgolino do Valle;

Capitão cirurgião, Raymundo Angelo Ferreira.

1ª companhia—Capitão, José Joaquim Saldanha;

Tenente, Manoel Raul Palheta;

Alferes, João dos Reis e Silva e Antonio Homem de Mira.

2ª companhia—Capitão, Raul de Castro e Silva;

Tenente, Francisco Americo de Mira;

Alferes, Florencio Antonio da Silva e Wernock Barbosa de Miranda.

3ª companhia—Capitão, Alípio dos Santos Porto;

Tenente, Deocléciano Lisboa da Souza;

Alferes, Angelo de Moraes Leal e Frederico Martinho da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Domingos da Costa;

Tenente, Antonio Paulo de Vilhena;

Alferes, Ignacio de Moraes Vilhena e Francellino Antonio de Oliveira.

Comarca de Chaves

10ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Arlindo do Amaral Caccella;

Estado-maior — Capitães assistentes, Marcello Balleiro de Souza e Aladio Panxis;

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Antonio de Medeiros e Augusto dos Santos Loureiro;

Major cirurgião, Christovão Alberto Furtado.

19º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Napoleão Eduardo Coelho;

Major fiscal, Henrique Bandeira de Lima Coutinho;

Capitão ajudante, Virgilio Ferreira Ribeiro;

Tenente secretario, Manoel Severino Carmona;

Tenente quartel-mestre, Pedro Vilhena de Almeida;

Capitão cirurgião, Manoel Cardoso da Cunha Coimbra;

Alferes veterinario, Pedro Corrêa Sobrinho.

1º esquadrão—Capitão, Raymundo Marques Monteiro;

Tenentes, Placido Antonio de Paula Junior e Leonaldo Saraiva Espindola;

Alferes, Manoel de Almeida Coelho e Manoel Luiz de Souza Barbosa.

2º esquadrão — Capitão, Felinto Lins Furtado;

Tenentes, Aurelio Brazil Coelho e Leonaldo Augusto de Saraiva Rocha;

Alferes, Feliciano Rangel de Macêdo e Antonio Joaquim da Cruz Rangel.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Assumpção da Motta;

Tenentes, Aristides de Souza Espindola e Urias Marques de Oliveira Brito;

Alferes, Christiano Baptista da Luz e Ignacio Pereira Pinto de Souza;

4º esquadrão — Capitão, João Mendes Pereira Gemaque;

Tenentes, Camillo Braz de Oliveira Brito e José Buento da Costa;

Alferes, João Ferreira da Conceição e Marcolino Vieira de Andrade.

20º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Roldão da Silva Braz de Brito;

Major fiscal, Manoel de Miranda Ruy Secco;

Capitão ajudante, Hilario Teixeira de Souza;

Tenente secretario, Sergio Augusto Braz de Brito;

Tenente quartel-mestre, Henrique Duarte da Costa;

Capitão cirurgião, José Fernandes de Mello;

Alferes veterinario, Noé Corrêa de Figueiredo.

1º esquadrão — Capitão, Manoel de Miranda Rodrigues;

Tenentes, Samuel Lellis Corrêa de Figueiredo e Tobias Duarte Maciel;

Alferes, Raymundo Alves de Souza e Ricardo Augusto Corrêa.

2º esquadrão — Capitão, Levindo Alberto Furtado;

Tenentes, Jacob Romano Leal e Sabino Antonio Rodrigues;

Alferes, Manoel da Silva Luz e Izidoro Palheta Furtado.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Demetrio da Costa;

Tenentes, Ananizio Paulo Furtado e Raymundo Antonio de Alcantara;

Alferes, Carlos de Oliveira Gemaque e Enéas Mendes dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Victor Antonio Alves;

Tenentes, João Climaco Juvenal Furtado e João Barnabé Furtado;

Alferes, Gregorio Ferreira Pestana e Antonio Accacio Ferreira Pestana.

—Por outro de 12 do mesmo mez, foram nomeados para o

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Maracanã

123ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Optaciano Boaventura da Costa;

Estado maior—Capitães assistentes, Benjamim Ardasse Pinto Carrera e Ernesto Palmeira Filho;

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Gonzaga de Santa Brigida e Pedro de Carvalho Pinto;

Major cirurgião, Dr. Francisco Xavier da Castro Frade.

373ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Antonio da Costa Palmeira;

Major fiscal, José da Costa Villar;

Capitão ajudante, Arthur Pereira da Motta;

Tenente secretario, Luiz Duarte Palmeira;

Tenente quartel mestre, Antonio Chermont Lisboa;

Capitão cirurgião, Dr. Joaquim de Magalhães.

1ª companhia—Capitão, Bitheto Salles;
Tenente, Americo Gregorio Pinheiro;
Alferes, João da Palma e Costa e João Manoel da Costa.

2ª companhia—Capitão, João Mariano da Cruz;

Tenente, José Joaquim da Costa;
Alferes, Optaciano Rodrigues da Costa e José Ernesto de Lima.

3ª companhia—Capitão, Argemiro Lucas de Souza;

Tenente, Francisco Costa Filho;
Alferes, Agostinho de Souza Negrão e Conrado Lisboa da Silva.

4ª companhia—Capitão, Elias José da Silva;
Tenente, João Amaral Rodrigues Dias;
Alferes, Genézio Alves Dias e Minervino de Barros Leite Filho.

374º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Fernandes Pinto;

Major fiscal, Francisco Gonçalves da Costa;
Capitão ajudante, Francisco Pedro Pimentel;

Tenente secretario, José de Castro e Costa;
Tenente quartel-mestre, Custódio da Costa Salles;

Capitão cirurgião, Eloy da Costa Rodrigues;
1ª companhia—Capitão, Bento José Alves;
Tenente, Manoel Silvino Carneira;
Alferes, Anizio de Souza Negrão e Casemiro José de Sant'Anna.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Paula Lisboa de Sant'Anna;

Tenente, Casemiro Rodrigues de Souza;
Alferes, Francellino Antonio Mendes e Antonio Floro da Costa.

3ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues Dias;

Tenente, Firmino Ribeiro dos Santos;
Alferes, Casemiro Marques Ramos e Estevam de Santa Brígida.

4ª companhia — Capitão, Jason José de Faria;

Tenente, Thomaz Quintino Loureiro;
Alferes, Manoel Florêncio da Costa e Manoel Romano Pantoja.

375º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Gregório Raiol;

Major fiscal, Vicenício Luiz Duarte;
Capitão ajudante, Ignácio Loyola de Barros;
Tenente secretario, Ismael Ardasse da Silva Pinho;

Tenente quartel-mestre, Gratuliano Alice da Fonseca;

Capitão cirurgião, Cicero Roberto Pimentel.
1ª companhia—Capitão, José Lourenço da Silva Junior;

Tenente, Raymundo Dias da Costa;
Alferes, Manoel Domingos da Silva e Afonso Emygdio da Costa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Gaudencio Pinheiro;

Tenente, Joaquim Estandislaú da Penha;
Alferes, Fernando de Santa Brígida e Gaudencio Joaquim Corrêa.

3ª companhia—Capitão, Herminio Aratu de Barros;

Tenente, Lauriano Antonio Nunes;
Alferes, Joaquim Goulart Pinheiro e Manoel José Teixeira.

4ª companhia—Capitão, Leopoldo Pinheiro Teixeira;

Tenente, Rufino José Dias;
Alferes, Jobiano Francisco de Barros e Raymundo de Santa Rosa Negrão.

125º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Raymundo Afonso Filho;

Major fiscal, Thomaz Esmerino de Almeida;
Capitão ajudante, João Felippo;

Tenente secretario, Thomaz Placido da Costa;

Tenente quartel-mestre, Jonas Nunes de Lima;

Capitão cirurgião, Agostinho José Negeão.
1ª companhia — Capitão, Manoel Pereira de Barros;

Tenente, Lucilio Marques da Silva;
Alferes, Raymundo Porfírio da Penha e José Soares de Lima.

2ª companhia — Capitão, Daniel da Conceição de Carvalho;

Tenente, Antonio Marques da Silva;
Alferes, José Cyro de Vasconcellos e Antonio Xavier Pereira.

3ª companhia — Capitão, Innocencio de Loureiro Nunes;

Tenente, José Rodrigues Chaves de Moura;
Alferes, Antonio Balgi e Joviniiano José Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Pedro de Santa Barbara Rayol;

Tenente, Bitheto Cordeira;

Alferes, Thimoteo Faria da Costa e José Vidal.

Comarca da Capital

123ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Dr. Manoel de Moraes Bittencourt.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Rodrigues de Souza e Francisco José da Costa;

Capitães ajudantes de ordens, Jacob Ferreira de Almeida e Manoel Ribeiro do Nascimento;

Major cirurgião, Dr. Crasso Barbosa.

376º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Vicenício Ferreira de Hollanda;

Major fiscal, Leopoldo Raymundo Gomes;
Capitão ajudante, Pompeu de Souza Pimenta;

Tenente secretario, Manoel Rezendes Pimenta;

Tenente quartel mestre, Sebastião Nunes da Cruz.

1ª companhia — Capitão, Theophilo Jesus de Oliveira;

Tenente, Esmerindo Pompeu de Salles;
Alferes, Vicenício Anastacio da Cruz e Manoel Gonçalves da Costa.

2ª companhia — Capitão, Bibiano Antonio Trancoso;

Tenente, Domiciano Antonio da Silva;
Alferes, Manoel de Seixas Alves e Gratuliano Serzedillo Marques.

3ª companhia—Capitão, Pedro Alexandrino Corrêa;

Tenente, Castilino Vidal Lobo;
Alferes, José Pereira de Souza e Amancio Pereira Nunes.

4ª companhia—Capitão, Antonio Alves Teixeira;

Tenente; Manoel da Costa Nascimento Barreto;
Alferes, Sebastião Borges de Castilho e José Bezerra de Moraes.

377º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Teixeira Pinto;

Major fiscal, Manoel Joaquim de Hollanda;
Capitão ajudante, Aureliano de Lima Penante;

Tenente secretario, Simão Pereira de Lima Mattos;

Tenente quartel mestre, Balbino Antonio dos Santos;
Capitão cirurgião, Dr. Mario Midozi Chermont.

1ª companhia—Capitão, Augusto Romão da Costa;

Tenente, Antonio José de Aquino;
Alferes, Da-nazi Pinheiro Lima e Roberto Rodrigues da Fonseca.

2ª companhia—Capitão, Honorato Antonio Pedro;

Tenente, João Chrysostomo de Oliveira;
Alferes, João Martins de Souza e Manoel Honorato Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Augusto Eustaquio Souza Moreira;

Tenente, João Pereira de Lima Mattos;
Alferes, Raymundo Octavio das Neves e Maurício Tavares dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Vicenício Vidal da Costa;

Tenente, Agostinho Ribeiro do Prado;
Alferes, Alfredo de Oliveira Guimarães e Manoel Henrique Virgolino Junior.

378º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Joaquim Pereira de Araujo;

Major fiscal, Manoel Caelano das Neves Gomes;

Capitão ajudante, Raymundo Fulgencio Simões;

Tenente secretario, Luiz Martins da Silva;
Tenente quartel mestre, Hermogenes Camargo;

Capitão cirurgião, Dr. Nicalão de Castro Martins.

1ª companhia—Capitão, Euphrozino Coelho de Souza;

Tenente, José Hilario da Paz;
Alferes, José Joaquim de Sant'Anna e Severino da Cruz Campos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Marques Sobrinho;

Tenente, Allysio dos Santos Tobias;
Alferes, Francisco de Oliveira e Silva e José Lopes de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Candido Dario de Macedo;

Tenente, Antonio das Neves Gomes;
Alferes, Domingos Antonio Pereira Porto e Manoel Ferreira de Nazarath Raio.

4ª companhia—Capitão, Hugolino de Castro Leão;

Tenente, Manoel Teixeira de Brito;
Alferes, João Romualdo da Costa e Luchy Ulysses dos Santos.

123º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Bezerra de Moleiros;

Major fiscal, Antonio Augusto Valente de Andrade;

Capitão ajudante, Luiz Amancio Pereira;

Tenente secretario, Cozario Gomes Mesquita;

Tenente quartel mestre, João Paulo da Silva Teixeira;

Capitão cirurgião, Dr. Deodoro de Mendonça;

1ª companhia — Capitão, Francisco Cartys Ferreira Pinto;

Tenente, Antônio Martins Nunes;
Alferes, Jeronymo Alves Sampaio e Targino Nogueira de Lucena.

2ª companhia — Capitão, Augusto José Cardoso;

Tenente, João Ignacio de Mello;
Alferes, Francisco de Assis Lameira e Manoel Sebastião do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Ignacio Rodrigues dos Santos;

Tenente, Miguel Leite de Oliveira;
Alferes, Luiz Francisco de Mendonça e Manoel Thimoteo da Costa.

4ª companhia — Capitão, Serafim dos Anjos Costa;

Tenente, Manoel Pereira da Silva;
Alferes, Antonio Florenço Pereira e Luiz tuozio Martiniano de Andrade.

Comarca de Soure

127ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Augusto Thiago de Souza.

Estado-maior—Capitães assistentes, Manoel Pinto de Aguiar e Antonio Gonçalves Paesense;

Capitães ajudantes de ordens, Aristides Figueiredo e Manoel de Souza Gonçalves;

Major cirurgião, Bernardo José Pinto.

379ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gonçalves Teixeira;

Major fiscal, Antonio Augusto Gomes Ribeiro;

Capitão ajudante, Genozio da Fonseca Lima;

Tenente secretario, Raymundo da Silva Nunes;

Tenente quartel mestre, Amaro Gonçalves Elleres;

Capitão cirurgião, Amadeu Augusto Gonçalves Elleres.

1ª companhia — Capitão, Leocadio Antonio Sacramento;

Tenente, Raymundo Nunes da Silva;

Alferes, Luiz de Souza Filho e Marcelino Antonio de Souza;

2ª companhia — Capitão, Luiz Antonio de Souza;

Tenente, André do O';

Alferes, Alcides Ferreira dos Santos e Raymundo Antonio da Cruz.

3ª companhia—Capitão, Jesuino da Silveira Gonçalves;

Tenente, Miguel Luiz da Silveira Gonçalves;

Alferes, Belarmino Alves Amador e João Alves Amador.

4ª companhia — Capitão, Marciano José Ramos;

Tenente, Aracélio Manoel dos Santos;

Alferes, Sylvio de Oliveira Cruz e Raymundo Barros Frazão.

380ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Salgado de Figueiredo;

Major fiscal, Antonio da Silva Valle;

Capitão ajudante, Euclides Epaminondas de Figueiredo;

Tenente secretario, Raymundo da Silva Valle;

Tenente quartel-mestre, Pedro Leão do Valle;

Capitão cirurgião, Claudemiro da Silva Valle.

1ª companhia — Capitão, Victor Hugo Pamplito Garcia;

Tenente, Marcelino José Garcia;

Alferes, Antonio Avellar do Nascimento e Ambrozio da Costa Macedo

2ª companhia — Capitão, Manoel do Carmo Dias;

Tenente, Sulpicio Villhna Scabra;

Alferes, Raymundo Nonato de Oliveira Pantoja e Pedro José da Cunha.

3ª companhia — Capitão, Benigno de Oliveira Pantoja;

Tenente, Raymundo Amancio de Almeida;

Alferes, Felipe da Costa Bacellar e Eugenio de Oliveira Pantoja.

4ª companhia — Capitão, Bernardo Madeira Filho;

Tenente, Liborio Amalio dos Santos Bahia;

Alferes, Christovão da Conceição Barbosa e Thomaz Teixeira da Nazareth.

381ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz de Souza Gonçalves;

Major fiscal, Eugenio Messias de Vasconcellos;

Tenente secretario, José da Silva Nunes;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Gonçalves Elleres;

Capitão cirurgião, Ulysses Henrique de Paula.

1ª companhia — Capitão, João da Silva Figueiredo;

Tenente, José Clementino da Silva;

Alferes, Raymundo Manoel Salgado e Manoel Herminio de Figueiredo;

2ª companhia — Capitão, Edmundo da Silveira Pamplona;

Tenente, Sebastião da Silva Figueiredo;

Alferes, Pedro de Andrade Neves e Manoel Pedro da Silva.

3ª companhia — Capitão, Theodomiro Gonçalves de Figueiredo;

Tenente, Bernardino de Figueiredo;

Alferes, Pedro Gonçalves Elleres e José Antonio de Albuquerque.

4ª companhia—Capitão, Nilo Antonio Raib;

Tenente, Elpidio de Aguiar Nunes;

Alferes, Athér Jiek de Figueiredo e Raymundo Rodrigues da Silva.

127ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Francisco de Souza Gonçalves;

Major fiscal, Francisco Dionisio Gonçalves Bozerra;

Capitão ajudante, Augusto Gonçalves Elleres;

Tenente secretario, Messias Guimarães;

Tenente quartel mestre, João Soares de Queiroz;

Capitão cirurgião, Jeronymo Pereira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Arthur Juliano Mendes;

Tenente, Gustavo da Silva Nunes;

Alferes, Alfredo de Miranda Couto e Lourival Gomes Guerreiro.

2ª companhia — Capitão, Casimiro Cardoso de Lemos;

Tenente, Arnaldo Vasconcellos de Assis Machado;

Alferes, Emiliano de Oliveira Coutinho e Antonio Crestano Pirés.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Hygino Rabello;

Tenente, Antonio Marques Balthazar;

Alferes, Tertuliano Ferreira da Silva e Manoel Venancio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Euclides Leão de Paula;

Tenente, Antonio Vaz Gomes Chaves;

Alferes, Faustino José Ramos e Manoel da Cunha e Silva.

Comarca de Chaves

128ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Eurico da Cruz Rangel.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Magno de Almeida e Silva e Julio do Amaral Sombiano;

Capitães ajudantes de ordens, Leopoldino Baptista Ferreira e Renato Simões Chaves;

Major cirurgião, Raymundo Archilao Nobre Ferreira.

382ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José de Serpa.

Major fiscal, Pedro Mariano da Cruz.

Capitão ajudante, Manoel Francisco Ribeiro da Cunha.

Tenente secretario, Thomaz Pereira Brandão.

Tenente quartel mestre, Gabino da Silva Bastos.

Capitão cirurgião, Pio de Souza Furtado.

1ª companhia — Capitão, Daniel Rosa de Almeida.

Tenente, João Mathias de Salles.

Alferes, Antonio Silva e Manoel Ignacio Ferreira.

2ª companhia — Capitão, David da Silva Midoes.

Tenente, Marinho Rodrigues de Senna.

Alferes, Felisberto Pereira dos Anjos e Antonio Lino Lisboa.

3ª companhia — Capitão, José Felinto dos Anjos.

Tenente, Manoel Jeronymo Maciel.

Alferes, João de Deus Leocadio e Maximiano Candido Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Manoel Martiniano de Araujo.

Tenente, José Ferreira da Silva.

Alferes, Manoel Raymundo da Rocha Filho e Francisco Simões Rodrigues.

333ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zacharias do Espirito Santo da Cruz.

Major fiscal, Frederico Gracioso Nobre Ferreira.

Capitão ajudante, Mathias Ribeiro da Cunha.

Tenente secretario, Francisco Severiano da Silva.

Tenente quartel-mestre, Gracioso José de Souza.

Capitão cirurgião, Bruno de Almeida Coelho.

1ª companhia — Capitão, Camillo Lins de Hollanda Furtado.

Tenente, Manoel Alves da Silva Fonseca.

Alferes, Francisco Colombiano de Souza e José Gursino Furtado.

2ª companhia — Capitão, Laurindo de Sampaio Espindola.

Tenente, Custodio Augusto dos Reis.

Alferes, Landelino Blácm Costa e Marcos Evangelista Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Souza.

Tenente, Custodio Silva de Almeida.

Alferes, Lourenço Antonio de Brito Filho e Verissimo José da Costa.

4ª companhia — Capitão, Manoel Martins de Abreu.

Tenente, Tito de Brito Dantas.

Alferes, Altino Rodrigues da Conceição e Manoel Ribeiro de Oliveira.

334ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Alcindo Comba do Amaral Caccella;

Major fiscal, Manoel Barros da Silva Junior;

Capitão ajudante, Severiano dos Santos Faria;

Tenente secretario, Raymundo Nery Villhena;

Tenente quartel mestre, Manoel dos Santos da Luz;

Capitão cirurgião, Joaquim Manoel dos Passos.

1ª companhia—Capitão, Augusto Santo Pereira de Souza;

Tenente, Ismael de Figueiredo Marques;

Alferes, Abimacl dos Santos Reis e Alcebades Calandrini de Quadros

2ª companhia — Capitão, Sergio de Souza Paula;

Tenente, Horacio Leite da Conceição;

Alferes, Manoel Godinho de Almeida e Nilton Castriciuo Magalhães.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Affonso de Carvalho;

Tenente, Manoel Monteiro Corrêa;

Alferes, Manoel Francisco Marques da Conceição e Frontino Augusto Saraiva da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Tertuliano da Cruz Rangel;

Tenente, Clemente José da Cruz;

Alferes, João de Souza Lima e Francisco Rosa Montezorle.

128º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ignacio Nahon Obadia ;
Major fiscal, Dr. Jorge Serpa ;
Capitão ajudante, Alcino Carlindo do Amaral Cacella ;

Tenente secretario, João Augusto Monteiro ;
Tenente quartel mestre, Bernardo Baptista Ferreira ;
Capitão cirurgião, Pedro Leopoldo de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Horacio Lins Furtado ;

Tenente, Domingos Galdino Dias ;
Alferes, Joaquim dos Santos Machado e Sebastião Gemaque de Paula Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Eduardo Alberto Furtado ;

Tenente, Theotônio Conrado Cardoso Nunes ;
Alferes, Firmino Antonio da Cruz e Bruno Barros da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Antonio Pereira de Barros ;

Tenente, Antonio Gentil Pereira de Souza ;
Alferes, Joaquim Gonçalves de Moura e Pedro Ignacio Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Francisco Bruno da Costa ;

Tenente, Honorio Hermeto Carneiro Leão ;
Alferes, Manoel Boaventura Pereira Pestana e Raymundo da Costa Cafingueira.

Comarca de Breves

129ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Benjamim Magno de Almeida e Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, Amado de Freitas e Silva e Joaquim Ormindo de Macedo ;

Capitães ajudantes de ordena, Martinho de Freitas e Silva e Dario Bassos Furtado ;
Major cirurgião, Dr. Juliano Pinheiro Lira Sozinho.

385º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Magno e Silva ;
Major fiscal, Maximiliano Eudoxio de Figueiredo Lopes ;

Capitão ajudante, Odellim Antonio Bahia ;
Tenente secretario, Luiz Martins e Silva ;
Tenente quartel mestre, Joaquim Ferreira de Moura ;

Capitão cirurgião, Venancio Lopes David.
1ª companhia — Capitão, Francisco Calisto da Silva ;

Tenente, Manoel Redig dos Santos ;
Alferes, Gelido Ferreira Lobo e Maysés Antonio Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Ferreira de Carvalho ;

Tenente, Antonio de Moraes Castro ;
Alferes, Raymundo Bernardino dos Santos e Antello Bastos Furtado.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Caetano de Seixas ;

Tenente, Candido Reis da Silva Chagas ;
Alferes, Firmino Antonio de Lima e Hilario Joaquim de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Marcello Vespucio de Mello ;

Tenente, João Damasceno dos Santos ;
Alferes, Estevão Clementino Leite e Jeronymo Antonio Bittencourt Filho.

386º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jacyntho Pereira Caldas ;

Major fiscal, Virgílio Ferreira Ribeiro ;
Capitão ajudante, Manoel Gonçalves da Silva ;

Tenente secretario, Raymundo Estevão Pantoja ;

Tenente quartel mestre, José Campos de Góes Telles ;

Capitão cirurgião, Manoel Pedro da Silva Maia.

1ª companhia — Capitão Raymundo da Silva Garmin ;

Tenente, Manoel Pereira Raposo ;
Alferes, José Coutinho de Souza e Secundino de Souza Martins.

2ª companhia — Capitão, José Soares de Barros ;

Tenente, Cyrillo Tenorio dos Santos ;
Alferes, Theodoro de Barros Lopes e Olympio Antonio Pinheiro ;

3ª companhia — Capitão, Francisco Evangelista de Medeiros ;

Tenente, Raymundo dos Santos Bastos ;
Alferes, Sylvino Barros dos Santos e João Ferreira de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Gentil Augusto Soares ;

Tenente, João Maria da Silva ;
Alferes, Raymundo Gonçalves do Rego e João Antonio do Carmo.

387º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José Nogueira de Miranda ;

Major fiscal, Antonio Augusto de Miranda ;
Capitão ajudante, Domingos Teixeira Neves ;
Tenente secretario, Napoleão Gonçalves Chaves ;

Tenente quartel mestre, Antonio Castro do Nascimento ;

Capitão cirurgião, Leonel Pantoja de Mello.

1ª companhia — Capitão, Renato Sevany Ferreira ;

Tenente, Archimedes Brandizio Lameira ;
Alferes, Adelio Dias Maia e Manoel Cruz de Barros.

2ª companhia — Capitão, Domingos Europa dos Santos ;

Tenente, Aniceto Noronha Ferreira ;
Alferes, Benvenuto Ferreira Barreto e Sadeo José Erasmo do Prado.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Fernandes de Mello Junior ;

Tenente, Benedicto França da Souza ;
Alferes, Feliciano Ferreira Barreto e Eutichiano Vaz Pinantel.

4ª companhia — Capitão, Manoel do Espírito Santo Paes ;

Tenente, Honorio do Espírito Santo Paes ;
Alferes, Avelino da Costa Bahia e Olavo Antonio Ferreira.

123º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Maria de Almeida e Silva ;

Major fiscal, Dr. Antonio Noronha Ferreira ;
Capitão ajudante, Ismael Ferreira Chaves ;
Tenente secretario, Sulpício José de Moraes ;

Tenente quartel mestre, Manoel Nunes Guerraire ;

Capitão cirurgião, Alfredo Gonçalves de Lemos.

1ª companhia — Capitão, Beato Antonio da Costa ;

Tenente, Solino Augusto Lobato ;
Alferes, José da Silva Ferreira e Tito de Moraes Barros.

2ª companhia — Capitão, Antonio Lino Martins e Silva ;

Tenente, João Saraiva de Vilhena ;
Alferes, Francisco de Lima e Joaquim Pereira Barboza.

3ª companhia — Capitão, Olympio Thiago de Alfiia ;

Tenente, Arthur Alves da Silva ;
Alferes, Manoel Barata Campos e Henriques Rodolpho de Azevedo Rocha.

4ª companhia — Capitão, José Bernardino Gomes ;

Tenente, Leopoldo Penna de Moraes ;
Alferes, Alberto Caetano Santiago Ramos e João Lopes David.

— Por decreto de 19 do corrente mez foi nomeado, de accordo com o disposto no art. 42 do decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo, o professor substituto da 3ª secção da Faculdade de Direito do Recife Dr. Hercilio Lupercio de Souza, para o lugar do professor cathedra de direito civil daquela faculdade.

— Por outro da mesma data, declarou-se que, na conformidade do decreto legislativo n. 397, de 7 de junho de 1909, o Dr. Henrique Lorenço Rossi, por ter se naturalizado cidadão argentino perdeu, nos termos do art. 1º, § 1º do citado decreto legislativo, os direitos de cidadão brasileiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente :

Foi transferido para a reserva, de accordo com a alinea b do art. 4º do decreto n. 3.051, de 25 de novembro de 1903, o capitão-tenente Raul de Miranda, visto ter sido julgado incapaz para o serviço activo da Armada em inspecção de saúde a que foi submetido.

Foi reformado, nos termos da lei n. 616, de 31 de julho de 1852, o guarda-marinha machinista Gustavo Eugenio da Costa Ramos Sharp, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo por inteiro, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submetido, após um anno de observação em que esteve na reserva, de conformidade com a alinea a do art. 1º do decreto n. 3.051, de 25 de novembro de 1903, por ter sido a molestia que o invalidou adquirida em acção de serviço, quando em exercicio de sua profissão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente :

Foi nomeado o tenente-coronel da arma de artilharia Espiridião Rosas director do Collegio Militar de Barbacena, sendo concedida ao tenente-coronel da arma de engenharia Affonso Fernandes Monteiro a exoneração que pediu daquella cargo.

Foi e meçada reforma ao major Antonio Benvenuto Ramos e ao 1º tenente Jacintho Casary dos Santos, ambos da arma de infantaria, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.299, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos de accordo com a citada lei combinada com a de n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, visto cotearem mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exército, ficando affectado ao corpo a que pertence, de accordo com a resolução de 4 de abril de 1871, o 1º tenente medico Dr. Alvaro da Silva Rego, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submeteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço.

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de infantaria para a de cavallaria os 2º tenentes Alfredo de Simas Enéas Junior e Mario de Campos Freire.

Na arma de infantaria:

Os capitães Augustus Fabio Galvão dos Santos da 3ª companhia do 57º batalhão de caçadores para a 1ª do 23º batalhão do 8º regimento e Basilio Augusto Willt desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª daquella batalhão.

Na arma de artilharia:

Os majores José Caetano Pereira do 8º grupo do 3º regimento para o 23º grupo do 8º e Narciso Peixoto Lopes deste grupo e regimento para o 8º daquelle corpo;

Os capitães Mario Alves Montepiro Touvinho da 3ª bateria do 4º grupo do 2º regimento para a 2ª bateria do 4º grupo de obuzes e Manoel Bezerra de Gouvêa desta bateria e grupo para a 3ª daquelle grupo e regimento.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exército, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente aggregado á arma de infantaria Pio Pereira de Paula Dias, visto haver sido, em nova inspecção de saúde a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

Foi concedido, de accordo com o disposto no art. 31 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, annexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e com o art. 11 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro major da arma de engenharia Salathiel de Queiroz o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, o qual lhe será abonado a contar de 5 de abril ultimo, visto haver completado na vespera desse dia 20 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado, em comissão, inspector da Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, o ex-engenheiro fiscal junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited., Luiz de Andrade Sobrinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, cobrando a despeza por conta deste ministerio, uma caderneta de passes de primeira classe, entre as estações Central e Deodoro, destinada ao official de justiça José Lopes Rosa.

— Declarou-se ao prefeito do Departamento de Tarauacá, no Territorio do Acre, que o juiz municipal convocado para exercer interinamente o lugar do juiz de direito da comarca somente percebe o ordenado do seu cargo, visto a gratificação caber ao supplente que o substituiu, correndo, porém, as passagens por conta deste ministerio.

— Devolveram-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara da secção do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas da Hespanha a requerimento de Emilio Ramont Registon, para citação de Lazaro Fernandez y Guerrero e outros;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da

1ª Vara da comarca de Santos ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel Ferreira da Silva Paranhos e outros, para citação de D. Maria Adelaide de Azevedo Cruz, e que não teve o devido cumprimento pelos motivos constantes da mesma rogatoria

— Remetteram-se ao juiz federal na secção de S. Paulo cinco decretos de 12 deste mez, nomeando supplentes do seu substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Parahybuna, Taquaratinga e Araçariguama;

Ao commandante da Brigada Policial, as portarias relativas aos cirurgiões dentistas Arthur Sayão de Moraes, Octavio de Castro e Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte e o decreto concedendo o passador de ouro ao tenente-coronel João Augusto da Costa.

Expediente de 17 de maio de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Adelino da Silva Martins, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Requerimentos desnachados

Elycio Lins Ferrêira de Araujo e outros, matriculados, em março de 1911, no curso odontologico da Faculdade de Medicina da Bahia, pe linho que lhes seja mantido o direito de terminar o curso em dois annos, á vista do art. 189 do decreto n. 11.530, do 18 de março ultimo. — Dirijam-se á congregação.

Dr. Joaquim Martagão Gesteira, professor extraordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo sua inclusão na classe dos funcionarios publicos. — Remetta á Secretaria de Estado, para ser apostillado, o seu titulo de nomeação para o lugar de professor cathedatico, feita posteriormente á data do requerimento.

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo pagamento por exercicios findos da gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos e que lhe foi concedida por decreto de 7 de abril ultimo. — Já foi ordenado o pagamento, por aviso deste ministerio n. 1.471, de 15 do dito mez de abril.

Carolina Menezes de Carvalho. — Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — A imprensa noticiou haver a Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, quando ainda se não achava sob a inspecção do Governo, admittido a transferencia de alumnos de academia que não cursaram.

Recommendo-vos que providencieis para que esse facto seja apurado antes de se aquellu instituto equiparado aos officiaes.

Será conveniente tambem verificar si a faculdade mandou excluir do livro da matricula aquelles que exhibiram attestados gratuitos de pessoas sem escrupulos, como prova de exame que não prestaram.

Estenda-se essa providencia á outra faculdade de direito desta cidade, afim de apurar si foi alli perpetrado ou simplesmente tentado abuso semelhante.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 15 de maio de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:010\$, da folha, relativa ao mez de abril findo, do pessoal sem nomeação da Escola Premonitória Quinze do Novembro (aviso n. 1.853);

De 420\$, a Bernardino, Daniel & Comp., da janteras fornecidos ao Tribunal do Jury, no mez de abril findo (aviso n. 1.854);

De 50\$330, da encadernação feita pelo Instituto Nacional da Surdos-Mudos para esta Secretaria de Estado, no mez de abril findo (aviso n. 1.855);

De 45\$30, da publicação feita no *Diario Official* para a Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.856);

De 60\$, da compra que d'ixou de receber, no anno findo, moedas de Mirros Pereira Gomes Nogueira (aviso n. 1.857);

De 168\$100, de objectos de expallente fornecidos á procuradoria criminal da Republica desta Capital, no mez de abril findo (aviso n. 1.858);

De 251\$800, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao cartorio do escrivão da 4ª Vara Criminal (aviso n. 1.859);

De 1:525\$368, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.860);

De 80\$, a Francisco Tito de Souza Reis, de exames periciaes prestados á Repartição da Policia, em maio corrente (aviso n. 1.861);

De 60\$, de uma assignatura no corrente anno do *Journal do Commercio* para a secção Demographica da Directoria Geral Saude Publica (aviso n. 1.862);

De 705\$140, de fornecimentos feitos e de despachos de mercadorias destinadas á Directoria Geral da Saude Publica, em março ultimo (aviso n. 1.863);

De 100\$, do aluguel da casa que compete ao sub-director da Casa de Detenção, capitão Benedicto de Oliveira Machado, no mez de abril findo (aviso n. 1.864);

De 229\$980, das diarias vencidas em abril findo, pelo encarregado da conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.865);

De 40\$, a José de Barros Madureira, de exame pericial prestado, neste mez, á Repartição da Policia (aviso n. 1.866);

De 40\$, a Raul de Barros Madureira, de exame pericial prestado, em maio corrente, á Repartição de Policia (aviso n. 1.868);

De 15\$300, de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil ao Conselho Superior do Ensino, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.869);

De 300\$, ao Dr. Roberto Duque Estrada, pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados durante o mez de abril findo (aviso n. 1.870);

De 320\$, a Henrique Puerta & Filho, de trabalhos executados no edificio destinado á residencia do zelador do Supremo Tribunal Federal, em abril findo (aviso n. 1.875);

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy o credito de 295\$500, para occorrer ao pagamento relativo a 1914 das diarias de alimentação e vestuario do preso pobre condemnado pela Justiça Federal naquelle Estado Antonio Bernardo de Souza (aviso n. 1.871);

Que seja adeantada, no Thesouro Nacional, ao director da Casa de Correção, Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, a quantia de 133\$788, para occorrer ao pagamento da fo-

lha, relativa ao mez de março ultimo, dos salarios dos penitenciados do mesmo estabelecimento (aviso n. 1.862).

—Foram transmitidos:

—Ao alludido ministro, os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias:

De 416\$510, de que são credores Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em julho de 1913, á Policia desta Capital (aviso n. 1.876);

De 396\$840, de que são credores Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em agosto de 1913, á Policia desta Capital (aviso n. 1871);

De 41\$100, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, pelo fornecimento de passagens, em dezembro de 1913, á justiça local desta Capital (aviso n. 1.878);

De 190:000\$, de que é credor o Estado de Matto Grosso, pelo auxilio com o serviço de saneamento da Villa do Santo Antonio da Madeira, concedido á vista do disposto no art. 9º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 1.879);

—Ao Tribunal de Contas, cópias dos termos dos contractos celebrados entre a Brigada Policial desta Capital e os commerciantes Soares Lavrador & Comp., Dias Garcia & Comp., Lopes Correia & Comp., Souza & Pestana, Souza & Torres, Augusto Maria da Mota, Rodrigues Teixeira e Borges e Barcellos & Comp., para fornecimentos de generos alimenticios, forragens, e.c. durante o actual semestre (aviso n. 1.848).

—Foi autorizado o director da Casa de Detenção a despendar até a quantia de 5:300\$ com a acquisição de 1.000 ternos de zuaete para os menores da Casa de Menores Abandonados (aviso n. 1.873)

Requerimentos despachados

—Affonso V. Aiello, pedindo reconsideração do despacho da lei ao seu requerimento em que pedia indigação das obras que effectou na Escola Nacional de Bellas Artes. — Indagado.

—Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 69:270\$160, finda da quantia despendida com o Hospital das Dores, no anno de 1914. — Em virtude do art. 2º da lei n. 2.857, de 17 de junho de 1914, ficou revogado o art. 2º da lei n. 1.623, de 31 de dezembro de 1906, invocado em apoio da pretensão da Santa Casa de Misericórdia. Dirija-se a requerente ao Congresso, ao qual, em qualquer hypothese, competiria o conhecimento do caso, para dar ou negar o credito necessario para o pagamento impetrado.

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 52\$500, de publicações feitas no *Diario Official* para o Instituto Benjamin Constant, nos mezes de agosto e dezembro do anno findo (aviso n. 1.880);

De 71\$100, de fornecimentos feitos ao Conselho Superior do Ensino, no mez de abril findo (aviso n. 1.881);

De 98\$300, de lavagem de roupa do Lazareto da Ilha Grande, em abril findo (aviso n. 1.882);

De 100\$, do aluguel, relativo ao mez de março ultimo, do predio occupado pelo 4º posto do 14º districto policial (aviso n. 1.883);

De 53\$5760, de fornecimento de comedias aos presos recolhidos ao deposito da Policia, em abril findo (aviso n. 1.885).

—Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja indemnizado, no Thesouro Nacional, o major graduado Leonarulo Antonio de Menezes, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, da quantia de 7:027\$813, de despezas de

prompto pagamento, férias de operarios e das gratificações para residencias de officiaes da mesma corporação, relativas ao mez de abril findo, pagas por aquelle official (aviso n. 1.886);

Que seja posta no Thesouro Nacional, á disposição do thesoureiro da Policia desta Capital, Ignacio Manuel de Paula Antunes, a quantia de 1:991\$999, para occorrer ao pagamento da folha, relativa ao mez de março findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 1.884);

Que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Territorio do Acre para pagamento de tres adjuntos de promotor da comarca de Senna Madureira, em 1914, seja annullada, por telegramma, e distribuida ao Thesouro Nacional, a quantia de 999\$999, para pagamento ao adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Senna Madureira bacharel Mario de Barros Braga, do ordenado que lhe compete, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1914, em que se achava no gozo de seis mezas de licença com ordenado, a contar de 3 de agosto do mesmo anno.

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 120\$, a Albarico Santos, de exames periciaes prestados, neste mez, á Repartição Central da Policia (aviso n. 1.891);

De 396\$150, de fornecimentos feitos aos 1º e 2º procuradores da Republica e ao juiz federal substituto da 1ª Vara, no mez de abril findo (aviso n. 1.892);

De 40\$, ao Dr. João Maria de Almeida Portugal, do exame pericial prestado, em dezembro do anno findo, á Repartição Central da Policia (aviso n. 1.893);

De 2:897\$190, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica para as delegacias de saude, em abril findo (aviso n. 1.894);

De 78:783\$387, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em abril findo (aviso n. 1.895);

De 1:016\$619, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Hospital Paula Candido e de assignatura do aparelho telephonico, correspondente ao corrente anno, do mesmo hospital (aviso n. 1.896);

De 2\$100, de sol do diario, ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policial desta Capital João Bispo dos Santos, e não de 2\$800, conforme foi solicitado em aviso n. 1.655, de 29 de abril findo (aviso n. 1.897);

De 2\$, de sol do diario, ao musico reformado da Brigada Policial Pio Nepomuceno de Camargo, e não de 2\$700, conforme foi solicitado por aviso n. 1.654, de 29 de abril findo (aviso n. 1.899).

Conselho Superior do Ensino

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

1ª sessão realizada em 17 de maio de 1915, sob a presidencia do Sr. Dr. Brasílio Machado

A 1 hora e 30 minutos da tarde, presentes os Srs. Drs. Araujo Lima e Augusto Meschick, do Collegio Pedro II; Aloysio de Castro e Oscar de Souza, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Augusto Vianna e Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da Bahia; Paulo de Frontin, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; Herculano de Freitas e Reynaldo Porchat, da Faculdade de Direito de S. Paulo, e Arnibal Freire da Faculdade de Direito do Recife, e faltando apenas o Dr. Sophronio Portella, director da Faculdade de Direito de Recife, o Sr. Dr. Brasílio Machado, presidente do Con-

selho, expõe as causas que determinaram a presente reunião extraordinaria do Conselho, assignalando serem os fins desta reunião a resolução sobre a proposta unanime da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para o provimento sem concurso, do Dr. Eduardo Rabello no cargo de professor substituto da 15ª secção da mesma faculdade, e a solução de varias petições de equiparação de institutos de ensino superior e secundario, assim como a decisão de alguns requerimentos de estudantes pedindo que o Conselho fixe a interpretação de alguns dispositivos do decreto n. 11.530, que reformou o ensino, de uma proposta apresentada pela Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre a sub-divisão da 1ª secção do curso de sciencias medicas da mesma faculdade.

Além disso accentua o Sr. Dr. presidente estar sobre a mesa um officio do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, enviando o orçamento approved pela Congregação da mesma escola.

Pelo exposto, declara que os trabalhos desta reunião extraordinaria seriam submettidos ao estudo das Comissões de Pedagogia, de Orçamento e Finanças, ficando a primeira constituída pelos Drs. Oscar de Souza, Reynaldo Porchat, Paulo de Frontin, Oscar Freire e Araujo Lima, e a ultima pelos Drs. Augusto Vianna, Herculano de Freitas e Aloysio de Castro.

Usando da palavra o Dr. Reynaldo Porchat, representante da Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo justifica eloquentemente a seguinte moção, assignada por todos os presentes: — O Conselho Superior do Ensino, em sua primeira sessão depois da reforma constante do decreto n. 11.530, de 18 de março do corrente anno, congratula-se com o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo seu elevado tino e pela energia moral de que deu provas elaborando a reforma que visou directamente levantar o nivel do ensino superior e secundario na Republica, submettendo-o ás regras da mais alta moralidade, e attendendo aos reclamos feitos pelos que labutam na causa da instrução em nosso paiz. — Reynaldo Porchat. — Augusto Vianna. — Araujo Lima. — Arnibal Freire. — Paulo de Frontin. — Oscar de Souza. — Oscar Freire. — Aloysio de Castro. — Herculano de Freitas. — A. G. Meschick.

Comparece o Sr. Dr. Ortiz Monteiro. O Sr. Dr. presidente declara que tem a satisfação de considerar approvada pelo Conselho, independente de discussão, a moção apresentada pelo Dr. Porchat, visto as assignaturas que a mesma contém.

O Dr. Araujo Lima justifica a seguinte indicação:

Considerando que o art. 148 do decreto n. 11.530, de 18 de março do corrente anno, determina que a nova reforma do ensino, creada pelo já referido decreto, entrará em execução no dia em que fór publicada no *Diario Official*;

Considerando que o art. 70, lettra *o*, do citado decreto, cuja execução *ex-vi* do art. 148 não pôde e não deve ser adiada, determina que as congregações dos institutos de ensino organizarão e votarão annualmente uma proposta de orçamento de todas as despezas escolares e da receita provavel, que será enviada ao Conselho Superior do Ensino durante o mez de janeiro;

Considerando que o facto de não ter sido cumprida a já citada letra *y* do art. 70, na parte em que determina seja a proposta annua de orçamento enviada ao Conselho Superior do Ensino durante o mez de janeiro (porque só a 18 de março foi assignado o já referido decreto), longe de autorizar o adiamento, mais taxativamente obriga ao estudo e immediato julgamento, por parte do Conselho, das propostas de orçamento que, a meu ver, não podem deixar de ser apresentadas pelos respectivos directores na actual sessão, depois de sancionadas pelas congregações;

Considerando que os directores dos Institutos de Ensino não poderão executar integralmente, como lhes cabe, a letra *b* do art. 114 do referido decreto, que estabelece que estes funcionarios cumprirão a riscas o orçamento votado pelas congregações e approvedo pelo Governo, si não forem tomadas em consideração as propostas de orçamento determinadas pelo art. 70, já referido, pois ninguem pôde cumprir o que não está sequer esboçado;

Considerando que a Lei do Ensino não faz depender a proposta annua de orçamento da existencia ou não do Regimento Interno, pois admite (art. 151) a hypothese de não estar elaborado um anno depois de sua publicação, quando, em relação á proposta annua de orçamento, nenhuma restrição determina;

Considerando que as despesas de prompto pagamento como as de reparação dos edificios, substituição do material escolar, aquisição de gabinetes, etc.; assim como as que resultam do art. 62 (turmas supplementares por excesso de matricula), que não poderão ser adiadas sem grave damno para os institutos e prejuizo do ensino;

Considerando, finalmente, que é impossivel administrar sem conhecer dos recursos de que se pôde dispor para os diversos serviços indispensaveis á boa marcha dos estabelecimentos de ensino:

Indico que o Conselho, na presente sessão, tome conhecimento das propostas de orçamento, que, devidamente approvadas, pelas congregações, sejam, porventura, submettidas á sua consideração, afim de que possam receber a sanção do Governo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — *Araujo Lima.*

O Sr. Dr. Paranhos da Silva, secretario, lê o seguinte expediente:

Officio n. 472, de 19 de abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando ao Sr. presidente do Conselho que o Conselho deve manifestar-se sobre a indicação apresentada pela Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para o provimento do Dr. Eduardo Rabello no cargo de professor substituto da 15ª secção da mesma faculdade. — A' Commissão de Pedagogia.

Officio n. 102, de 27 de março ultimo, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro submettendo ao Conselho a indicação approvada unanimemente pela congregação da mesma Faculdade, para a sub-divisão da 1ª secção do curso de sciencias medicas da mesma Faculdade.

O Sr. Dr. presidente declara ao Conselho haver resolvido que tanto os pedidos de equiparação como alguns requerimentos de discentes sejam pelo Conselho examinados e resolvidos em sessão secreta, constituindo-se o Conse-

lho em commissão geral para a solução destes casos.

Assim, havia resolvido marcar para amanhã, 18, a primeira dessas reuniões, afim de decidir o Conselho sobre as petições de estudantes ao mesmo enviadas e para o dia 19 outra, afim de tratar das equiparações.

Às 2 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, encerrando os trabalhos do dia.

Expediente de 19 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral de S. M. Britannica no Rio de Janeiro o recebimento do officio datado de 12 do corrente mez.

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que será submettido a segunda inspecção de saúde, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, para effeitos de aposentadoria, o 2º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Rodrigues Moreira Soares, em sua residência, á rua Engenho Novo n. 46 A, casa n. II, na estação do Sampaio.

— Remetteam-se:

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Theodorico Maximiano da Fonseca, Pedro Fernandes, Onofre Lopes, Lauriano Felix, Joaquim Rezende, Egidio Luiz Felizardo e André Diogo;

— Ao chefe da Policia do Districto Federal, o de José Augusto de Macedo;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Arlindo da Silva.

Policia do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente:

Foram transferidos os commissarios Romão Balster, do 3º para o 13º districto e Democrito Cesar de Souza, do 13º para o 9º.

Foi dissolvida a guarda de vigilantes nocturnos do 16º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de abril ultimo, foi nomeado José Avelin Mendes Cardoso para o lugar de delegado da Directoria da Estatistica Commercial no Estado do Amazonas.

— Por outro de 15 do corrente, foi nomeado o agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, para identico lugar no Districto Federal.

— Por outros de 19, também do corrente, foram nomeados:

O continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe José Alves de Azevedo, para o lugar de porteiro-cartorario da mesma delegacia;

Antonio José de Sampaio, para o lugar de collector das rendas federaes em Arayosses, Estado do Maranhão;

José Manoel Alves, para identico lugar em Monção, no mesmo Estado;

Eziquiel Garcia, para identico lugar em Rosario, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data:

Foi declarado sem effeito o titulo de 23 de abril ultimo pelo qual foi nomeado Rogo Senna e Silva para o lugar de collector das rendas federaes em Arayosses, Estado do Maranhão.

Foi transferido, de accordo com a proposta do director da Receita Publica, o agente fiscal dos impostos do consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio

Sobral Barcellos, para identico lugar na 1ª circumscripção do mesmo Estado.

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, á operaria da Imprensa Nacional Nicolina Caldas da Cunha.

— Por outra da mesma data, foi cassada a licença concedida a A. D. Cinelli, estabelecido á rua S. Bento n. 29, para vender estampilhas do sello adhesivo, tendo em vista a representação constante do officio da Recebedoria do Districto Federal n. 14, de 9 de março ultimo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Maria Luiza Gomes, pedindo reconsideração de despacho. — Estando a divida de que se trata reconhecida pelo Ministerio da Guerra, revogo o despacho de fls. para o fim de ser solicitado ao Congresso credito pelo dito ministerio. Devolvam-se ao mesmo tempo estes papéis.

— Pelo Sr. director:

Processo referente á restituição 30\$920 a Fortunato Augusto, de Paula Toledo (aviso n. 1.599 da Viação de 19 de dezembro de 1904). — Complete com revalidação o sello do documento de folhas.

Hercilio Constantino de Faria, pedindo uma certidão. — Requeira á directoria do Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Para os effeitos do art. 71 do decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, cabe-me restituir o processo que acompanhou o aviso n. 419, de 29 de outubro do anno passado e referente ao requerimento em que a Empreza Fluminense da Pesca pede lhe sejam concedidos os favores de que trata o regulamento approvedo pelo decreto citado, no seu art. 69, letra c.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 79 — Não sendo completa a prova apresentada no processo da habilitação ao montepio dos herdeiros do ex-escrivão do almoxarifado do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, Francisco Mauricio de Abreu, de se achar o mesmo quite das contribuições, pois não consta que tenham sido pagas as quotas relativas aos mezes e annos referidos na apuração de fls. 17 V. da inclusa certidão, pelo facto de haverem desaparecidas, no incendio da delegacia fiscal naquelle Estado, occorrido em 1906, as folhas de pagamento dos vencimentos mensaes do referido contribuinte e devendo existir no archivo do extincto Arsenal de Guerra uma das vias das alludidas folhas ou o seu registro, rogo vos digneis providenciar afim de que por ellas seja feita a verificação dos descontos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 57 — Afim de que possa ser resolvido o recurso interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica dos laudos das inspecções de saúde a que foi submettido na Directoria Geral de Saude Publica o 1º escripturario do Tribunal de Contas Manoel da Cunha Valle, rogo vos providenciais no sentido de serem enviadas a este ministerio cópias dos mesmos laudos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 53 — Reiterando a consulta feita em aviso n. 98, de 9 de setembro de 1914, rogo vos dignéis emittir parecer a respeito da recella nação a qua a mesma se refere, feita pelo desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Dr. Vieira Ferraz, concorrente á isenção do imposto sobre vencimentos aos magistrados do alludido Territorio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 49 — Afim de que se possa deliberar sobre o pagamento da quantia de \$31560 do que é o mazo e o mecanico de 1ª classe Vicente Guarina, conforma solicitastes em aviso n. 5571, de 28 de dezembro do anno passado, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser remittido o respectivo processo em original, visto haver acompanhado áquelle aviso cópia do mesmo processo, o que não é regular.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 50 — Tendo a pensionista Dalphina Henriqueta Rodrigues, mãe do contribuinte Francisco Torres Rodrigues, ex-escrivente das officinas de obras hydraulicas do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, requerido alteração da nome, por ter passado a chamar-se Dalphina Rodrigues Paes, em virtude de haver contribuido unciens, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser apossado o titulo da pensão, qua junto vos envio acompanhada da respectiva certidão de casamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 192 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da importancia de \$76\$703 a Hippolyto Dutra da Fonseca, sub-director do Expediente da Repartição Geral dos Telegraphos, qua a título de contribuições para o montepio, foi descontada de seus vencimentos nos annos de 1912 e 1913, de accordo com o vosso aviso n. 257, de 25 de março do corrente anno, rogo providenciais no sentido de ser feita na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 193 — Em solução ao objecto do aviso n. 569, de 10 de março proximo findo, em qua submetteis á apreciação deste ministerio o pedido da Estrada do Ferro Oeste de Minas para applicar ao custeio dos seus servicos a commissão de 10 % que precebe o Estado de Minas Gerais pela cobrança do imposto de transito, cabo-me declarar-vos que, tratando-se de rouda com applicação especial de sinala ao resgate do papel—não póle ter essa renda applicação differente da que está estabelecida na vigente lei orçamentaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 194 — Afim de que possa este ministerio resolver relativamente ao pedido que á Directoria da Receita Publica, fez o collecter das rendas federaes em Niteroy, consulto-vos sobre si no edificio construido naquelle capital para o Correio e Telegrapho póle ser edificado um compartimento destinado á collectoria federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 195 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina n. 47, de 15 de março de 1913, relativo ao aforamento requerido por Emmanuel Librato & Irmão de um terreno de marinhãs

situado na cidade de Itajahy, no referido Estado; rogo vos dignéis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 196 — Tendo o delegado fiscal no Estado do Espirito Santo communicado a este ministerio que a Administração dos Correios recusa receber e expadir os valores endereçados ás collectorias, sob o pretexto de não estarem contibos em involucros especcies, para aquisição dos quaes não ha verba sufficiente, rogo vos dignéis providenciar no sentido de fazer cessar tal embaraço, que traz immediato prejuizo á arrecadação das rendas publicas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 197 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 116, de 3 de fevereiro proximo passado, relativo á aposentadoria de José Lucas da Costa Sobrinho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser submettido o funcionario a nova inspecção de saude, por não ser acceptavel o laudo junto ao processo, assignado por dous medicos apenas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 198 — Afim de que esse ministerio emitta parecer a respeito, incluso vos remetto o processo relativo ao aforamento requerido por João Felix de Albuquerque de terrenos de marinhãs situado no lugar denominado Maria Fariinha, no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 199 — Havendo o director geral dos Telegraphos trazido ao conhecimento da Directoria do Patrimonio Nacional o facto de achar-se em estado de imminente ruina o predio onde, em Saquarema, já funcionou a estação telegraphica, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser o referido predio entreguo a este ministerio, caso não mais seja necessario tal immovel aos servicos do ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 200 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, (relação inclusa) proveniente de descontos a mais feitos para o montepio, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relação das restituições a serem feitas a diversos funcionarios da Directoria Geral dos Correios, por descontos para o montepio

João Franklin Malveira, carteiro de 1ª classe, aviso n. 204, de 16 de março de 1915, anno de 1909.....	17\$330
O mesmo, aviso n. 205, de 16 de março de 1915, anno de 1910.....	24\$626
O mesmo, aviso n. 206, de 16 de março de 1915, anno de 1911.....	31\$326
O mesmo, aviso n. 207, de 16 de março de 1915, anno de 1912.....	10\$000
Maximiano Martins de Oliveira, carteiro de 1ª classe, aviso n. 200, de 16 de março de 1915, anno de 1909.....	8\$670
O mesmo, aviso n. 201, de 16 de março de 1915, anno de 1910.....	8\$040
O mesmo, aviso n. 202, de 16 de março de 1915, anno de 1911.....	8\$040
O mesmo, aviso n. 203, de 16 de março de 1915, anno de 1912.....	6\$700
Augusto Gomes da Fonseca, carteiro de 1ª classe, aviso n. 97, de 25 de janeiro de 1915, anno de 1909....	7\$230

O mesmo, aviso n. 98, de 25 de janeiro de 1915, anno de 1910.....

O mesmo, aviso n. 99, de 25 de janeiro de 1915, anno de 1911.....

O mesmo, aviso n. 100, de 25 de janeiro de 1915, anno de 1912.....

Fernando Antonio Nunes, amanuense, aviso n. 48, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1911.....

O mesmo, aviso n. 49, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1912.....

Affonso Elycio Leal de Mello, carteiro de 2ª classe, aviso n. 79, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1914....

O mesmo, aviso n. 80, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1912.....

Manoel Gomes de Rezende, carteiro de 2ª classe, aviso n. 23, de 5 de janeiro de 1915, anno de 1910....

O mesmo, aviso n. 24, de 5 de janeiro de 1915, anno de 1911.....

Luiz Carlos de Moura Junior, amanuense, aviso n. 64, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1911.....

Oscar Antonio Ferreira, carteiro de 1ª classe, aviso n. 92, de 21 de janeiro de 1915, anno de 1910....

Alfredo Porphiro de Miranda, 1º official, aviso n. 124, de 18 de fevereiro de 1915, anno de 1913 (aposentado).....

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, chefe de secção, aviso n. 172, de 10 de março de 1915, anno de 1912.....

N. 201 — Comunicando-vos que, a 7 de novembro ultimo, em notas do tabellião Eugenio Muller, livro 17, fls. 2), foi lavrada a escriptura da compra do predio e terreno á rua Dr. Rodrigues de Azevedo n. 56, municipio de Lorena, Estado do Paulo, feita pela Fazenda Nacional a José Guerreiro Monteiro Torres, pela quantia de 15:900\$, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 202 — Entendendo a Administração dos Correios no Estado do Ceará que as fianças dos agentes postaes podem ser prestadas em valores naquella administração, ao contrario do que está estabelecido na circular n. 11, expedida em 10 de abril de 1906 por este ministerio, não alterada pelos dispositivos orçamentarios que permitem a prestação de fianças «idoneas» nas administrações, peço vos dignéis expedir circular ás repartições vossas subordinadas declarando que as fianças «em valores» devem ser prestadas no Thesouro Nacional ou nas delegacias fiscaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 203 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 204 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 205 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 206 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 207 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 208 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 209 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 210 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 211 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 212 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 213 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 214 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 215 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 216 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de descontos para o montepio constante da relação annexa, rogo providenciais no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento daquelles funcionarios as respectivas annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Arthur de Souza Barbosa, 1º official, aviso n. 1.214, de 13 de outubro de 1914, anno de 1909..... 6\$660

O mesmo, aviso n. 1.215, de 13 de outubro de 1914, anno de 1910... 4\$880

Theophilo Francisco Pereira, aviso n. 1.386, de 21 de outubro de 1914, anno de 1909..... 7\$230

O mesmo, aviso n. 1.387, de 21 de outubro de 1914, anno de 1910... 6\$720

O mesmo, aviso n. 1.388, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911... 6\$720

O mesmo, aviso n. 1.289, de 21 de outubro de 1914, anno de 1912... 8\$710

O mesmo, aviso n. 1.390, de 21 de outubro de 1914, anno de 1913... 2\$010

Oscar Gomes Xavier, aviso n. 1.449, de 3 de outubro de 1914, anno de 1912..... 8\$880

O mesmo, aviso n. 1.150, de 3 de outubro de 1914, anno de 1913..... 2\$220

Francisco José da Oliveira Rosa, aviso n. 1.288, de 17 de outubro de 1914, anno de 1909..... 7\$230

O mesmo, aviso n. 1.281, de 17 de outubro de 1914, anno de 1910... 6\$720

O mesmo, aviso n. 1.290, de 17 de outubro de 1914, anno de 1911... 6\$720

Cesário Saroldi, aviso n. 1.310, de 21 de outubro de 1914, anno de 1910..... 8\$880

O mesmo, aviso n. 1.311, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911... 8\$880

O mesmo, aviso n. 1.312, de 21 de outubro de 1914, anno de 1912... 8\$880

Trilercio Pinto de Azevedo, aviso n. 1.315, de 21 de outubro de 1914, anno de 1909 (carteiro de 1ª classe)..... 7\$230

O mesmo, aviso n. 1.316, de 21 de outubro de 1914, anno de 1910... 6\$720

O mesmo, aviso n. 1.317, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911... 6\$720

Augusto de Paula Bahia, amanuense, aviso n. 1.331, de 21 de outubro de 1914, anno de 1909..... 8\$320

O mesmo, aviso n. 1.334, de 21 de outubro de 1914, anno de 1912... 8\$380

Juvonal José da Fonseca, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.451, de 30 de outubro de 1914, anno de 1910... 6\$720

O mesmo, aviso n. 1.452, de 30 de outubro de 1914, anno de 1911... 6\$720

José Martins de Trindade, amanuense, aviso n. 1.278, de 17 de outubro de 1914, anno de 1909..... 8\$320

O mesmo, aviso n. 1.279, de 17 de outubro de 1914, anno de 1910... 7\$000

O mesmo, aviso n. 1.281, de 17 de outubro de 1914, anno de 1912... 8\$880

Augusto Francisco de Almeida, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.230, de 17 de outubro de 1914, anno de 1909..... 8\$370

O mesmo, aviso n. 1.250, de 17 de outubro de 1914, anno de 1910... 8\$010

Augusto Souza Cardoso, 3º official, aviso n. 1.110, de 20 de setembro de 1914, anno de 1910..... 8\$880

Oscar Gomes Xavier, 3º official, aviso n. 1.447, de 3 de outubro de 1914, anno de 1910..... 7\$000

Annibal de Oliveira Maciel, 2º official, aviso n. 1.219, de 13 de outubro de 1914, anno de 1910..... 8\$380

Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, 2º official, aviso n. 1.454, de 30 de outubro de 1914, anno de 1909..... \$360

Procopio Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.376, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911... 6\$720

N. 204—Communicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas importancias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios,

de accordo com a relação annexa, rogo providencias no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relação dos funcionarios da Directoria Geral dos Correios com direito a restituição de importancias a mais pagas para o montepio

Oscar Antonio Ferreira, carteiro de 1ª classe, aviso n. 93, de 21 de janeiro de 1915, anno de 1911... 8\$310

O mesmo, aviso n. 91, de 21 de janeiro de 1915, anno de 1909..... 8\$370

Carlos Pedro Barbosa, amanuense, aviso n. 43, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1913..... 2\$220

O mesmo, aviso n. 42, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 17\$320

O mesmo, aviso n. 41, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1911..... 2\$950

Augusto de Paula Bahia, amanuense, aviso n. 1.334, de 21 de outubro de 1914, anno de 1912..... 8\$880

O mesmo, aviso n. 1.332, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911... 8\$880

Wenceslão Maximiano da Silva, carteiro de 2ª classe, aviso n. 82, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 6\$720

Balthazar Ferreira de Castro, carteiro de 2ª classe, aviso n. 71, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 6\$720

Manoel dos Passos Cruz, carteiro de 2ª classe, aviso n. 74, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1911... 2\$800

Francisco Ferreira Sampa, carteiro de 2ª classe, aviso n. 51, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1909... 7\$230

Antonio Francisco da Silva, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.315, de 21 de outubro de 1914, anno de 1909... 7\$230

Francisco Elliot, amanuense, aviso n. 85, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 10\$600

Marcellino José Fernandes, carteiro de 1ª classe, aviso n. 34, de 3 de janeiro de 1915, anno de 1913... 3\$000

Epiphânio José de Macedo, amanuense, aviso n. 40, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 7\$080

Arthur Arriera, amanuense, aviso n. 76, de 18 de janeiro de 1915, anno de 1911..... 2\$050

Francisco Hyppolito Abranches, carteiro de 1ª classe, aviso n. 145, de 6 de março de 1915, anno de 1910..... 16\$706

Procopio Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.375, de 21 de outubro de 1914, anno de 1910... 6\$720

José Luiz da Cruz Franco, amanuense, aviso n. 1.359, de 21 de outubro de 1914, anno de 1911..... 8\$880

Benedicto da Silva Santos, carteiro de 1ª classe, aviso n. 1.305, de 21 de outubro de 1914, anno de 1909... 8\$670

Sebastião Duarte, amanuense, aviso n. 59, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1909..... 3\$100

Epiphânio José de Macedo, amanuense, aviso n. 33, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1911..... 2\$950

Arthur Arriera, amanuense, aviso n. 77, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 7\$080

Pedro Rattis da Fonseca, carteiro de 2ª classe, aviso n. 72, de 13 de janeiro de 1915, anno de 1911... 2\$800

Sebastião Duarte, amanuense, aviso n. 56, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1913..... 2\$220

O mesmo, aviso n. 55, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 8\$880

Fernando Antonio Nunes, amanuense, aviso n. 50, de 8 de janeiro de 1915, anno de 1913..... 2\$220

Codro Palissy, amanuense, aviso n. 1.432, de 30 de outubro de 1914, anno de 1909..... \$500

Roberto de Oliveira Campos, amanuense, aviso n. 68, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 7\$080

Sebastião Duarte, amanuense, aviso n. 57, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1911..... 9\$010

Francisco Hyppolito Abranches, carteiro de 1ª classe, aviso n. 144, de 6 de março de 1915, anno de 1909..... 8\$370

Luiz Caldas de Moura Junior, amanuense, aviso n. 65, de 11 de janeiro de 1915, anno de 1912..... 9\$010

— Sr. Dr. Frederico Afonso de Carvalho: N. 64—Agradeço a comunicação que me fizestes, em circular de 26 de abril ultimo, de haverdes sido encarregado da gerencia do Ministerio das Relações Exteriores na ausencia do Exmo. Sr. Dr. Lauro Müller.

— Sr. prefeito do Districto Federal: N. 10—Agradeço a offerta que me fizestes, com o officio n. 1.969, de 7 de abril ultimo, de um exemplar impresso da mensagem de 5 do mez proximo findo por vós lida no sessão do Conselho Municipal do Districto Federal.

— Sr. Dr. Adolpho Simonsen: N. 63—Agradeço a remessa que me fizestes da cópia da acta da assembléa geral ordinaria dos corretores de fundos publicos realizada no dia 1 do mez corrente para eleição da Camara Syndical, na qual fostes eleito syndico.

— Sr. Eduardo Machado, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de Santos: Agradeço a comunicação que me fizestes em officio n. 869, de 4 de maio corrente, de haver sido eleito a mesa dessa Camara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 20 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: N. 372—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 608, de 13 de abril ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por Otto Lowe da decisão dessa alfandega que se ficou como linha de algodão de qualquer «qualidade», do art. 437, classe 13ª, para o pagamento da taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria contida em um volume, marca FIF, vindo de Amsterdam pelo vapor hollandez *Delfland*, entrado em fevereiro do corrente anno, o para a qual pediu classificação prévia, de cuja decisão recorreu, resolveu, por acto de 29 de abril proximo passado, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto não estarem preenchidas todas as formalidades exigidas pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: N. 373 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.716, de 8 do vigente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre direitos de consumo e de expediente, para 26 barricas contendo zarcão, vindas de Liverpool no vapor inglêz *Deseado*, com a marca BN, numeros 1.501/26, destinadas áquelle ministerio.

N. 374 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao

que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 512, de 10 do vigente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, para 1.000 barricas de cimento em pó, marca C, vindas de Nova York no vapor nacional *Tupajoz*, destinadas á bateria do Vigia, em Copacabana, por intermédio de Carlos Noronha.

N. 375 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas constante do aviso n. 164, de 5 de abril findo, autorizou o despacho, livre de direitos aduaneiros, para 20 toneladas de sulfato de cobre, 50 ditas de fio de ferro e grande quantidade não especificada de postas de ferro, materias estas a chegar da Europa pelos vapores *Demerara* e *Sorata* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1915

D. Margarida Rademacker Vaz Pinto Coelho da Cunha, offerecendo tres apolices como substituição de sua fiança anterior. — A procuração de fl. 3 não foi aceita por não estar em termos. A de fls. 6 limitou-se a ratificar aquella com o acrescimo apenas dos numeros das apolices. Apresente novo instrumento em boa forma.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1915

Antônio Souza Lemos e outro. — Transfira-se.
Leopoldina Candia Pinho Machado. — Idem.

Antonio José Ribeiro. — Idem.
Honarina Alves Pereira da Silva. — Idem.
A. J. P. Barcellos. — Idem.
Joaquim Rodrigues Perpetuo. — Idem.
Arthur Casanova. — Idem.
Olga e Esther (menores). — Idem.
Heloisa Lacs Brandão. — Idem.
Magalhães & Pereira. — Idem.
Gomes & Silveira. — Idem.
Martins Ferreira & Comp. — Idem.
Justa Oliveira Neves. — Idem.
Mario Octavio Tannur e outro. — Idem.
Sebastião Fernandes Silva. — Idem.
Amalia da Casa Fernandes. — Idem.
Antenor Augusto Corrêa. — Idem.
Ribeiro & Moreira. — Idem.
Manoel Afonso Ribeiro. — Prove o direito de propriedade.

Salvador Amendola & Irmão. — Provem serem proprietarios dos immoveis.

Gonçalves, Zenha & Comp. — Apresentem o documento a que se refere o parecer.

Antonio Alves Silva. — Indeferido. Procede a divida constante da contra-fé junta, em nome da firma commercial de Carvalho & Maia.

Beltran Vives & Comp. — Dê-se a baixa, fazendo-se o cancelamento proposto.

Rozendo Luiz Duarte. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Reis & Coelho. — Paguem o debito.

Valentim Martins Oliveira. — Já estando attendido, archive-se.

José Antonio Oliveira. — Idem.

Rotandaro & Filho. — Em face do parecer, indeferido.

Felisberto Cardoso Laport. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Filadelfino Leitão. — Idem.

Domingos Silva & Comp. — Nada ha que differir, visto ser procedente a divida a que se refere a contra-fé junta, em nome de Araujo & Estaves.

Maria Mendes. — Nos termos do parecer, façam-se as transferencias.

Agenor Silva Mano e outros. — Transfira-se. Tratando-se de menores, embora a transferencia tenha sido requerida fóra do prazo regulamentar, não é caso de multa.

Francisco Vieira Silva. — Apresenta certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas indicando como taem sido suppridos de agua os predios n. 177 I-II á rua Benedicto Hippolyto.

José Costa e Silva. — Apresenta certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas provando desde quando gosa de penna de agua o predio referido na petição.

D. Alvaro Francisco de Almeida. — Tratando-se de materia que diz respeito ao Cofre dos Depósitos Publicos, não póde ser d'pedido o pedido, *ex-ri* do disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 2.843, de 19 de março de 1893.

José Ramos Lopes. — Officiou á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida a que se refere o parecer, extrahindo-se a certidão do debito indicada no mesmo parecer; em seguida, faça-se o cancelamento proposto nos livros existentes nesta repartição.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 850 - Ao director do Protocollo das Relações Exteriores, respondendo ao officio numero 4.040.

N. 860 - Ao Sr. contra-almirante inspector do Marinha, respondendo ao officio n. 1.448, de 14 do corrente.

N. 831 - Ao mesmo, respondendo ao officio n. 1.447, de 14 do corrente.

N. 832 - Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo ao officio n. 1.449 e/1º.

N. 833 - Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção da saude no operario Henrique Schmidt Junior.

N. 864 - Ao mesmo, pedindo inspecção da saude na operaria Laudelina da Silva.

N. 865 - Ao mesmo, pedindo inspecção da saude no servente Jacintho José de Souza.

N. 866 - Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, remettendo o requerimento em que são pedidas gratificações para empregados da repartição.

Requerimentos despachados

Henrique Hasslocher. — Como requer.
Companhia Brasileira de Electricidade. — A Secção Central.

Agapito Dantas. — Sim, em termos.
Elisário Francisco de Aguiar. — Encaminhe-se.

Innocencio Antonio da Silva. — Sim.

Sabino de Oliveira e Silva. — Sim.

Narcisca Vieira. — Sim.

Francisca dos Santos. — Aguarde oppor-

tunidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão Octavio Francisco da Rocha assistente do quartel-general do commando da 7ª região militar e o 1º tenente de infantaria Pedro Antunes de Alencar ajudante do ordens do mesmo commando;

O 2º tenente de infantaria Gualter de Mello Braga instructor do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Foram dispensados:

O 1º tenente de infantaria Pedro Antunes de Alencar do logar de assistente do quartel-general do commandante da 9ª brigada de infantaria e o 2º tenente de cavallaria Jorge Joaquim da Cunha do logar de ajudante de ordens do commandante da referida brigada.

Expediente de 12 de maio de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 878\$ para pagamento ao jornal *Correio do Municipio* (aviso n. 549);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:333\$20, sendo: á Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, 330\$; á Castro do Almeida & Comp., 433\$; á Dewilworth & Comp., 85\$; á Laport, Irmão & Comp., 293\$259 e á S. M. Laulan & Comp., 150\$ (aviso n. 543);

De 5:693\$900 á Alexandro Ribeiro & Comp. (aviso n. 544);

De 9:379\$900 á J. L. Costa & Comp. (aviso n. 545);

De 26:784\$, sendo: á Azevelo Alves, Rodrigues & Comp., 16:590\$; á Ferreira Passarello & Comp., 1:828\$; á José Silva & Comp., 643\$700 e á Miranda, Guimarães & Comp., 6:813\$500 (aviso n. 546);

De 31:160\$900, sendo: á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, 34\$100; á J. L. Costa & Comp. 51\$ e á M. M. Peixoto, 31:074\$900 (aviso n. 547);

De 704\$320 e 835\$320 aos voluntarios da Patria Laurindo Francisco de Almeida e José Antonio da Silva Coutinho (avisos n. 548 e 550).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre declarando, em resposta ao seu telegramma de 10 do corrente, que não toem direito ao respectivo soldo os officiaes do Exercito que serviram nos corpos da milicia estadual até 1 do dito mez, apesar do disposto no art. 104, §§ 1º e 2º da lei do orçamento vigente.

— Ao chefe do estado-maior do Exercito declarando que a acquisição do material necessario para o exercicio do jogo de guerra corre por conta do conselho administrativo dos corpos.

— Ao commandante da 5ª região militar declarando que, tendo de ser construida nos fundos da Villa Militar, na margem direita da Estrada de Ferro Central do Brazil, a linha de tiro nacional, que servirá aos corpos da guarnição, não devem fazer-se construcções nem cercas nesta zona que poderão perturbar aquelle serviço.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra autorizando a ceder á

Fabrica de Polvora sem Fumaça, conforme pediu o respectivo director, o locomovel da força de 20 H P. existente no estabelecimento sem utilização.

— Ao chefe do Departamento da Guerra : Declarando :

Que passa a servir a lido a um dos corpos da guarnição da Capital Federal o capitão de cavallaria Armando Emilio Zaluar ;

Que são designados os seguintes officiaes intendentes, para servir nos corpos abaixo mencionados :

Infantaria

1º regimento — 2º tenente intendente Nestor Travassos.

2º regimento — 2º tenente intendente Paulo da Cruz de Souza Franca.

7º regimento — 2º tenente Carlos d'Arpent Tarzo.

8º regimento — Capitão intendente José Pompeu Nunes Falcão.

9º regimento — Capitão intendente Galdino Jacintho Fernandes.

10º regimento — 2º tenente intendente João de Carvalho Guimarães.

13º regimento — 2º tenente Manoel Luiz Emylio de Albuquerque.

Companhia do 13º regimento em Cuyabá — 2º tenente Severo Tancredi Bonlon.

53º batalhão de caçadores — 1º tenente Orlando Mario Pinantel.

55º batalhão — 1º tenente Antonio Pacheco da Costa Santos.

3ª companhia de metralhadoras — 2º tenente Mircelino de Oliveira Rocha.

5ª companhia de metralhadoras — 2º tenente Genal Amaro de Araújo.

Cavallaria

3º regimento — 2º tenente João Pires de Camargo.

5º regimento — 2º tenente Manoel Sampaio de Oliveira.

18º regimento — 1º tenente Tancredo Rogis de Alencastro.

15º regimento — 2º tenente Itaul Vieira da Cunha.

Artilharia

1º batalhão — 1º tenente Luiz Galdino de Souza Loba.

3º batalhão — 2º tenente Antonio da Costa Campos.

4º batalhão — 1º tenente Cecilio da Cunha Bastos.

1º regimento — 2º tenente Pedro Baptista de Mello.

4º regimento — 2º tenente René Alves de Oliveira.

13º grupo do 5º regimento — 2º tenente Henrique do Nascimento Gonçalves.

5º grupo de obuzes — 1º tenente Arthur Bitencourt Gonçalves.

16º grupo — 2º tenente Menandro Melchiadés.

Engenharia

5º batalhão — 2º tenente Leonze Ariundo.

Collegio Militar de Barbacena — 2º tenente Boaventura Nuzarelli.

Enfermaria militar de S. Paulo — 2º tenente Luiz de Araújo Cabral.

Que deverão ficar adidos aos quartéis-generaes dos commandantes das regiões do norte, aguardando classificação, os seguintes officiaes intendentes :

1ª região — Capitão intendente Joaquim Alves Cavalcante, 1º tenente Vicente Alves Moreira e 2º tenente Adolpho Pereira Maia.

2ª região — 1º tenente José Gonçalves de Araújo Coriolano, 2º tenentes Asclepiades Cantalico da Cunha Pinheiro, Jorge de Oliveira e Ubaldo Teixeira de Faria.

3ª região — 2º tenente Antonio Henrique da Cunha.

Que deverão recolher-se ao Departamento de Administração os 2ºs tenentes intendentes João Lauriano Pereira, Leovigildo Arco Germino Moreira dos Santos, que se acham no Estado de S. Paulo sem classificação.

Mandando servir no 53º batalhão de caçadores, até haver vaga, o capitão do 15º batalhão do 5º regimento de infantaria Honorio da Silva e Souza.

Transferindo :

Na arma de artilharia, os 4ºs tenentes Oscar Severiano Bastos Nunes do 3º regimento para o 3º grupo de obuzes; José Nery Ewbank da Camara deste grupo para aquelle regimento; e Pantufão da Silva Pessoa do 2º batalhão para o 10º regimento; e os 2ºs tenentes Euclides Pereira Bueno do 3º batalhão para o 2º regimento e Argemiro Dornellas do 1º regimento para o 5º grupo de obuzes, sendo os dois primeiros a cavallaria;

Na arma de cavallaria, os 4ºs tenentes Christiano Ullacker do 14º regimento para o 6º e Octavio Carlos Franco de Souza deste regimento para aquell; e, a pedido, os 2ºs tenentes Leonidas Hermes da Fonseca do 1º regimento para o 4º corpo de trem, Dilemmando Candido de Assis deste corpo para o 8º regimento e Arthur Martins Barroso do 8º para o 1º.

Ministerio da Guerra — N. 193 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Sr. director da Contabilidade da Guerra —

O art. 103 da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1911, privando das vantagens pecuniarias de aposentadoria, reforma ou disponibilidade os funcionarios aposentados, reformados ou em disponibilidade, que exercerem cargo, emprego ou comissao de qualquer natureza de nomeação ou eleição, exceptuando os já providos em cargos vitalicios; portanto estão comprehendidos nesta excepção os professores vitalicios em disponibilidade que foram membros do Congresso, isto é, estes professores não ficam privados das vantagens da disponibilidade.

Fica assim respondido vosso officio n. 617, de 23 de abril findo.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 7 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Sr. commandante do 6º regio militar — O regulamento para os grandes commandos, commandos de brigada e de circumscripção militar a disingu — circumscripção militar — e circumscripção de recrutamento; esta é constituída sempre por um dos Estados e não tem commando, podendo mesmo não ter força; si é estabelecida para o serviço de recrutamento. Aquella — a circumscripção militar — é estabelecida pelo Governo quando o territorio da região não permitir a acção prompta e immediata do commando; é commandada pelo official mais graduado com direito ao commando e em effectivo serviço na circumscripção.

A região sob vosso commando contém cinco circumscripções de recrutamento correspondentes aos cinco Estados sob vossa jurislicção militar.

Nella foi creada a circumscripção militar de Matto Grosso, sob commando do coronel mais antigo, em vista da distancia em que está aquelle Estado, onde é preciso manter forças, e agora, pela necessidade de manter uma força para garantir a paz no Contestado, foi creada outra circumscripção militar abrangendo os Estados do Paraná e Santa Catharina, onde está situado aquelle Contestado.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 759 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que permitto ás praças de boa conducta que voltarem com seus batalhões do Contestado, com tempo concluido ou por concluir, engajarem-se para seus corpos ou para outros da mesma região, podendo os da 4ª engajar-se para a 5ª, ficando sem effecto as buxas dos que esiverem naquellas condições e de lararem, dentro do prazo de um mez, querer gastar dess; favor.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 760 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que, no intuito de fazer cessar as difficuldades que têm surgido na applicação do que o Ministerio da Guerra mandou publicar em boletim do Exercicio por aviso n. 451, de 25 de março ultimo, scientifico nesta data ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que os officiaes a que as autoridades militares concederem passagem na dita estrada tem direito ao despacho da respectiva bagagem por conta do referido ministerio, sendo que o final do citado aviso só se refere aos artigos particulares adquiridos pelos mesmos officiaes e que não os acompanhem.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Major graduado reformado do Exercicio Francisco Euclides de Moura, pedindo duas certidões. — Ao D. G. para que mande passar as certidões pedidas.

Primeiro tenente João Luiz Gomes, requerendo que a conclusão de seu curso de arma seja considerada da data anterior a 2 de janeiro de 1900, e consequentemente tambem seja a antiguidade de seu posto contada do 31 de dezembro de 1908 — Indeferido por já ter decorrido o prazo de seis mezes, dentro do qual o requerente podia fazer a sua reclamação. Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Segundo tenente João Pacifico de Carvalho, solicitando que a sua antiguidade de posto seja contada de 18 de novembro de 1897, por actos de bravura premiados em Canudos — A promoção por bravura não está sujeita, pelas disposições da lei em vigor, a nenhuma regra; sempre foi feita a critério e juizo do Governo. Não pôde portanto daogar a reelevação, conforme já foi resolvido em acórdão pelo Supremo Tribunal Federal

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve: attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construcções, arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, approvar, para os serviços da mesma estrada, na parte em trafego entre Natal e Lagos, o quadro do pessoal e respectivos vencimentos, que com esta baixa, assignado pelo director geral de Viação desta Secretaria do Estado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Augusto Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL DO TRAFEGO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Categorias	Diaria	Vencimento mensal	Despesa mensal	Categorias	Diaria	Vencimento mensal	Despesa mensal
PRIMEIRA DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				"Tracção"			
<i>Gerencia</i>				2 machinistas de 1ª classe..... 6\$500 300\$000			
1 gerente.....	—	1:500\$000	1:500\$000	1 machinista de 2ª classe..... 6\$000 180\$000			
<i>Secretaria</i>				1 machinista de 3ª classe..... 5\$500 165\$000			
1 secretario.....	—	350\$000		3 machinistas de 4ª classe..... 3\$900 450\$000			
1 2º escriptuario.....	—	150\$000		7 foguistas..... 4\$000 840\$000			
1 continuo-porteiro.....	—	78\$000	575\$000	7 graxeiros..... 3\$000 630\$000			2:655\$000
<i>Contabilidade</i>				<i>Officinas</i>			
1 chefe de contabilidade.....	—	600\$000		1 mestre..... — 400\$000			
1 thesoureiro.....	—	400\$000		1 contra-mestre..... — 300\$000			
1 fiscal de thesoureiro.....	—	250\$000		1 apontador..... — 120\$000			
1 1º escriptuario.....	—	250\$000		1 machinista de officinas..... 4\$900 120\$000			
5 2º escriptuarios.....	—	750\$000		1 cabo limpador..... 2\$500 75\$000			
1 continuo.....	—	60\$000		2 limpadores..... 2\$900 120\$000			
1 servente.....	—	45\$000	2:355\$000	6 serventes..... 2\$900 360\$000			
<i>Almoxarifado</i>				1 vigia..... 2\$300 60\$000			
1 almoxarife.....	—	500\$000		1 ajustador..... 8\$500 255\$000			
1 2º escriptuario.....	—	450\$000		2 ajustadores..... 5\$900 390\$000			
1 3º escriptuario.....	—	400\$000		2 ajudantes..... 3\$000 180\$000			
3 vigias.....	2\$700	180\$000		1 aprendiz..... 1\$500 45\$000			
2 serventes.....	1\$500	90\$000	1:050\$000	1 aprendiz..... 1\$900 30\$000			
SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO				1 torneiro..... 8\$300 240\$000			
<i>Escriptorio Central</i>				1 torneiro..... 6\$000 180\$000			
1 chefe do trafego.....	—	600\$000		1 ajudante..... 3\$900 90\$000			
1 2º escriptuario.....	—	150\$000		1 aprendiz..... 1\$900 30\$000			
2 amanuenses.....	—	200\$000	950\$000	1 ferreiro..... 7\$000 210\$000			
<i>Movimento</i>				1 ajudante..... 3\$000 90\$000			
2 conductores de 1ª classe.....	—	300\$000		1 caldeireiro..... 6\$500 195\$000			
1 conductor de 2ª classe.....	—	100\$000		1 ajudante..... 2\$500 75\$000			
2 manobreiros.....	2\$500	150\$000		1 modelador..... 6\$300 195\$000			
6 guarda-freios.....	2\$500	450\$000		1 carpinteiro..... 7\$900 230\$000			
1 zelador de carros.....	1\$800	54\$000	1:051\$000	1 ajudante..... 3\$300 105\$000			
<i>Estações</i>				1 aprendiz..... 5\$000 150\$000			
1 agente de classe especial.....	—	200\$000		1 pintor..... 5\$000 150\$000			
1 agente de 1ª classe.....	—	150\$000		1 conservador de carros..... 3\$000 90\$000			
3 agentes de 2ª classe.....	—	360\$000		1 fundidor..... 7\$500 225\$000			
2 praticantes de agencias.....	—	120\$000		1 fundidor..... 6\$000 180\$000			
1 ajudante de agente.....	—	110\$000		2 ajudantes..... 3\$000 180\$000			
1 telegraphista de 1ª classe.....	—	100\$000		1 funileiro..... 3\$500 105\$000			4:015\$000
4 telegraphistas de 2ª classe.....	—	360\$000		<i>Motores diversos</i>			
2 praticantes de telegraphia.....	—	120\$000		1 encarregado em Igapó..... — 90\$000			
1 despachante.....	—	100\$000		1 encarregado em Extremoz..... — 90\$000			
12 guardas.....	1\$800	648\$000		1 encarregado em Baixa Verde.. — 90\$000			270\$000
4 vigias.....	1\$800	216\$000	2:184\$000	QUATA DIVISÃO — LINHA			
<i>Secção fluvial</i>				<i>Escriptorio Central</i>			
1 mestre.....	—	150\$000		1 2º escriptuario..... — 150\$000			
1 machinista.....	—	150\$000		1 amanuense..... — 100\$000			250\$000
1 foguista.....	—	120\$000		<i>Conservação ordinaria</i>			
4 machinheiros.....	2\$500	240\$000		1 mestre de linha..... — 350\$000			
1 pintor.....	—	75\$000		1 feitor de 1ª classe..... 4\$000 120\$000			
4 remadores.....	2\$500	240\$000	975\$000	3 feitores de 2ª classe..... 3\$000 270\$000			
TERCEIRA DIVISÃO — LOCOMOÇÃO				74 trabalhadores..... 1\$500 3:330\$000			4:070\$000
<i>Escriptorio Central</i>				<i>Conservação da linha telegraphica</i>			
1 chefe de locomoção.....	—	600\$000		1 encarregado..... — 150\$000			150\$000
2º escriptuario.....	—	150\$000		Observação — O numero de trabalhadores da via permanente			
12 amanuenses.....	—	200\$000	950\$000	póde ser augmentado, com audiencia da fiscalização e approvação do			
				Governo, em casos de danos extraordinarios, causados á linha por			
				chuvas abundantes ou inundações; e tão somente durante o tempo			
				necessario para a reparação dos estragos produzidos.			
				Directoria Geral de Viação, 12 de maio de 1915. — Affonso J. C.			
				Maciel, director geral.			

Expediente de 20 de maio de 1915

Sr. inspeção federal das Estradas:

Em officio n. 230/S, de 28 de abril ultimo, informaes; em solução ao disposto no officio desta directoria n. 59, de 23 do mesmo mez:

Que a quantia de 3.734:753\$671, calculada de accordo com os orçamentos approvados (34.631:472\$807) e a importancia já despendida (30.893:719\$136) com a construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, não é sufficiente para conclui-la, sendo de 13.719:041\$024, a cifra approximada ainda a despende;

Que, desta sorte, o custo da estrada attingirá a 44.613:760\$157;

Que o excesso do custo em relação aos orçamentos approvados provém de:

a) acrescimo de 3 % verificado no custo dos trechos já concluidos de Rosario-Itapicuru e Itapicuru-Cachimbos;

b) o mesmo acrescimo provavel nos outros trechos a concluir;

c) despeza provavel de 3.000:000\$ com a ponte sobre o canal do Mosquito, não incluída nos referidos orçamentos;

d) trabalhos abandonados, na importancia de 16:577\$171;

e) transporte dos materiaes pelo rio Itapicuru, também não previsto nos orçamentos e cuja despeza deverá attingir a importancia de 5.928:765\$993, sendo 3.928:765\$993 a somma já incluída em medição dos trabalhos e 2.000:000\$ a que provavelmente ainda se despende até a conclusão da estrada.

Tendo presente o Sr. ministro o vosso referido officio, resolveu recomendar-vos, o que vos communico para os devidos effeitos, informeis si não foi ou não é possível tomar essa inspeção providencias sobre a marcha da execução das obras em ordem a reduzir o mais possível as despezas com os ditos transportes fluviaes, o que resultaria sem duvida da construcção da estrada obalocendo á continuidade do seu traçado, uma vez assentado este definitivamente. Também justificareis o acrescimo de 3 % (officio n. 78).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1915

Camara Municipal de Oliveira, Estado de Minas Geraes, pedindo relevação da armazenagem do material que contractou para luz e força na cidade.—Não pôde ser atendida á vista dos pareceres.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.—Complete o selo nos documentos que juntou ao requerimento de 17 do corrente-mez.

Azevelo Alves & Comp., apresentando memorial descriptivo e cópia da planta das terras de sua propriedade na fazenda do Tingá, em cumprimento do despacho deste ministerio, de 9 de novembro do anno proximo findo.—Prejudicado á vista do despacho de 14 do corrente mez.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 19 do corrente foram nomeados para es cargos de engenheiros-ajudantes de 1ª classe: Augusto de Britto Belford Roxo, João Francisco de Lacerda Coutinho, Nelson Coelho Leal e Bráulio Augusto Penna e engenheiros ajudantes de 2ª classe Roberto David de Sanson e Luiz de Chagastelles, que já occupavam identicos cargos na antiga Fiscalização; official, Octaviano Felix de Carva-

lho e escripturarios Dario Cesario da Costa e José Gonçalves de Castro, que occupavam na mesma Fiscalização os logares de amanuenses, tudo de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.553, de 28 de abril de 1913.

— Por outra de igual data foram declarados addidos, de accordo com o art. 43 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.553, de 28 de abril de 1913, os auxiliares technicos da repartição fiscal do Governo, junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, Alberto Amorim do Valle, Luiz Francisco Leal e o engenheiro Lino Carlos de Andrade, que não puderam ser aproveitados na ultima reforma.

Directoria de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de maio de 1915

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foi remetido o processo de habilitação ao montepio de DD. Escastica Rodrigues Vianna e Constança Vianna da Souza, irmãs do finado contribuinte engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, ex-inspeção do 3º districto dos Portos Maritimos do Estado da Bahia (officio n. 222).

Expediente do dia 19 de maio de 1915

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os seguintes processos de habilitação ao montepio:

Maria Elisa do Couto Coelho, mãe do finado Achylles Coelho, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio numero 223);

Elisa Moreira Tijnca da Trindade, viuva de José Martins da Trindade, amanuense da Directoria Geral dos Correios (officio n. 224);

Mathilde, Coína, Carlota e Dora Saint Martin Ribeiro, filhas do finado Adriano Nunes Ribeiro, engenheiro-fiscal de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas (officio n. 225);

Adelaide Gomes dos Santos e as menores Honorata e Branca, filha e netas do finado José Gomes, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central de Brazil (officio n. 226);

Noemi Stockler Braga e a menor Psychê, viuva e filha do finado José Rodrigues Braga, machinista de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 227);

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1915

Christina Villela do Carvalho, por seu procurador Luiz Caetano Ferreira, pedindo, para si e fillos, os favores do montepio, na qualidade de viuva de Victor Villela do Carvalho, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Faça a prova do estado civil dos fillos Adelia e Alvaro, de que os mesmos viviam em companhia e ás expensas do finado contribuinte, e, finalmente, de que pertence á habilitanda o nome de Christina Maria de Carvalho, uma vez que não foram concordes, nesse ponto, as testemunhas que depuzeram na justificação apresentada.

Maria Amalia da Costa, ex-agente do Correio de Obras do Porto desta Capital, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Julia Augusta Nunes de Carvalho, pedindo entrega de sua procuração passada a Henrique José da Costa Guimarães.—Deferido. mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA SECÇÃO

(Sub-directoria do Expediente)

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1915

Adauto Fróes, pedindo seja informado da data da nomeação do praticante de 1ª classe José Antonio dos Santos. — Não tendo havido nes a directoria nenhum empregado com o nome de José Antonio dos Santos, indeferido. Euclides Lourenço Pereira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

(Sub-directoria de Contabilidade)

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1915

Pelo Sr. director geral:

José Francisco de Barros. — Como requer. Leoncio de Moraes Azevedo.—Corilique-se, Mario Gameiro. — Sim; somente, porém, a indemnização de que trata o § 1º do art. 7º do regulamento vigente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 19 DE MAIO DE 1915

Requerimentos despachados

Jorge Franco.—Pague-se a quantia de 221\$, por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Izido da Silva Rios.—Deferido, com dous terços.

Flavio Cicero.—Reformo o despacho de 16 de janeiro de 1914 para determinar que se effectue o pagamento da presente reclamação, por conta do responsavel.

Carlos Giffoni.—Sella e volte, querendo.

Agostinho Bolgnari.—Pague-se a quantia de 268600, por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram exonerados pelo director:

O agente Leonel Gomes Pereira de Moraes, a hon do serviço publico;

O confrente José Augusto Pereira, por abandono do emprego;

O engenheiro Continantino Antonio Guimarães, por falta de verba.

— Foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, ao guarda-chave Erasmo de Macedo.

— O Sr. director officiou ao Sr. ministro da Viação:

Remittendo a relação dos funcionarios que obtiveram licenças, de 1 a 15 do corrente;

Informando sobre a licença que pede o auxiliar de escripta de 1ª classe da estrada José Agostinho Tavares;

Enviando um requerimento em que Henrique Eduardo Cussen, archivista da estrada, pede uma licença de um anno, com vencimentos, ao Congresso Nacional;

Em resposta ao aviso-circular de 1 de maio corrente, informando que na estrada não se executa nenhuma obra por administração.

— O Sr. secretario officiou, de ordem do Sr. director, ao Sr. director da Recebedoria de Minas na Capital Federal, sciificando serem necessarios á estrada, no corrente exercicio, 150 talões do novo modelo, para o serviço de impostos mineiros.

—Assumiu o cargo de agente da estação de Prados o praticante Antonio Bento Velloso, por ter requerido licença o agente effectivo João Carvalho.

—Remetteu-se á sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando o pagamento por conta desta estrada, a reclamação n. 5.144/T 743, de Antonio Miguelin Filho (officio n. 308/1).

—Foi suspenso do serviço, até segunda ordem, o agente de João Pinheiro, Waldemar Dias, á vista das graves irregularidades que commetteru quando servia em Itaúna, conforme consta em processo em andamento.

—Teve ordem de assumir aquella estação o praticante José Rabello.

—Foram concedidos tres dias de licença ao conferente de Bello Horizonte João Solar, sendo designado para substituí-lo o praticante Milton Toledo Ribeiro.

—Foi demittido o guarda-chave José Gomes, por motivo de graves irregularidades commettidas quando servia em Itaúna.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(SECÇÃO ADMINISTRATIVA)

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1915

Antonio Pompeu de Souza Brazil Primo, 2º escripturario, com exercicio na Secção Administrativa, requerendo, de accordo com o art. 74 do regulamento approved pelo decreto n. 11.474, de 3 de fev. do ultimo, 15 dias de férias. — Á vista do parecer, indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal do cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

Sr. 1º tenente Gastão Greenhalgh Ferreira e Souza para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina;

O 1º tenente Eugenio de Lacerda Jordão para exercer o cargo de assistente do director das escolas profissionais.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1915

Sr. 1º tenente Gastão Greenhalgh Ferreira Lima:

N. 1.954 — Resolvendo nomear-vos para, em commissão, estudardes na Escola Polytechnica desta Capital a especialidade de rachinas, seguindo o curso de engenharia mecanica, frequentando ao mesmo tempo as officinas do Arsenal de Marinha, e subordinado, durante a vossa commissão, á Inspectoria de Engenharia Naval, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.856 — Solicito vossas ordens afim de que fique a Alfandega desta Ca-

pital autorizada a permittir que sejam retiradas, independentemente de pagamento de direitos aduaneiro e outros impostos, quatro caixas contendo lixa, vindas de Londres no vapor *Strabe*, com a marca MM 9114, Rio de Janeiro, e consignadas a este ministerio.

N. 1.858 — Solicito vossas ordens afim de que seja distribuida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a quantia de 125:000\$, por conta do saldo da verba «28»—Reconstrucção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro», do exercicio de 1914, para attender ao pagamento de diversas despesas com a fiscalização e outras, não só do serviço da ponte que liga este estabelecimento á ilha das Cobras, como tambem dos serviços referentes á construcção do dique, caes e carreira, contractados com a Société d'Entreprises au Brésíl.

N. 1.859 — Rogo vos digneis de autorizar a Inspectoria da Alfandega desta Capital a permittir que sejam retirados, independentemente de pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, 12 caixões contendo planos, desenhos e diversos papeis pertencentes ao archivo da Commissão Naval do Brazil em New-Castle on tyne, vindos de Liverpool no vapor *Amazon*, com a marca Ministerio da Marinha.

— Sr. embaixador dos Estados Unidos da America:

N. 1.862 A — Accusando recebido o officio de 18 do corrente, tenho a honra de levar a vosso conhecimento que já foram expedidas as necessarias providencias para que sejam fornecidas ao Departamento de Estado, em Washington, as publicações officiaes constantes da relação que vos dignastes de enviar-me, destinadas a completar a colleção da Bibliotheca Nacional do Congresso de vossa patria.

— Sr. capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez:

N. 1.863 — Tendo resolvido nomear-vos para fazerdes parte da commissão que, sob a presidencia do contra-almirante Francisco de Mattos, deverá examinar e emitir opinião sobre as condições da fabricacão de munições na Directoria do Armamento, desde o fulminato até o encaixotamento, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. contra-almirante Francisco de Mattos:

N. 1.864 — Tendo resolvido nomear uma commissão composta dos capitães-tenentes João Francisco de Azevedo Milanez e Guilherme Rieken e da qual farão parte os officiaes do Exercito capitão José Victoriano Aranha da Silva e 1º tenente Raul Emilio Pereira da Silva, designados por sollicitação deste ministerio pelo da Guerra, para sob vossa presidencia, examinar e emitir opinião sobre as condições da fabricacão de munições na Directoria do Armamento da Marinha, desde o fulminato até o encaixotamento, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Guilherme Rieken:

N. 1.865 — Tendo resolvido nomear-vos para fazerdes parte da commissão que, sob a presidencia do contra-almirante Francisco de Mattos, deverá examinar e emitir opinião sobre as condições da fabricacão de munições na Directoria do Armamento, desde o fulminato até o encaixotamento, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.868 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, dirigida pelo Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional solicitando a concessão do credito supplementar na importancia de 144:428\$917 á verba 7ª, «Corpo da Armada e Classes Annexas», quota destinada ás gratificacões aos officiaes reformados exercendo commissões de officiaes da activa, de conformidade com os regulamentos vigentes, como se vê da demonstração junta.

Srs. membros do Congresso Nacional — Com o intuito de amparar a velhos servidores do Estado, officiaes de Marinha que, reformados anteriormente á lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com saldo por demais reduzido, se encontravam em penosa situação pecuniaria, determinastes em o art. 75 da lei de despeza para o actual exercicio, n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, que, na vigencia dessa lei, fossem as vagas deixadas por officiaes reformados nas repartições de Marinha por morte ou demissão voluntaria preenchidas por officiaes effectivos da Armada.

Desta arte ficaram amparados, durante o corrente anno, os officiaes reformados que, em virtude de disposições regulamentares, exerciam, em 1 de janeiro ultimo, funções nas inspectorias e demais repartições de Marinha, melhorados assim seus vencimentos pela applicação do disposto no art. 12 da lei n. 2.290; que concedeu as vantagens dessa lei, isto é, remuneração correspondente á actividade, além de outras, aos officiaes reformados e honorarios do Exercito e da Armada que exercessem funções militares, perdendo outras recebiveis a titulo de reforma, aposentadoria, etc.

Para attender ao augmento de despezas dahi resultante, adicionastes á verba 7ª «Corpo da Armada e Classes Annexas» a quota de 60:000\$, que devia satisfazer ao excesso dos vencimentos desses officiaes sobre os seus soldos de reforma, comprehendidos e pagos pela verba 18ª «Classes inactivas».

Acontece, porém, que decorrido o terceiro mez do exercicio verificou-se a flagrante insufficiencia da consignação arbitrada, porquanto os pagamentos feitos já attingiam a 51:107\$230.

Cessando, portanto, já para o mez de abril, o credito para esse pagamento e não sendo licito ao Governo dispensar os officiaes que mandastes conservar em seus cargos durante o corrente anno, venho sollicitar-vos a concessão do credito supplementar de 144:428\$917, calculado para as despezas dos nove mezes restantes proporcionalmente á realizada nos tres primeiros e subtrahido o saldo ainda existente de 8:892\$770, conforme se acha detalhado na inclusa demonstração calculada na relação discriminada das quantias recebidas por cada um dos officiaes comprehendidos na disposição annua, sem o que continuarão estes em serviço, mas privados da remuneração que a lei lhes garante em uma tal situação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1915

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauly que, tendo sido restabelecida, por aviso n. 102, de 12 do mez corrente, a officina de fundição da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, foi nomeado, por portaria da mesma data, Francisco de Paula e Silva para exercer o cargo de mestre da alludida officina, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba que o Sr. ministro resolveu não appostrar o horario organico para os cursos e officinas da referida escola, cabendo áquella directoria elaborar um outro horario, em que fique registrado o tempo de trabalho destinado a cada um dos annos e, outrossim, que convém que as aulas do curso de desenho antecedam os trabalhos das officinas.

— Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em referencia ao officio n. 31, de 28 de abril ultimo, em que consulta sobre si deve a referida escola proceder a exames de candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, na fórma do decreto numero 8.871, de 2 de agosto de 1911, ou si deve aceitar para essa matricula os exames prestados nos gymnasios officinaes, conforme o decreto n. 11.530, de 18 de março do corrente anno, exceptuando o exame de mathematicas elementares de que trata o art. 21 do regulamento, que, tendo sido revogada a Lei Organica do Ensino, que motivara a providencia tomada pelo citado decreto n. 8.871, de 1911, devem ser aceites pela alludida escola os certificados de exames que já o eram antes da referida lei, nada obstando, entretanto, que possam tambem os exames de que se trata ser prestados de accordo com o que estabelece o art. 21 do regulamento approved pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910, para o de mathematicas elementares, nos termos do citado decreto n. 8.871.

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piauly a portaria que nomeia Francisco de Paula e Silva para exercer o cargo de mestre da officina de fundição da referida escola, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

Dia 17

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo a recepção do officio n. 91, de 5 do mez corrente, em que communica a frequencia média do mez de abril ultimo e informa que o curso de desenho começou a funcionar no dia 20 do referido mez de abril, depois de emporsado o novo professor, Julio Pinto de Almeida Brandão.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro que a adjunta de pro-

fessor do curso primario Maria Amélia Cassalho Rosas, cuja licença foi concedida por portaria de 8 de abril ultimo, não podia ter estrado no gozo da mesma em 1 de março proximo findo, segundo informou o mesmo director, visto não ter a portaria declarado que a licença seria contada dessa data, e communicou-se-lhe, outrossim, que cabe áquella directoria observar o disposto no art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.136, de 13 de janeiro ultimo, caso tenha a alludida junta faltado ao serviço oito dias consecutivos, sem fazer a necessaria participação escripta.

— Solicitaram-se informações do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão, em referencia ao seu officio n. 52, de 1914, sobre o nome exacto da professora do curso primario da referida escola, que, de accordo com o titulo expedido, é Hermelinda de Souza Martins, devendo, caso tenha este soffrido alteração, ser requerida a necessaria apostilla no referido titulo.

Dia 18

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 14 do mez corrente, foi exonerada, por abandono de emprego, Pedro do Val Villares do cargo de jardineiro-horticultor, addido, do Aprendizado Agricola de Barbacena, servindo na referida escola;

Ao director da Directoria Geral de Estatística, que, por portarias de 15 do mez corrente, foram designados para servir, respectivamente, na directoria do Serviço de Industria Pastoral, no Jardim Botânico e na Estação Experimental para a Cultura da Canna de Assucar em Campos, até ulterior deliberação, a auxiliar-dactylographa Aurora Pereira Guimarães, o 2º official Mauricio Limpo de Abreu e o auxiliar José Delgado Motta Junior, todos funcionarios addidos da Directoria do Serviço de Estatística.

— Chamou-se a attenção do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro para o disposto no art. 80 do regulamento, approved pelo decreto n. 11.136, de 13 de janeiro de 1915, extensivo a todas as repartições deste ministerio, conforme o que preceitua o art. 99 do mesmo regulamento.

Dia 19

Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta ao officio n. 30, de 27 de abril ultimo, em que solicita se determine que os alumnos Abel Diniz Mascarenhas, Horacio Bueno de Azevedo, Euválio Sodi e Jarchas Bezende Vieira, matriculados conditionalmente na referida escola, prestem os exames que lhes faltam antes dos exames da 2ª época, que o Sr. ministro, considerando que não tem este ministerio competencia para criar as normas prescriptas pelo regulamento em vigor, enquanto não lançar mão da autorização constante do art. 79, n. VIII, da lei de despesa para o presente e futuro, e que o alludido regulamento não cogita de matriculas condicionaes, resolveu considerar insubsistente o acto que as concedeu áquelles alumnos, não havendo, por isso, providencias a tomar, no sentido da referida solicitação.

— Devolveram-se ao Ministerio da Fazenda os processos relativos ao aforamento requerido por Antonio de Oliveira Mendes e Manoel José da Costa Primo, respectivamente, de terrenos de marinha sitos em S. Gonçalo, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e declarou-se-lhe que, por haver sido extinta a Inspectoria de Pesca, deixa este ministerio de emitir parecer sobre o assumpto.

Foram depositados nesta secção relativos e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 15 de maio de 1915

«Um novo typo de vidros e garrafas para acondicionamento de perfumarias, preparados pharmaceuticos e chimicos e bebidas», de Hinsche & Struve.

Dia 19

«Uma nova galleta para liquidos inflamaveis» de Juan Calza;

«Um deposito para aquecer agua applicavel aos aquecedores Primus ou outros identicos», do mesmo;

«Um preparado denominado *Lustralina Ideal*, destinando-se a lustrar roupa de engommar», de Sizenando Esteves Valladares;

«Uma nova disposição de diaphragma para ondas sonoras», de Eric Magnus Campbell Tigerstedt;

«Um processo para a fabricação de preparados estaveis de diamindioxyarsenobenzeno», da Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 18 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO; SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 109 e 110, de 6 deste mez, com as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Alberto de Almeida & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de material. — Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 111, de 7, remetendo cópia do contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Dias Garcia & Comp., Villas Boas & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes. — Recusou-se registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres.

N. 1.065, de 1, sobre a distribuição do credito de 4.000.000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta da verba 6ª. — Fez-se o registro.

Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Alfredo Valladão, que o proferiu nos seguintes termos:

«Vencido. Votei para que se recusasse registro á distribuição do credito.»

O credito, na importancia de 4.000:000\$ ((quatro mil contos), destina-se ao pagamento das contas de combustivel que for sendo fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, e vae ser distribuido á thesouraria da mesma.

Corre por conta da sub-consignação «Material»—O necessario a todos os serviços, 4ª divisão, Locomoção—da verba 6ª do art. 29 da lei da despeza.

A dotação desta sub-consignação é de 7.000:000\$ (sete mil contos).

E o Sr. ministro da Viação justifica a necessidade da distribuição do credito, allegando que nenhum fornecedor de carvão Cardiff compareceu á concorrência aberta para aquelle fornecimento.

Ora, em primeiro lugar, a allegação não está acompanhada da prova de que a directoria da estrada houvesse aberto a concorrência.

Em segundo lugar, o Tribunal de Contas não pôde dispensar na lei, e está exige a necessidade da concorrência (arts. 99 e 117 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911).

Além disto, não se comprehende, em qualquer hypothese, a necessidade da distribuição, neste momento, de mais da metade da dotação consignada em lei para o serviço em todo o anno financeiro!

A distribuição de credito afasta o exame prévio que ao Tribunal de Contas incumbe instituir sobre a despeza.

E, assim, só em casos muito restrictos, e convenientemente demonstrada a sua necessidade, ella pôde ser permittida.

Su.cede, ainda, que o Sr. ministro da Fazenda não se pronunciou sobre a necessidade e urgencia da distribuição do credito.

Do respectivo aviso consta, apenas, um *cumpra-se* lançado no Ministerio da Fazenda.

Mas, esta simples formula não está implicita a opinião sobre aquella necessidade e urgencia.

E o *cumpra-se* está lançado pelo Sr. director geral chefe do gabinete, e não pelo Sr. ministro da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores — Avisos:

N. 1.181, de 23 de março proximo findo, pagamento de 101\$700, de passagens fornecidas pela The Leopoldina Railway Company, Limited, nos mezes de novembro e dezembro ultimos. — Negou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo em uma das sub-consignações da verba 13ª, em que foi computada a mesma despeza.

N. 1.265, de 30, idem do soldo annual de 11:328\$ ao tenente-coronel reformado da Brigada Policial João Bernardino da Cruz Sobrinho. — Ordenou-se o registro da quantia de 8:709\$161, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.652, de 29 de abril findo, com as cópias dos termos de contractos effectuados entre a Brigada Policial e J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, e outros, para diversos fornecimentos. — Deu-se registro aos contractos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 29, de 26 de março ultimo, com a cópia do decreto n. 11.511, de 4, acompanhada de um exemplar impresso do regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo, a quem o mesmo se refere. — Foi registrado o acto regulamentar expellido com o citado decreto. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 5:634\$444 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despezas da verba 8ª, de 1914;

De 550\$080, ao Thesouro Nacional, idem da verba 16ª, idem.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Elisa Gomes da Costa Miranda e menores Gastão, Laurentina, Gervasio e Astoff, e D. Sylvia Varella de Sá Val'e;

De meio-soldo e montepio a D. Aurelia Maurell Cavalcanti;

De aposentadoria ao 2º official da Administração dos Correios da Bahia. José Alves Pereira da Rocha.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.723, de 1 deste mez, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 11ª, de 1914. — Fez-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 537, de 8 do corrente, sobre a annullação do credito de 50:000\$, distribuido á Direcção de Contabilidade da Guerra, por conta da consignação n. 27 da verba 13ª, de 1914. — Mandou-se fazer a annullação do credito, que ficará em ser.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 19, de 5 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 19 de fevereiro ultimo, pelo qual o Tribunal manteve o de 31 de dezembro proximo passado, recusando registro á despeza com o pagamento de 72:829\$, á The Amazon River Steam Company, requisitado por aviso n. 3.500, de 5 de dezembro citado. — O Tribunal, reconsiderando as decisões de 31 de dezembro de 1914, e 19 de fevereiro proximo passado, resolveu ordenar o registro da despeza.

O Sr. Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto:

«Reconsidero o voto que emitti, por ocasião do primeiro julgamento, e voto pelo registro da despeza de 72:829\$, ordenada no aviso n. 3.500, de 5 de dezembro de 1914.

O registro sob protesto do termo de accôrdo celebrado em 6 de junho de 1914 sujeitou á apreciação do Congresso a collisão oriunda do acto executivo que ordenou a execução do termo impugnado, e sendo a falta de credito e autorização o motivo da deliberação de 31 de dezembro de 1914 — por não parecer applicavel ao serviço da navegação, qual o organizara o referido termo, a dotação para o serviço mais amplo, qual o modelára o primeiro contracto, não ha como deixar de dar-se interferencia deste instituto na solução do caso, creado pelo registro sob protesto, do termo de junho de 1914 — si for esse termo annullado em seus effectos pela recusa de registro da despeza com o serviço nelle regulado — quando tal termo deve prevalecer, por força do registro sob protesto até resolução do Congresso.

Acresce que, se este votado a dotação de 871:243\$100, que concedera ao serviço modelado pelo termo de junho de 1914—ha manifestação do Congresso, no sentido de ser applicado ao contracto registrado sob protesto o credito conce-

dido para provér o contracto anterior, registrado por este tribunal.

Na solução da collisão creada pelo registro sob protesto é que se poderá afirmar definitivamente a legalidade da despeza, em face do credito mantido na cifra anterior e do serviço do novo termo impugnado por este tribunal; or, tal solução é da exclusiva competencia do Congresso e este instituto não pôde prevenil-a pela recusa do registro da despeza.

O Sr. Dr. Alfredo Valladão votou no sentido de ser mantida a deliberação anterior.

Ns. 107 e 113, de 6 e 7 do corrente, transmittindo, por cópias, os contractos realizados pela Directoria Geral dos Correios com J. L. Costa & Comp. e João José Pereira Guimarães, para fornecimentos. — Deu-se registro aos contractos.

N. 1.018, de 28 de abril findo, credito de 2:998\$561 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, á conta da verba 7ª, de 1914. — Fez-se o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 534, de 1 de março ultimo, creditos no total de 55:371\$598 ao Thesouro Nacional e delegacias fiscaes nos Estados do Maranhão e Rio Grande do Norte, á conta de que foi aberto pelo decreto n. 11.495, de 20 de fevereiro anterior. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 41, de 24 de abril findo, pedindo reconsideração da decisão de 1 de setembro de 1914 que manteve a de 28 de julho desse anno, recusando registro á despeza de 166\$846, ouro, e 278\$077, papel, para restituição a E. Jorge & Irmão, de direitos pagos a maior, em 1912. — Reconsiderando a decisão anterior, o Tribunal resolveu ordenar o registro da despeza.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despezas da verba 5ª, letra a, de 1915;

De 151\$678 á no Estado do Ceará, idem da verba 36ª, de 1914.

Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos processos.

De concessão:

De montepio devido a D. Joanna Fortuná de Oliveira e menores Leopoldo (interdicto), Cecilia e Alexandre, DD. Maria Lucena Coutinho da Silveira e Celecina Lucena Coutinho da Silveira e menor Henrique Lucena Coutinho da Silveira, D. Christina Molter Meirelles, e DD. Joaquina Leopoldina Cavalcanti da Costa e Francisca Silvia, Aurora America, Eleonora e Iracema da Costa, e menores Jefferson e Ivany da Costa;

De aposentadoria ao official da Sub-Administração dos Correios da Campanha, Raul Ramos da Costa, com o vencimento annual de 2:860\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despeza com as ditas pensões. No julgamento da aposentadoria foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, não só por não se achar provado que a invalidez fosse adquirida em acto de serviço, como porque o funcionario aposentado devia ser submettido a nova inspecção de saúde, nos termos do art. 3º, do decreto numero 11.417, de 20 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Guerra:
Aviso n. 352, de 19 de março proximo passado, credito dde 677\$332 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 5ª, de 1914. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a devida annullação.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 103 e 108, de 16 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu, para o arrendamento de um prédio, e com Heraclito & Comp. para o fornecimento de material. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 535, de 1 de março proximo passado, pagamento de 500\$, em que importa a folha de gratificação do instructor agricola contractado do ministerio, Antonio Vasconcellos e Souza, de accordo com a clausula III do contracto de 27 de maio de 1912, no mez de janeiro ultimo.

Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no processo.

N. 1.131, de 30 de abril findo, pedindo, por conta da verba 19ª, consignação «Para supprimir a deficiencia das diversas consignações, etc.» de 1914, seja destacada a importancia de 1:500\$, para despesas dos cursos ambulantes, pertencentes á sub-consignação «Despesas imprevistas, etc.». — Mandou-se proceder nos termos do parecer.

N. 1.220, de 5 deste mez, credito de 3:520\$26 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 18ª. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.486, de 15 do mez passado, credito de 4:580\$645 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª. — Registrou-se.

N. 1.736, de 6 do corrente, com as cópias dos contractos effectuados entre a Brigada Policial e Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., e outros, para fornecimentos. — Autorizou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:800\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1914;

De 599\$994, á no Estado da Bahia, idem da mesma verba.

Mandou-se registrar, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Porcina Rodrigues Pereira Goulart e D. Idelnith Hortencio de Castro e membros Jayme, José e Adelia;

De aposentadoria ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Francisco Matheus.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despeza com as pensões de montepio civil.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 17, de 20 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito especial de 50:000\$, destinado ao pagamento das despesas com os addidos mi-

litarés actualmente na Europa. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, por entender que é applicavel ao caso o art. 95 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914.

N. 533, de 8 deste mez, pedindo que do credito distribuido á Direcção da Contabilidade da Guerra, por conta da verba 13ª, consignação n. 31, de 1914, seja annullada a quantia de 100\$, que deverá ficar em ser. — Registrou-se nos termos do parecer.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 14 do corrente e relativos ás contas do ex-escriptorario-pagador da 1ª commissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, Domingos da Cunha Mello, e do fiell de armazem da Alfandega do Recife, Antonio de Souza e Silva, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos mesmos responsáveis.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.063, de 1 do corrente, pagamento de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em março ultimo;

N. 1.064, da mesma data, idem de 586\$ a John Reager, de fornecimento á mesma inspectoria, em abril ultimo;

N. 1.033, de 29 de abril, idem de 15:086\$676 a Guinle & Comp. idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913;

N. 723, de 26 de março, idem de 336\$, da folha do pessoal jornaleiro e operario da Commissão do Porto de São João da Barra, em fevereiro ultimo;

N. 1.131, de 30 de outubro de 1914, idem de 7\$080, á Cadra Palissy, de restituição.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.478 e 1.615, de 15 e 27 de abril, pagamento de 7:191\$212 e 21:171\$396, a diversos, de fornecimento a este ministerio, em fevereiro e março ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 11, da delegacia em Minas Geraes, de 4 de fevereiro, pagamento de 79\$500 a Jeronymo de Souza Penido, de gratificação;

N. 28, da delegacia no Ceará, de 1 de agosto de 1914, idem de 157\$263 ao escriptorario Israel de Hollanda Cavalcanti, idem;

N. 150, da delegacia em S. Paulo, de 12 do corrente, idem de 100\$838 a Carlos Olympio Barreto, idem;

Ns. 16 e 29, da delegacia em Minas Geraes, de 1 e 31 de março, idem de 70\$ e 77\$500 a Jeronymo de Souza Penido, idem;

N. 68, da delegacia no Territorio do Acre, de 18 de setembro de 1914, idem de 406\$250 ao bacharel José Antonio de Souza Carvalho, idem;

N. 40, da delegacia no Pará, 30 de julho de 1912, idem de 761\$647 a Archimedes de Carvalho Rego, idem;

N. 18, da Estatica Commercial, de 30 de janeiro, idem de 489\$659, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no anno proximo passado;

Ns. 105, 106, 107 e 108, da Caixa de Amortização, de 18 do corrente idem de 718\$, 910\$600, 982\$ e 980\$, de fornecimentos áquella repartição, em 1914.

Requerimentos:

Da Casa Hortelania, pagamento de 116\$, do fornecimento de plantas e sementes ao Palacio Guanabara, no anno proximo passado;

Da Companhia Leopoldina, idem de 46\$200, de passagens fornecidas por conta deste ministerio;

Do Lloyd Brasileiro, idem de réis 2:175\$280, idem, idem;

De Antonio Silva, idem de 52\$, de trabalhos executados por conta deste ministerio.

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Julieta de Faria Neves, Francisco Xavier Junqueira França, Antonio Nunes Gama, Antonio Hedefonso de Souza Rangel, Miguel Martins Ramalho, Augusto Monteiro Meirelles, Thomaz Pompeu Lopes Ferreira, Domingos Montana, Francisco Gervasio, D. Anna Souza de Toledo Reis e outra, José Vieira da Silva, Honorina Martins dos Santos, Carlos Oceano da Silva Santiago, Antonio Assenço e outros, Augusto Lopes de Souza, Bento Oliveira Filho, Dodsworth & Comp., Fontes Garcia & Comp., Francisco Roiz Amaral, Haupt & Comp., João Campos Widar, José Martini, José Gallo Junior, José Mendes Contente, José Teixeira da Fonseca, Joaquim Eydio de Cerqueira Cesar, Luiz Gonzaga das Neves e Matheus Marques de Souza, pagamentos de 318\$, 200\$, 66\$666, 523\$929, 1:500\$, 810\$, 225\$806, 300\$, 34\$181, 2:010\$, 3:972\$220, 1:601\$938, 1:040\$, 2:494\$800, 267\$036, 150\$, 80\$, 1:666\$700, 600\$, 2:188\$920, 481\$510, 1:013\$325, 300\$, 150\$, 150\$, 150\$, 200\$ e 400\$, de dividas de exercicios passados.

De Hermann von Heriny, Esteves Barbosa, Alípio Lago Almeida e Shelic & Comp., idem de 1:000\$, 198\$750, 281\$, 25\$ e 1:774\$200, idem, idem;

De João Manoel Menna Barreto, Archimedes Magre de Castro Rego, Dr. Americo Ribeiro Coelho, Antonio Marcellino Cardoso Barata e Oscar Taves & Comp., idem de 1:925\$333, 600\$, 232\$500, 343\$992 e 737\$500, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.833, de 18 do corrente, pagamento de 17:025\$, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em 1914.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 486, de 29 de abril, pagamento de 18:592\$260 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil-Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes realizados em 1914, por conta deste ministerio;

N. 518, de 4 do corrente, idem de 21:312\$ á The Leopoldina Railway Company, de serviços prestados em 1914, idem;

N. 543, de 12 do corrente, idem de 1:333\$250, a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1914.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 20 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÍ PEREIRA
— SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Affonso de Miranda, Miranda Montenegro, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Geminiano da Franca, Elviro Carrilho e Edmundo Rego e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.733 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Salustiano Luiz da Costa e sua mulher; embargado, Dr. Tiberio Ribeiro de Alboim. — Foram desprezados os embargos de declaração, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.811 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Alfredo Ubino de Souza Guimarães; appellado, Constantino Pereira. — Foi confirmada a decisão agravada, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Montenegro.

N. 1.837 — Relator, o Sr. desembargador Affonso da Miranda; agravante, D. Herminia Bastos da Silva; agravado, Genérico Francisco Alonso. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.865 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, D. Amelia Veiga; agravado, Joaquim Gonçalves da Cunha. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.890 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Arthur de Almeida Pinto; agravado, José Dantas. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.910 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Montenegro; agravantes, Oliveira, Irmãos & Comp.; agravados Marques Lisboa, Irmãos. — Foi reformada, unanimemente, a decisão que admitiu os embargos.

N. 1.920 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Francisco de Siqueira Devezas; agravado, D. Antonio de Paula Ramos Junior. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Embargos em agravo de petição

N. 1.663 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Montenegro; embargante, Aloiso F. Godofroy; embargado, Paulo Carazo. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 215 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Alberto Guedes Villarinho, desistente; embargado, Pedro do Oliveira Santos Filho, inventariante do espolio do seu finado pae Pedro de Oliveira Santos. — Foi homologada a desistencia, unanimemente.

N. 813 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Joaquim Pereira Bernardes e outro; embargados, Adriano Laborde e sua mulher. — Foram recebidos os embargos para o fim de, reformando o accórdão embargado, ser restaurada a sentença de primeira instancia, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães.

Sessão da Primeira Camara, em 20 de maio de 1915.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON COLDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 803 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Martin Orris; appellado, Bernardo A. Rosenbaum. — Não tomaram conhecimento da appellação, por não ter sido preparada dentro do prazo legal.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.244, 1.263 e 1.273 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 737 e 1.082 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.241 e 983.

Embargo

N. 1.001 (Camaras reunidas).

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.197, 1.234 e 1.240.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.174, 1.232, 1.107 e 803.

Embargos de nullidade

Ns. 233, 307, 843 e 3.103.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis, n. 1.197, appellante José Caravelli, appellados J. Ferraz & Comp.; n. 1.244 (desistencia), appellantes Pedro Marques Nunes e outros, desistentes, appellados Theodor Wille & Comp. e outros, liquidatorios da massa fallida de Marques Machado & Comp.; n. 1.240, appellantes J. Pereira & Comp., appellado João José de Araujo Gomes, terão lugar na sessão da Primeira Camara no dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de maio de 1915. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, para venda e arrematação de todos os bens pertencentes ao espolio de Manoel Pelaez Fernandez

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem e a quem interessar possa que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de levar no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na rua dos Invalidos n. 152, a publico pregão de venda e arrematação a quem maior dêr ou mais lanco offerecer acima das respectivas avaliações os seguintes bens: um terreno á rua Carlos Gomes (Anchieta), em aberto, medindo 162 metros de

frente por 233 metros de extensão pelo lado da rua Engenho Novo, 203 metros pelo lado que confronta com Manoel Felipe Pinto o 154 metros de largura nos fundos, confrontando-se ali com Rómulo da Silva Alves; deram os avaliadores a este terreno o valor de 5:000\$00; Um terreno á rua Arual do Meirelles, Freguezia da Irajá, medindo 77 metros de largura na frente por 100 metros de extensão e igual largura na linha dos fundos, confrontando-se ali com a rua Ernesto Vieira; deram os avaliadores a este terreno o valor de 1:500\$00; um terreno á rua Nathalina, Freguezia de Irajá, medindo 12 metros de largura na frente por 60 metros de extensão e 16 metros de largura na linha dos fundos; deram os avaliadores a este terreno o valor de 200\$00; um terreno á rua Tenente Lassance, medindo quinze metros de frente por cinquenta metros de extensão e treze metros e meio de largura nos fundos; deram os avaliadores a este terreno o valor de 350\$00; uma officina á rua do Cattedo n. 237, composta de duas machinas de moer tinta, 250\$00; de seis cavaletes, 325\$00; cinco machinas de costura, sendo duas perfeitas e tres quebradas, 300\$00; cinco mezas, 50\$00; um banco de madeira, 35\$00; uma serra fita, com algumas serras; 450\$00; um motor electrico com transmissão, 300\$00; quatro bancos de carpinteiro, 140\$00; dois rebolos, 35\$00; uma machina de fazer guard-litma, 20\$; quatro lamparinas de solda em mão estado 40\$; uma bigorna pequena 10\$; um torno de bancada 150; duas bancadas de madeira 30\$; martêlos, chaves e ferros de solda 10\$; um torno grande mechanic 1:200\$; um dito pequeno 400\$; tres machinas de furar 600\$; duas machinas de esmerilar 100\$; um cilindro de virar ferro 150\$; uma machina de calcar ferro 150\$; quatro tornos de bancada, sendo dois em mão estado, 150\$; uma bancada grande 100\$; uma bigorna pequena 15\$; duas forjas pequenas 2\$; dois armarios de madeira 5\$; uma forja grande 100\$; uma bigorna 15\$; uma bancada 10\$; um torno de bancada 30\$; malhas, martêlos tenazes e grampos, 40\$; um cofre de ferro usado 150\$; uma escrivaninha 20\$; dois armarios 50\$ um banco 5\$; um cabide 2\$; duas cadeiras 6\$; um lavatorio de ferro, 3\$; e um ventilador, em mão estado, 5\$ — omnia 4:751\$00. — Todos e os bens pertencem ao espolio de Manoel Pelaez Fernandes de que é inventariante Petra Pelaez Barregon, a requerimento de quem vão á praça, tendo concordado com esse requerimento de venda todos os interessados, inclusive o Dr. curador dos Orphãos. E quem os ditos bens pretender arrematar que compareça no dia, local e hora acima designados. A venda será feita a diuheiro á vista ou com fiador iloneo por tres dias, na forma do regulamento 737. Para os fins de direito foi passado o presente, que será publicado na imprensa, e mais dois de igual teor que serão, um afixado no lugar do costume pelo porteiro do juizo que, de assim haver cumprido, lavrará certidão que será junta aos autos, e outro junto por traslado tambem aos autos. Dado e pto. no esta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de Maio de 1915. — Eu Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão o subscreevo. — Antonio Angra de Oliveira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Para citar credores incertos, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que esta

subscrava, corre uma execução em que é executante Antonio Dias Marques e executados Pedrosa Monteiro & Comp., aos quaes se fez penhora em dinheiro liquido na importancia de 15:387\$298, existencie na Recebedoria Federal, assignando-se aos ditos executados seis dias para allegarem o que tiverem á penhora, vindo dentro do prazo com embargos, que foram rejeitados *in limine*. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento em deposito da quantia de 15:387\$298, que foi penhorada; mas, em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados, para que no prazo de dez dias que correrão depois quo for este affixado pelo porteiro do juizo, e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia, que por ventura tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi e assigno.— *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, vinte e dois de abril de mil novecentos e quinze.— *José da Silva Lisboa*. (Sellado legalmente.)—Conform o original, Ann. P. Rio. 22 de abril de 1915.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação aos credores da fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp., na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrava, se processam os autos de fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo socio solidario Herman Lundgren Junior pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocou os credores da fallencia Teltcher, Lundgren & Comp., para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, numero cento e cincoenta e dois, no dia vinte e seis do corrente, ás treze horas, sobre a proposta de concordata, apresentada por Herman Lundgren Junior, socio solidario da firma fallida Teltches Lundgren & Comp., de pagar quarenta e tres por cento, sobre os seus creditos, sendo: vinte por cento em accões ordinarias da Companhia de Tecidos Paulista, de Pernambuco, as quaes serão transferidas aos credores, quarenta e oito horas após a homologação da concordata e vinte e tres por cento, em dinheiro, sendo: dez por cento, quarenta e oito horas depois da referida homologação; cinco por cento, no prazo de seis mezes; cinco por cento, no prazo de doze mezes e tres por cento, no prazo de dozeito mezes, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezasseis de maio de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi, *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fonseca Pinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Fonseca Pinho & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinadas pelas interessadas, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na execução que lhe move The British Bank of South America Limited, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrava, se processam os autos de execução em que é executante The British Bank of South America Limited, e executado João Pinto Ferreira Leite, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, The British Bank of South America Limited, na execução que move a João Pinto Ferreira Leite, offereço a inclusa avaliação feita pelos privativos, e requer a V. Ex. se digno mandar expedir os necessarios editaes para venda em praça dos bens penhorados, servindo de base a mesma avaliação. Assim requerendo. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e quinze. P. p. Antenor Vieira dos Santos. (Estava devidamente sellada). — Despacho: J. Sim, em termos. Rio, vinte e seis quatro—mil novecentos e quinze.—*Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital e em o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e um de maio do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite no executivo que lhe move The British Bank of South America Limited, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha numero vinte e quatro, com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzanines gradeados, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro, e no segundo pavimento igualmente duas janellas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e varanda la-

drilhada, abrigada por alpendre, para a qual ha duas portas. As divisões consistem no primeiro pavimento, no corpo principal, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, e no puxado corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha, sendo os compartimentos do corpo principal forrados e assoalhados e os do puxado do acôrdo com as posturas em vigor; o segundo pavimento está dividido em vestibulo de escada, quatro dormitorios e o W. C., tudo forrado e assoalhado. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezanove metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado onze metros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura. No quintal encontra-se uma edificação de vez de tijolo com telhas francezas dividida em W. C., banheiro e tanque para lavagens. O terreno pertencente ao predio, inclusive a area edificada, mede de frente oito metros por quarenta e oito metros e cincoenta centímetros de fundos, estando pela esquerda, fundos e porta da direita dividido com muros de vez de tijolo com meia das. A construção é de pedra cal e tijolos, com o revestimento de lei, sendo as divisões de estuque e a lateral direita de meiaçõ com o predio de numero vinte e seis. E' perfeito o estado de conservação. Avaliado o predio e respectivo terreno em trinta e dous contos de réis. Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha numero vinte e seis, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzanines gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por alpendres para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo de escada e dous quartos, forrados e assoalhados e do puxado, corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor; os do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios forrados e assoalhados e W. C. Ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo dividido em W. C. um quarto, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezanove metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado onze metros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a area edificada de frente oito metros e dez centímetros por quarenta e sete metros e cincoenta centímetros de fundos, estando pela direita fundos e parte da esquerda que confronta com o predio de numero vinte e quatro dividido com muros de vez de tijolo com meiações. A construção é de pedra, cal e tijolos, com o revestimento de lei, sendo as divisões de estuque e a lateral esquerda de meiação com a do predio de numero vinte e quatro. E' perfeito o estado de conservação. Avaliado o predio e respectivo terreno em trinta e dous contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de sessenta e quatro contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e

afixados na forma da lei. Da to o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e quinzenta. Eu Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado) está e n'orme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia da firma Castro Neves representada pelo unico socio Arlindo de Castro Neves, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos da fallencia da firma Castro Neves, representada pelo unico socio Arlindo de Castro Neves, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Expeça-se edital com o prazo de dez dias para o fim solicitado a folhas cento e noventa e tres. Rio, cinco, cinco de mil novecentos e quinzenta. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da firma Castro Neves, representada pelo unico socio Arlindo de Castro Neves, para sciencia do paulo do encerramento da mesma fallencia e requererem o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de dez dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passar em este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na firma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de maio de mil novecentos e quinzenta. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro & Martins

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Martins, estabelecidos com restaurant á rua da Lapa n. 23, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, que a requerimento de Azevaldo Torres & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi dada a fallencia dos negociantes Ribeiro & Martins, estabelecidos á rua da Lapa n. 23, por sentença deste juizo, de 11 de maio de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de fevereiro de 1915. Foram nomeados syndicos os senhores Dias Almeida & Comp., residentes á rua do Carmo n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro

de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De venda com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sito á rua Felix da Cunha ns. 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 60, penhorados a João Pinto Ferreira Leite, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Banco do Brazil e Norte America.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, em como no dia 21 de maio proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descritos e avaliados: Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha numero 44, com terreno ao lado esquerdo e jardim na frente, dividido na linha da rua por baldrame de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro, sendo todos os vãos guarnecidos de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, forrados e assoalhados, e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5 metros e 90 centimetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centimetros de comprimento por 4 metros e 10 centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8 metros e 40 centimetros de frente por 51 metros e 75 centimetros de fundos; achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com divisorias de estuque, tendo a parede lateral direita de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000. — Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha n. 46 com terreno ao lado direito e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados no primeiro pavimento, tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada com grade de

ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro, sendo todos os vãos guarnecidos de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escadaria de cantaria e varanda ladrilhada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados, e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado, e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação e vez de tijolos, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5 metros e 90 centimetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centimetros de comprimento por 4 metros e 10 centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8 metros e 40 centimetros de frente por 51 metros e 75 centimetros de fundos; achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com as divisorias de estuque, tendo a parede lateral esquerda de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000. — Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha n. 48, com terreno ao lado esquerdo e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro, sendo todos os vãos guarnecidos de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem, no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados, e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,90 por 19 metros de fundo no corpo principal, medindo o puxado 11m,60 de comprimento por 4m,10 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8m,40 de frente por 51m,40 de fundo, achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com as divisorias de estuque, tendo a parede lateral direita de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000. — Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha numero 50, com terreno ao lado direito e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra com gradil

e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem, no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, forrados e assoalhados, e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,90 por 19 metros de fundo no corpo principal, medindo o puxado 11m,60 de comprimento por 4m,10 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8m,10 de frente por 52m,20 de fundo, achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos, com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com divisórias de estuque, tendo a parede lateral esquerda de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000.

— Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha n. 52, com terreno do lado esquerdo e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldramas de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem, no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagem. O predio mede de frente 5 metros e 90 centímetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centímetros de comprimento por 4 metros e 10 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8 metros e 40 centímetros de frente por 52 metros e 20 centímetros de fundos, achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com as divisões de estuque, tendo a parede lateral direita de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000.

— Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha n. 54, com terreno ao lado direito e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldramas de pedra, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. A entrada principal ao lado direito, com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por alpendre para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulos e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos, dividida em privada, banheiro e tanque para lavagem. O predio mede de frente cinco metros e 90 centímetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centímetros de comprimento por quatro metros e 10 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, oito metros e 40 centímetros de frente por 53 metros de fundos, achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos com divisórias de estuque, tendo a parede lateral esquerda de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000.

Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha numero 56, com terreno ao lado esquerdo e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldramas de pedra, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em um quarto, dormitorio e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos dividida em privada, banheiro e tanque para lavagem. O predio mede de frente cinco metros e 90 centímetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centímetros de comprimento por quatro metros e 10 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, oito metros e 40 centímetros de frente por 53 metros de fundos, achando-se todo

cercado por muros de vez de tijolos, com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos; com as divisórias de estuque, tendo a parede lateral direita de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000.

— Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha n. 58, com terreno ao lado direito e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldramas de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados; no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 90 centímetros por 19 metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11 metros e 60 centímetros de comprimento por quatro metros e 10 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede oito metros e 40 centímetros de frente por 53 metros e 75 centímetros de fundos; achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos com meiação. A construção é de pedra, cal e tijolos, com as divisórias de estuque, tendo a parede lateral esquerda de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000.

— Predio de sobrado, sito á rua Felix da Cunha n. 60, com terreno ao lado esquerdo e jardim na frente, dividido na linha da rua por baldramas de pedra com gradil de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de sacada, com grade de ferro; no segundo pavimento tambem tres janellas, duas de peitoril e uma de sacada com grade de ferro, sendo todos os vãos guardados de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas. As divisões consistem no corpo principal, no primeiro pavimento em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, forrados e assoalhados e no puxado, corredor, um quarto, privada e banheiro em um só compartimento, despensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor; as divisões do segundo pavimento consistem em quatro dormitorios e vestibulo da escada tudo forrado e assoalhado e privada ladrilhada. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos dividida em privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 90 centímetros por 19

metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado de comprimento 11 metros e 60 centímetros por quatro metros e 10 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a area edificada, oito metros e 40 centímetros de frente por 53 metros e 75 centímetros de fundos; achando-se todo cercado por muros de vez de tijolos, com meiações. A construção é de pedra, cal e tijolos, com as divisorias de estuque, tendo a parede lateral direita de meiação. É perfeito o estado de conservação. A este predio e terreno deram o valor de 32:000\$000. Nada mais havendo a avaliar o Dr. juiz deu por finda a presente avaliação que importa no total de 288:000\$. E para constar, lavrei o presente, que assignam os avaliadores com o Dr. juiz. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. Cesarino Pereira, Tito Dias de Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove abril de mil novecentos e quinze. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio de sobrado sito á rua da Lapa n. 17 (Freguezia da Gloria), penhorado a Manoel Dantas de Castro, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio José Martins Tinoco.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de junho proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Antonio José Martins Tinoco ao Sr. Manoel Dantas de Castro. Na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua da Lapa n. 17, (Freguezia da Gloria). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada no pavimento terreo duas portas em arco e no sobrado duas janellas de sacadas com grade de ferro, tudo com portadas de cantaria, platinha e coberto com telhas francezas. A construção é de pedra, cal e tijolos com as paredes lateraes de meiação, estando actualmente em commum com o predio de n. 15, por quatro aberturas internas na parede lateral direita. As divisões consistem no pavimento terreo em loja ladrilhada e forrada com uma pequena divisão ao centro e o sobrado em tres salas forradas e assoualhadas e cozinha ladrilhada, tendo aos fundos pequena area com privada.

O predio é de forma irregular e occupa todo o terreno a elle pertencente, medindo da frente 3m,40 centímetros por igual largura na linha dos fundos, vão livre e de extensão 32m,00, estreitando ao centro para 1m,70 centímetros, vão livre. A este predio e terreno damos o valor de 16:000\$. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. — E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1915. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi e subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Antonio Araujo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Antonio Araujo que fica pelo presente citado para comparecer neste juizo, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 14, na audiencia do primeiro dia útil depois do findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e julgar sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Repartição Geral dos Telegraphos Districto de S. Paulo

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos para sublocação do predio numero quinze á rua Sete de Setembro, destinado á catação telegraphica, na cidade de Pindamonhangaba, representado por seu procurador Sr. Francisco Rabello Debieux

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, presentes no escriptorio sede do districto telegraphico de S. Paulo o respectivo engenheiro chefe Dr. Alfredo Ferreira dos Santos, autorizado pelo aviso numero noventa e seis A (96 A), de quatro de abril de mil novecentos e quinze, da Directo-

ria Geral dos Telegraphos e o Sr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos, representado por seu procurador Sr. Francisco Rabello Debieux, arrendatario do predio numero quinze da rua Sete de Setembro, na cidade de Pindamonhangaba, entre si ajustaram a sublocação do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

1ª. Fica o referido predio, de accordo com a autorização da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, artigo trinta e numero II, de cinco de Janeiro de mil novecentos e quinze, sublocado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de trinta e dous mezes a comçar em primeiro de maio do corrente anno e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite, pelo aluguel de quarenta e cinco mil réis (45\$) pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que na verba «Telegraphos» do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preccitos logaes applicaveis aos contractos administrativos.

2ª. A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o arrendatario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas, si assim o exigir o arrendatario.

3ª. As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes continuará a correr por conta do arrendatario, bem como as de penna de agua, exgot, decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

4ª. O arrendatario não fica obrigado a indemnizar as beneficorias feitas pela repartição no predio.

5ª. Obriga-se o arrendatario por si, seus herdeiros successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para nova sublocação enquanto convier ao serviço publico, reservando o direito a qualquer das partes, digo, das duas partes contractantes a rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

6ª. A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

7ª. Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

8ª. O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

9ª. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Dr. Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe do districto telegraphico de S. Paulo, e o arrendatario do predio Sr. Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos, representado por seu procurador Francisco Rabello Debieux, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas.

Declaro que foi apresentada neste escriptorio a cópia da procuração em que o Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos dá ao Sr. Francisco Rabello Debieux plena autorização para assignar o presente contracto, bem como a

Cópia do contracto existente entre o proprietario do referido predio e o seu arrendatario Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos, no qual existe uma clausula pela qual o mesmo senhor póde sublocar o referido predio. Eu, Arnaldo Cunha de Azevedo, inspector de segunda classe, com exercicio neste escriptorio, lavrei o presente contracto. Em tempo: Refiro-me ao traslado da procuração e do contracto de arrendamento e não á cópia. Sobre duas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis, lê-se:

S. Paulo, 30 de abril de 1915. — Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro-chefe. — Francisco Rabello Debieux. Testemunhas: Ernesto José Nogueira. — Hugo Figueiró. Confere. — S. Leite. Conforme. — A. Rocha.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se durante o dia de hontem no Palacio Guanabara, onde conferenciou com alguns de seus ministros sobre assumptos que se prendem ás diversas propostas de orçamento.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio. Oficial de dia á Brigada, tenente Domingos.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu e interno de dia, alferes honorario Furtado.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do oficial de dia á Brigada, sargentos Waldemar e Esteves.

Rondam as patrulhas, alferes Duarte e Djalma.

Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Nobrega.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Prado e, no 1º regimento de infantaria, alferes Mendes.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abreu; Caixa de Conversão, alferes Paiva; Thesouro Nacional, alferes Verissimo e Casa da Moeda, alferes Lopes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Cardel; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Hilario; no 4º, tenente Barros; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel da Saude, alferes Coimbra e no quartel do Meyer, alferes Santos.

Uniforme, 4º.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exame hoje os seguintes alumnos:

1ª série medica (ás 12 horas): Pedro Ribeiro Rosas, Carlos Pimenta Velloso, Umberto Perucci, Vicente Mercadante, Virgínio Werneck Campello, Agnor Torres de Magalhães, Antonio Ferreira de Araujo Seabra, Pedro Luiz Teixeira Leite, Edgard de Oliveira Campos e Duryal Romão Teixeira.

Turma suplementar — Manoel de Castro Meneses, Ernani Marx, Elias Otto de Azevedo, Alfredo A. da Veiga, Demerval Monteiro de Carvalho, Arnaldo B. Sant'Anna, Gerson Tavares Rodrigues, Edgard da Cruz Ferreira, Gastão Maia de Bittencourt Menezes e Antonio José Monteiro.

Comunica-se aos Srs. alumnos que a segunda chamada para os exames da 1ª série medica começará sabbado, 22 do corrente.

3ª série medica — Physiologia (ás 9 horas): André C. Maurano, Raul da Silva Amaral, Oduvaldo dos Santos Moreira, José Luiz Nogueira, João Tolomei, Manoel Pereira da Cunha, Deraldo R. Jordão Junior, Manoel Carneiro da Silva, Paulo Baptista Rombo, Fabio Martins Palhano, João Martins Meira e Fabio de Oliveira.

Turma suplementar—Miguel Archaujo P. Coutinho, José Joaquim Ferreira, Sylvio Corrêa, Sussuarana, Camillo Salgado dos Santos, João Candido de Andrade, Eduardo Corrêa de Azevedo, João Sabino, Marciano Aristoteles F. Pires, Arthur Costa Oliveira, Antonio dos Santos Coragem, Nicoláo de Figueiredo Davidoff, Wladmir Nina, Flavio de Menezes Costa, Manoel Corrêa da Cunha, Alfredo da Costa Monteiro, Luiz Ferreira da Paixão, Antonio Alves Taranto, Francisco Marcondes Vieira e Alaor Barbosa Nogueira.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa S. hora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

Existiam 1.442 nacionaes e 1.046 estrangeiros, total, 2.488; entraram 49 nacionaes e 27 estrangeiros, total, 76; sahiram 33 nacionaes e 26 estrangeiros, total, 59; falleceram 11 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 14; existem 1.447 nacionaes e 1.044 estrangeiros, total, 2.491.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, de 972 consultantes para os quaes se aviaram 868 receitas. Effectuaram-se quatro extracções de dentes, tres obturações e 174 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, S. João Baptista, Nossa Senhora do Socorro, do Nossa Senhora das Dores e Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 19 do corrente o seguinte:

Existiam 1.447 nacionaes e 1.044 estrangeiros, total, 2.491; entraram 49 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 62; sahiram 17 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 34; falleceram 7 nacionaes e 3 estrangeiro, total, 10; existem 1.472 nacionaes e 1.037 estrangeiros, total, 2.509.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 1.589 consultantes, para os quaes se aviaram 1.704 receitas e effectuaram-se 89 extracções de dentes e 209 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 19 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes, 39 e estrangeiros 2; do sexo masculino, 29 e do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos, 13, e menores de 12, 18 e gratuitos, 13.

Sepultaram-se no dia 20 do corrente 52 pessoas, sendo: nacionaes 39 e estrangeiros 13; do sexo masculino 32 e do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 35; gratuitos, 15.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 67ª loteria do plano 305, 86ª extracção do anno de 1915, realizada em 20 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro

de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

Table with 2 columns: Lottery numbers and corresponding prize amounts in Reals (R\$). Includes numbers like 2.851, 23.805, 23.186, etc., and amounts like 200\$000, 100\$000, etc.

Table titled 'Aproximações', 'Dezenas', and 'Centenas' showing ranges of numbers and their corresponding prize amounts.

Todos os numeros terminados em 09 teem 48 e os terminados em 9 teem 25, exceptuando-se os terminados em 09.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fernando de Noronha.....	3º, 51'	32º, 25'	95	58.2	27.2	27.4	23.6	19.6	0.5	SE	6	1	Bom.
Goaramiranga.....	4º, 17'	39º, 00'	780	—	20.6	28.6	20.0	16.3		W	5	6	Bom.
Parahyba.....	7º, 06'	34º, 51'	48	63.1	24.8	29.6	23.4	21.3		SE	3	9	
Campina Grande.....	7º, 18'	35º, 54'	535	59.7	20.4	29.8	17.8	14.5		SE	2	5	Incerto.
Goyanna.....	7º, 31'	35º, 08'	44	69.5	25.2	31.6	21.2	22.0	1.6	SE	2	9	Mão.
Nazareth.....	7º, 42'	35º, 11'	82	59.9	26.0	30.0	21.0	19.0		SE	4	10	Incerto, orvalho.
Pesqueira.....	8º, 26'	37º, 14'	633	63.0	21.4	30.4	17.3	14.9		SE	2	8	
Aracajú.....	10º, 53'	37º, 04'	4	69.6	24.2	31.0	21.0	20.2		E	3	10	Mão.
Ondina.....	13º, 00'	38º, 30'	47	61.1	22.6	28.5	21.5	15.1	0.4	C	0	10	Mão.
Caeté.....	14º, 06'	42º, 37'	930	62.4	30.0	30.7	14.3	14.0		SE	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14º, 48'	39º, 03'	3	69.6	23.5	31.8	21.1	20.4	40.5	C	0	9	Incerto.
Cuyabá.....	15º, 35'	56º, 06'	235	65.4	24.3	28.4	21.5	19.4	0.1	S	1	10	Mão.
Pyrenopolis.....	15º, 52'	48º, 57'	792	61.3	25.0	30.8	16.0	16.0		C	0	2	Bom.
Goyaz.....	15º, 55'	50º, 08'	530	—	27.1	35.2	13.0	16.5		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15º, 58'	57º, 39'	180	64.9	22.7	26.2	21.2	18.5		C	0	2	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16º, 43'	47º, 52'	618	59.6	22.0	33.1	12.4	14.4		NE	2	1	Bom.
Pirapora.....	17º, 21'	44º, 57'	472	62.2	23.9	32.6	14.6	14.8		E	1	1	Bom, orvalho.
Theophilo Octoni.....	17º, 45'	41º, 26'	305	69.4	22.0	28.2	15.2	16.2		C	0	10	Incerto, nev. tenue.
Corumbá.....	19º, 00'	57º, 39'	155	62.6	29.0	33.0	18.0	14.1		C	0	8	Inc. rto.
Bello Horizonte.....	19º, 55'	49º, 56'	857	61.8	22.4	29.6	11.8	13.6		SE	5	8	Incerto.
Barbacena.....	21º, 14'	43º, 46'	1.030	63.9	15.8	25.8	15.0	12.2	5.6	SE	6	10	Mão.
Lavras.....	21º, 17'	45º, 02'	868	62.5	18.0	24.4	14.8	12.6	1.3	NE	4	7	
Muzambinho.....	21º, 24'	46º, 33'	1.036	—	17.7	21.0	13.8	12.5	1.0	NE	1	5	Incerto, orvalho.
Palmyra.....	21º, 27'	43º, 33'	878	65.2	16.0	22.2	16.3	11.7	4.3	SE	5	10	
Campes.....	21º, 40'	41º, 30'	10	63.3	19.2	27.6	17.0	16.2		SW	2	10	Mão.
Carmo.....	21º, 53'	42º, 36'	314	62.0	19.0	29.1	16.3	15.1	0.5	N	1	10	Incerto.
Caxambú.....	21º, 57'	44º, 55'	891	64.2	15.2	19.6	15.0	12.0	6.0	C	0	6	Incerto.
Friburgo.....	22º, 17'	42º, 32'	831	64.5	16.3	21.4	11.4	11.9	21.5	NNE	2	10	Mão.
Macahé.....	22º, 24'	41º, 50'	4	62.5	19.6	25.2	18.0	15.0	64.0	SW	3	10	Mão.
Passa Quatro.....	22º, 24'	44º, 58'	937	63.7	15.7	19.8	11.0	12.0	5.2	SE	2	5	Bom.
Therezopolis.....	22º, 25'	43º, 00'	910	64.4	14.7	17.4	15.3	12.2	31.8	SE	3	10	Mão.
Vassouras.....	22º, 25'	43º, 41'	436	62.5	17.4	21.4	17.0	13.6	11.4	N	1	10	
Rezende.....	22º, 25'	44º, 26'	399	64.1	17.2	21.4	17.8	14.0	11.4	NE	1	10	Mão.
Pinhoiro.....	22º, 30'	43º, 41'	402	64.4	17.6	21.2	17.5	14.4	9.1	C	0	10	
Petropolis.....	22º, 31'	43º, 10'	813	62.4	15.4	19.1	15.8	12.5	23.0	SW	1	10	Incerto.
Mendes.....	22º, 32'	42º, 28'	434	63.2	16.6	20.5	16.8	13.2	23.5	C	0	10	Mão.
Tinguá.....	22º, 35'	43º, 15'	125	65.9	18.4	25.1	17.2	15.8	43.0	C	0	10	Mão.
S. Pedro.....	22º, 37'	43º, 28'	179	—	18.0	23.6	17.8	15.4	75.0	N	2	10	Mão.
Rio Douro.....	22º, 37'	43º, 28'	128	63.7	18.9	30.3	12.3	15.5	42.5	C	0	10	Mão.
Piquete.....	22º, 37'	43º, 09'	662	64.8	15.8	19.0	15.0	12.8	22.5	C	0	9	Incerto.
Capital (Rio).....	22º, 54'	43º, 10'	61	64.7	19.6	26.0	18.8	14.8	56.4	E	2	10	Navoeiro.
Angra dos Reis.....	23º, 01'	44º, 20'	4	62.2	19.2	33.7	20.7	15.8	43.0	NE	3	9	Mão.
S. Paulo.....	23º, 34'	46º, 33'	820	64.4	16.2	15.0	15.0	11.0	7.0	SE	1	10	Mão.
Santos.....	23º, 56'	46º, 19'	10	65.6	18.0	21.0	16.0	14.1	24.3	C	0	10	Mão.
Guaraná.....	25º, 24'	51º, 27'	1.116	65.3	15.3	19.6	8.3	12.4		E	2	0	Bom.
Paranguá.....	25º, 31'	48º, 30'	3	65.6	16.8	16.5	12.0	12.2		NW	1	10	Incerto.
Florianopolis.....	27º, 35'	48º, 34'	3	65.8	11.2	17.2	13.5	8.4		C	0	6	
Porto Alegre.....	31º, 02'	51º, 11'	26	66.9	8.5	15.3	6.9	8.2		C	0	10	Inc., nev., orv.
Montevideo.....	34º, 53'	53º, 12'	—	64.3	10.1	13.5	7.1	6.0		NNW	4	2	Bom.

Occurrencias — Na Parahyba, Aracajú, Ondina, Ilhéos, Lavras, Caxambú, Macahé, Passa Quatro, Therezopolis, Rezende, Petropolis, Tinguá, Rio Douro, Capital, Angra dos Reis e Santos choveu esta manhã. Em Palmyra, Campos, Carmo, Mendes, S. Pedro e S. Paulo chuviscou esta manhã. Em Goyanna, Ondina, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Friburgo, Macahé, Vassouras, Therezopolis, Rezende, Pinhoiro, Petropolis, Tinguá, S. Pedro, Rio Douro, Piquete, Capital, Angra dos Reis e Santos choveu hontem. Em Mendes e S. Paulo chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Porto Alegre com 6º,9 e em Montevideo com 7º,1.

Nota — A pressão barometrica nesta boletim acha-se reduzida a 0º.C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos ás 18 horas 49, faltaram 49.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	737.1	23.6	19.1	89	Calma	0.0	4, St.
14 hs.....	751.9	26.0	20.4	82	SE	5.5	2, Ci-Cu, Cl.
21 hs.....	755.7	26.9	18.2	70	WSW	1.0	9, A-St, St Cu.

Temperatura maxima 30º.0 ás 13 hs. 09 m.; minima 23º0 ás 8 hs. 35 m. Evaporação, 5m/m9. Chuva, 0m/m9. Insolação, 9 hs. 10 m.
Relampejou ao SW e a WSW de 20 hs. 45 m. ás 21 hs. 30 m. Chuviscou de 23 hs. 15 m. ás 23 hs. 20 m.
Nota— Observações extrahidas da serie horaria.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 4 de maio de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Fei lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente :

Cópia dos editaes do juizo de direito da 1ª Vara Cível, sobre a fallencia dos commerciantes Fineberg & Cardoso, estabelecidos á rua de Sant'Anna n. 74 e José João Ibrahim, estabelecido á rua Domingos Lopes n. 106. — Archive-se e anote-se.

Officio do juiz de direito da 2ª Vara Cível communicando a fallencia dos commerciantes Fonseca Pinto & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 97. — Archive-se e anote-se.

Cópia do edital do juizo de direito da 3ª Vara cível sobre a fallencia do commerciante Ernesto Ferreira Teixeira, estabelecido á rua Vidal de Negreiros n. 4. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da Sexta Vara Cível communicando a fallencia dos commerciantes Viuva Moura & Comp., estabelecidos á estrada Real de Santa Cruz n. 300 (Bangú) e Costa, Moitinho & Comp., estabelecidos á rua do Senhor dos Passos n. 98. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos :

De Alves & Carvalho para o registro da marca «A Nota» que distingue trabalhos typographicos e lithographicos, de sua fabricação. — Deferido.

De Aolpho Freire & Comp., para o registro da marca «Ao Moinho do Ouro» com o desenho de um moinho em rotulo com dizeres, que distingue chocolate, bombons, cacáo, sorvetes e outros de sua fabricação. — Deferido.

Da The American Cotton Oil Company, Estados Unidos da America, para lhe ser transferida a marca «Union» registrada nesta junta sob n. 3.968 pela Union Oil Company, de que é cessionaria. — Deferido.

De Gomes Ribeiro & Bastos para o archi- vamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiu publicada a certidão desta junta da transferencia para seu nome, da marca

«Gioconda» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.339, por Gomes, Bastos & Comp. — Deferido.

De Ferreira Cabral, para o archi- vamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a marca registrada nesta junta sob n. 8.816 por firma identica de que é successora, com a annotação da transferencia para seu nome.

De Grassy & Santos, para o archi- vamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a marca registrada nesta junta sob n. 9.191, pela firma Grassy, Santos & Comp., de que é successora, com a annotação da transferencia para seu nome. — Deferido.

De Fernandes Mourão & Comp., para o archi- vamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a marca registrada nesta junta sob n. 9.864 por firma identica de que é successora, com a annotação da transferencia para seu nome. — Deferido.

De C. Fonseca & Comp., para o archi- vamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a marca «Tridente», registrada nesta junta sob n. 9.929 pela firma Antero de Almeida & Comp., com a annotação da transferencia para seu nome. — Deferido.

De J. L. Costa & Comp. e Dr. José Arra- rips Cavalcante de Albuquerque, para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 10.295 e 10.326. — Deferidos.

Da sociedade beneficente Dotal Anniversaria Brazil, para o archi- vamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Empresa Industrial Rio de Janeiro, para o archi- vamento da acta da assmbléa geral de approvação de contas. — Deferido.

De Mathias & Comp., Arthur Sgarbi & Irmão, Ilego & Freixo, Narciso & Faria, Santos Martins & Comp., T. Couri & Irmãos, Eduardo Henrique da Costa & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Vicente Oliveira & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Silveira, Machado & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto social. — Deferido, annotando-se no registro da firma a saída do commanditario.

De A. Cardoso & Comp., para o archi- vamento da alteração do seu contracto social. — Indeferido por ser caso de distracto.

De Gomes de Castro & Nora para o archi-

vamento da prorogação do prazo de seu contracto social. — Deferido.

De Issa Jabour & Hassem Salim, Francisco Segreto & Comp., Alipio Ribeiro & Comp., Barreiros & Pinho, Teixeira & Fernandes, para o archi- vamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Aues & Costa, J. C. Berneracia, João Moura Gomes, Manoel da Silva Godinho, Delfim de Freitas Montinho, Macedo Ribeiro & Comp., Guilherme S. de Pinho, M. Castro & Por., Mathias & Longras, David Francisco Coelho & Comp, Domingos & Moreira, Macedo Serra & Comp., Luiz de Souza Nunes, Alves, Pinto & Comp., Manoel de Souza Marinho, Amaro da Rocha Cravo, Manoel José Rodrigues, Marco Lucchetti & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

O presidente deu conhecimento de haver nomeado para fiscaes da sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp., os senhores Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, Otto Simon e Dr. Zeferino da Faria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archicados em sessão de 4 de maio de 1915

Contractos :

De Emilio dos Santos Pereira, Delphin Perez Martins e do commanditario Eduardo Rodrigues Dias, para o commercio de soccos e molhados, no Mercado Municipal ns. 163 e 165 (externo) e rua XII, n. 10 e 12 interno, com o capital de 80.000\$, sob a firma Santos, Martins & Comp;

De Antonio Francisco Narciso e Manoel de Faria Gonçalo, para o commercio de ovos e aves, á rua D. Anna Nery n. 224, com o capital de 800\$, sob a firma Narciso & Faria;

De Joaquim de Almeida Mathias e Thereza de Jesus Dias, para o commercio de comestiveis, á rua Capitulino n. 33, com o capital de 4.000\$, sob a firma Mathias & Comp.

De Eduardo Henrique da Costa e do commanditario Amibal Rodrigues Ferreira, no Boulevard S. Christovão n. 10, com o capital de 10.000\$, sob a firma Eduardo Henrique da Costa & Comp;

De Arthur Sgarbi e David Sgarbi, para o commercio de padaria, a rua Ferrer n. 1.

com o capital de 40.000\$, sob a firma Arthu Sgrbi & Irmão.

De João Dias dos Santos Rêgo e Alfredo Alves Freixo, para o commercio de colchões e moveis no Boulevard S. Christovão n. 70, com o capital de 10.000\$, sob a firma Rêgo & Freixo;

De Tufik Couri, Salim Couri e Naim Couri, para o commercio de fazendas e modas á praça Saenz Peña n. 13, com o capital de 15.000\$, sob a firma T. Couri & Irmãos.

Alteração :

De Vicente Oliveira & Comp., passa o seu capital a ser de 210.413\$700 ;

De Silveira Machado & Comp., fazem algumas modificações no seu contracto social.

Distractos :

De Teixeira & Fernandes ;

De Francisco Segreto & Comp ;

De Barreiros & Pinho ;

De Alipio Ribeiro & Comp ;

De Issa Jabour & Hassam Slim.

Prorogação de prazo de contrato :

De Gomes de Casiro & Nara, prorogam lo o seu prazo social por mais quatro annos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1915. — *Mario Soares Pinto, 2º official.*

Sessão em 6 de maio de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Podiu a palavra o Sr. Dr. Isidoro Campos, director, e declarou que vinha submeter a discussão e approvação da Junta um requerimento que lhe cumpria fazer, no desempenho das funcções que lhe incumbem e que faz preceder da seguinte e rapida exposição :

A lei das sociedades anonymas, doc. 434, de 4 de julho de 1891, em seu art. 47, § 3º, exige que as companhias estrangeiras autorizadas a funcionar no territorio da Republica façam o deposito de 10% sobre seu capital realizado, antes de obterem o archívamento de seus documentos.

Essa formalidade foi sempre exigida e cumprida até o anno de 1893, quando em provimento dado a um recurso da Leopoldina Railway, do acta desta junta, que se recusara a dispensa da dessa exigencia, o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, então Ministro do Interior e Justiça, ordenou o archívamento de seu documento, com a dispensa que lhe fora negada; o archívamento foi feito por se tratar de ordem do governo, como declarava o respectivo despacho e permitido dali em diante em todos os casos analogos, por se ser possível estabelecer excepções em casos iguaes e sob o dominio de uma mesma dispensa legal e sem que houvesse qualquer irregularidade.

Acontece, porém, que agora o Tribunal de Contas, que tambem não reclamara contra o não cumprimento da mencionada formalidade, tem negado registro a contractos de companhias com o governo, sob o fundamento do não cumprimento do disposto no citado art. 47, § 3º, do dec. 434, o que me parece absolutamente legal, pois o acto do Sr. ministro do Interior em 1898, equiparando como deve ser aos avisos do tempo do Imperio, não tinha nem podia ter força derogatoria, mas unicamente interpretativa, si se tratasse de interpretação da texto legal ou regulamentar.

Deante disto, evitando conflictos e acautelando os interesses do governo e das partes interessadas, requiero que a Junta Commercial passê a exigir novamente o cumprimento do que dispõe o citado dec. 434, de 4 de julho de 1891, art. 47, § 3º

Posto a votos o requerimento, foi unanimemente approvado.

— Requerimentos :

De Martins Tinos, para o registro da marca «Fabrica de Calçado Mercurio», em rotulo circular, com a figura do Mercurio, que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

De J. P. de Souza & Comp., para o cancelamento de sua marca «Calçado Mercurio», registrada nesta Junta, sob o n. 8.363. — Deferido.

De Muller, Mattos & Comp., protestando sobre a pretensão de J. d'Alvear, rejuerando o registro da marca «O Rio», para a exploração de um jornal, cuja prioridade lhe pertence. — Junta-se á marca em questão e aguarda-se a decisão do poder judiciario.

De J. d'Alvear, para o registro da marca «O Rio», que distingue trabalhos typographicos e lytographicos de sua fabricação. — Havendo reclamação contra a posse e uso do nome, liquida o supplicante o caso perante o poder judiciario.

De Alberto Telles Corrêa, pedindo reconsideração do despacho da Junta, que indeferiu o deposito de sua marca «Odontolita», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o n. 223. — Use do recurso que a lei faculta.

De Isuard & Comp., para o deposito de sua marca registrada nesta Junta, sob o n. 10.321. — Deferido.

Da Companhia Edificadora, para o archívamento da acta da assembléa geral, que reformou seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Companhia Brinde, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido, visto ter cumprido o despacho anterior.

De Mc. Kinlay & Comp., A. Sautilha & Comp., Innocencio & Barros, Trabattoni & Cacciari, A. Pereira & Silva, Francisco Segreto & Comp., A. G. Almeida & Comp., Carlos Kern & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Caldas & Alves, Boaventura J. de Carvalho & Comp., Santos & Souza, E. de Oliveira & Comp., Soares Bastos & Comp., Lemos Almeida & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Godinho & Quaresma, Silva & Martins, D. Faria & Comp., A. J. Esteves, Soares & Constantino, J. B. dos Santos & Comp., Lage & Irmão, Duque Estrada & Irmão, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Seraphim para o registro de sua firma. — Declare o numero do predio e volte.

De A. Ribeiro Guimarães, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua General Camara n. 118. sobrado. — Deferido.

De Manoel Placido Teixeira, para se anotar no seu registro de firma a elevação de seu capital a 30.000\$. — Deferido.

Nos autos de agravo em que é aggravante José Antonio Martins Junior e aggravados Camillo Mourão & Comp., e a Junta Commercial, esta denegou seguimento ao recurso por entender não ser caso de agravo, de accordo com o que dispõe o art. 9 § 4º, ns. I, II, III e IV do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, e decreto n. 2.035, de 6 de agosto de 1909.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1915. — *Mario Soares Pinto, 2º official.*

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 6 de maio de 1915

Contractos :

De Thomas Mc. Kinlay e Charles Henderson, para o commercio de importação, á rua

Conselheiro Saraiva ns. 18 e 24, com o capital de 300.000\$, sob a firma Mc. Kinlay & Comp.;

De Henry Trabattoni e Carlos Cacciari, para o commercio de restaurant á rua Sete de Setembro n. 33, com o capital de 5.000\$, sob a firma Trabattoni & Cacciari ;

De Francisco Segreto e Archangelo Russo, para o commercio de agua sanitaria, á rua Senador Euzebio n. 314, com o capital de 30.000\$, sob a firma Francisco Segreto & Comp. ;

De Juvenal José de Bagros, e Francisco Alves Innocencio, para o commercio de quitanda, á rua General Camara n. 247, com o capital de 3.000\$, sob a firma Innocencio & Barros;

De Armando Lopes Pereira e Eugenio Braga da Silva, para o commercio de seccos e molhados, á rua Lins de Vasconcellos n. 317, com o capital de 5.000\$, sob a firma A. Pereira & Silva;

De Antonio Godinho de Almeida e do commanditario Jacques, Fontes & Comp., para o commercio de papeis pintados, á rua dos Ourives n. 59, com o capital de 20.000\$, sob a firma A. G. Almeida & Comp. ;

De Antonio Manoel Sautilha e José Machado da Silva, para o commercio de seccos e molhados, á rua Jardim Botânico 1.003 e filial á mesma rua 559, com o capital de 35.000\$000, sob a firma A. Sautilha & Comp. ;

De Carlos R. Kern, Dr. Carlos Shoenhaeri e da commanditaria Anna Schoenhaeri, para o commercio de representações, commissões, etc. com o capital de 20.000\$000 sob a firma Carlos, Kern & Comp., á rua São Pedro, 142.

Distractos :

De Caldas & Alves.

De E. de Oliveira & Comp.

De Boaventura J. de Carvalho & Comp.

De Lemos Almeida & Comp.

De Santos & Souza.

De Soares Bastos & Comp.

RECTIFICAÇÃO

A firma estabelecida á Travessa do Comercio n. 24, com commercio de seccos e molhados, gyra sob a razão de Oliveira Lopes, Silva & Comp. e é composta dos socios Manoel Alves de Oliveira Lopes, Francisco Marques da Silva, Joaquim Pinto Teixeira Seixá, Francisco Alves de Oliveira e Manoel Marques da Silva, todos solidarios, e não como sahio publicado na relação dos contractos archivados em 29 de abril ultimo.

* Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de Maio de 1915. — *Mario Soares Pinto, 2º official.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/64	12 1/32
Sobre Paris.....	772	785
Sobre Hamburgo.....	860	865
Sobre Italia.....		710
Sobre Portugal.....		33137
Sobre Nova York.....		43174
Libra esterlina (em moeda)		203050
Sobre Hespanha (peseta)..		809
Sobre Buenos Ayres (peso ouro).....		33054
Aplices geraes miudas.....		3203000
Aplices geraes de 4.000\$, 5%.....		3203000

Apólices do empréstimo nacional de 1909 nom.....	827\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	805\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.....	169\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	128\$000
Banco do Brazil.....	178\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$000
Companhia Docas de Santos, port..	400\$000
Debentures Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	160\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal.....	160\$300
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	188\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.459 saccas, na base 6\$700 por arroba para o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.980 saccas, aos preços de 6\$700 fechando em posição estável.

Total das vendas conhecidas 6.439 saccas.

Mercado de algodão

Entradas em 19.....	Fardes	—
Sahidas em 19.....	—	596
Existência em 20.....	—	14.072

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

Entradas em 19.....	Saccos	989
Sahidas em 19.....	—	3.281
Existência em 20.....	—	221.290

Posição do mercado, paralyzado.

Observações—As entradas foram: de Campos, 950 e Santa Catharina, 30.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 19	1.414:970\$336
Renda arrecadada em 20...	66:331\$218
	1.484:301\$784
Em igual periodo de 1914...	1.339:417\$798

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 20:	
Em ouro.....	70:127\$610
Em papel.....	169:312\$661
Total.....	239:670\$301

Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	3.366:082\$108
Em igual periodo de 1914...	4.057:535\$332
Diferença a maior em 1914...	691:252\$924

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.331

Carlos Vespasiano da Luz, pharmaceutico, estabelecido nesta cidade, apresenta, para ser registrada, a marca acima representada pela figura de uma mulher de grandes cabellos soltos, executando um passo de dança e segurando nas mãos um frasco em posição vertical, lendo-se no mesmo a palavra «Capillon», em forma característica. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, destina-se a distinguir um tonico para caballos de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915.—Carlos Vespasiano da Luz (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 4 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.331 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.384

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos á rua do Conselho n. 45, Campos, Estado do Rio de Janeiro, adoptam para distinguir laranjinha de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rótulo de forma elliptica, guarnecido de arcos de circumferencia, sombreados e com bordaduras internas, contendo no centro o desenho de uma laranja pendente de um galho; sobre essa laranja vê-se um circulo com um monogramma das letras iniciais da firma. Superior e inferiormente estão diversas dizeiras. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1915.—Por procuração, Benevides Pinna & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 7 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.384 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.385

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos á rua do Conselho n. 45, Campos, Estado do Rio de Janeiro, adoptam para distinguir xaropes, de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo octogono, formado por linhas curvas, guarnecido de bordaduras e em todo sentido do rotulo de galhos com frutos em que se veem entrelaçadas pequenas faixas com dizeiras; no centro está uma circumferencia tendo no meio o monogramma das letras A M & C. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1915.—Por procuração, Benevides Pinna & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 7 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.385 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.386

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos á rua do Conselho n. 45, Campos, Estado do Rio de Janeiro, adoptam para distinguir cognac, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que consiste de um rotulo de fundo dourado, tendo entre as palavras «Cognac especial», dispostas em sentido transversal, a representação de um cartão de visitas com o nome da firma e seu domicilio. Na parte superior está, entre duas cordas de fantasia, uma circumferencia com o monogramma formado pelas iniciais da firma e sobre a circumferencia uma estrella. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1915.—Por procuração, Benevides Pinna & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 7 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.386 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, quarta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas, serão chamados á prova oral de algebra, geometria, trigonometria recta e noções de historia natural os candidatos inscriptos nos exames de admissão ao curso especial de architectura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de maio de 1915.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito da folha corripa as primeiras vias das cartei-ras de identidade n. 11.918 e 13.995, concedidas pelo Gabinete de identificação e de Estatistica de accordo com o art. 23, letra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Marques e João da Costa Borges, visto terem sido expedidas segundas vias das referidas cartei-ras de identidade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—O director, Edgard Lima Corrêa.

Guarda Nacional

PAROCHIA DE SANTO ANTONIO

Qualificação de guardas nacionaes

Bernardo Hilarião Alves da Silva, coronel da Guarda Nacional e presidente do Conselho de Qualificação da Parochia de Santo Antonio:

Faço saber que, no dia 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, se reunirá, com assistencia do Meritissimo Juiz Pretor, no edificio do Juizo da Terceira Pretoria Civil, sito á Praça da Republica n. 31, o Conselho de Qualificação dos Guardas Nacionaes para o

afastamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto 1.130, de 12 de março, de 1853, e ordem do dia do Quartel General desta Capital datada de 1 do corrente, sob o n. 171.

Outrosim, convido os Srs. capitães Americo Euclides de Sá, José Ernesto Gaullier, Eduardo Cezar de Menezes e 2º tenente Carlos Teixeira Passos para comparecerem no referido dia, hora e logar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação afim de allegarem seus direitos.— Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.— *Bernardo Hilarão Alves da Silva*, coronel presidente.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Pereira de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bom de seus direitos, com relação ao alcance de 237\$872, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 20 de agosto de 1899 a 10 de março de 1903, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de maio de 1915. — *João Pompilio da Rocha Moreira*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5%, papel, de 1.000\$, cada uma, ns. 427.714 a 427.718, e de 200\$, ns. 1.476, 1.480, 1.493 e 1.851, de que é usufructuario o Dr. Claudio Lirio dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de maio de 1915. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos do cento e vinte e dois parra de mias apprehendidos no dia 11 do corrente mez pelo official aduaneiro José Leite Soares Junior em poder de diversos estivadores a virem, dentro do prazo de quinze dias, apresentar as suas allegações de defesa no processo que corre nesta alfandega relativamente a essa apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — *Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, intimo o dono das mercadorias apprehendidas pelo Sr. guarda-mór a bordo do vapor francez *Ouessant* no dia 17 do corrente mez a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que for a bem dos seus direitos no processo que corre por esta alfandega relativamente a tal apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — *Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LITÃO DE CONSUMO

No edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, pag. 5.577, 3ª columna, manifesto n. 961, onde se lê: «Sem marca: Uma cadeira e um capacho sem numero, etc.» leia-se: «Sem marca: Uma cadeira e um encapado sem numero, etc.»

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LITÃO DE CONSUMO

Edital de preço aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude da ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem interno n. 18

Manifesto n. 850 — Marca «D. S. Antonios»: Uma cesta sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880 — Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880 — Marca «Rodrigues Francisco»: Um amarrado sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880 — Marca RG: Duas caixas ns. 2.011 e 2.012, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 883 — Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Bremen, no vapor allemão *Sierra Nevada* a 2 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 883 — Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Sierra Nevada* a 2 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 888 — Marca LP: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Tabantia* a 4 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 888 — Sem marca: Um volume (trouxa) sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Tabantia* a 4 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 901 — Sem marca e sem numero: Uma caixa vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 7 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 901 — Sem marca e sem numero: Uma mala vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 7 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 916 — Marca Machado: Duas cadeiras sem numeros, vindas de Liverpool no vapor inglez *Descado*, a 9 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 927 — Marca H. Hacher: Uma

caixa engradada sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Blucher*, a 11 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 925 — Marca Justo Beau: Duas caixas sem numero, vindas de Buenos Ayres, no vapor italiano *Brasile*, a 11 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 933 — Sem marca e sem numero: Uma mala vinda de Bordeaux, no vapor francez *Algerie*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 936 — Sem marca e sem numero: Um bahu vindo de Southampton no vapor inglez *Arton*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 936 — Marca Herculano Ozorio: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Arton*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 944 — Marca A. H. Pepper: Duas caixas sem numero, vindas de New York no vapor *Vestris*, a 14 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 939 — Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Gascogne*, a 14 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 935 — Sem marca: Um volume (trouxa) sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Asturias*, a 15 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 955 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Gotha*, a 18 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 961 — Sem marcas: Uma cadeira e um capacho sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 19 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 962 — Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Atlantia*, a 19 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 970 — Sem marca: Um engradado sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor inglez *Acantara*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 969 — Marca Adelina Gomes: Uma mala, sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Desna*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 969 — Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Desna*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 971 — Sem marcas: Duas caixas sem numero, vindas do Rio da Prata, no vapor hollandez *Tabantia*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 971 — Marca MB: Um amarrado sem numero, vindo do Rio da Prata, no vapor hollandez *Tabantia*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 972 — Marca E. Boccainini: Uma caixa sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *Ré Vittorio*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 972 — Sem marca: Um amarrado sem numero, vindo do Rio da Prata, no vapor italiano *Ré Vittorio*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 979 — Marca Daily Sany: Um encapado sem numero, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 979 — Marca J. Breves: Um rolo de papel sem numero, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 979 — Sem marca: Duas cadeiras e duas malas sem numero, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 983 — Sem marca: Uma trouxa e uma mala sem numeros, vindas de Genova, no vapor italiano *Italia*, a 25 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 985 — Sem marca: Uma ca-deira, sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor nacional *Sirio*, a 25 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 991 — Sem marca: Uma mala e uma trouxa sem numeros, vindas de Buenos Ayres, no vapor francez *Aquitaine*, a 27 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 987 — Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assumpção*, a 27 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.006 — Sem marca: Um sacco sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Pampa*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.005 — Sem marca: Uma caixa encapada sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Sierra Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.005 — Marca EW: Uma caixa n. 25, vinda de Bremen no vapor allemão *Sierra Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.004 — Sem marca: Um sacco e um volume (malete) sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Trafalgar*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.004 — Marca Manoel de Sá: Um bahú sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Trapaoyar*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Marca Julieta Martins: Duas caixas de papelão sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Marca Virginia R.: Uma caixa de papelão sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Sem marca: Duas caixas de papelão e duas cestás, sem numeros, vindas de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Armaem interno n. 17

Manifesto n. 126 — Marca A—B—Ferreira: Tres saccos sem numeros, vindos no vapor francez *Amiral Jauriguiberry*, a 12 de fevereiro de 1913, consignados a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 143 — Marca LPR: Seis cestás sem numeros, vindas no vapor hollandez *Deefland*, a 17 de fevereiro de 1913, consignados a C. Pereira Raposo.

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 1.146 — Marca A—AE: Quatro caixas e duas peças, ns. 2.700/3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca TCS: Uma caixa n. 387, vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca VBC: Cinco caixas ns. 22/6, vindas de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca Vce: Cinco caixas ns. 6/10, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.058 — Marca LPC: Duas caixas ns. 1.885/1 e 1.885/2, vindas no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.058 — Marca K: Duas caixas sem numeros, vindas no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 1.058 — Marca LJC: Uma caixa n. 1.000, vinda no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912.

Manifesto n. 1.058 — Marca RRC: Uma caixa sem numero, vinda no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912.

Manifesto n. 1.018 — Marca JRP: Um barril sem numero, vindo no vapor hollandez *Zaaland*, a 23 de julho de 1912, consignado a João Rodrigues Gomes da Paz.

Manifesto n. 1.929 — Marca AGM — CC: Cinco caixas ns. 444/3, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignadas a Cazoano & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca ADCC: Duas caixas ns. 406/7, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignadas a Armando O. de Carvalho & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca "Josef Lander": Dous pacotes sem numeros, vindos no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 1.929 — Marca MB: Oito caixas, ns. 411/8, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignados a Medeiros Bittencourt.

Manifesto n. 1.929 — Marca MAC: Uma caixa, n. 23.868/2, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignado a Jannowitz Weyt & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca MIC: Uma caixa, n. 3.452, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 1.929 — Marca NNM: Uma caixa n. 3.848, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.929 — Marca SIEMENS: Uma caixa n. 915.303/3, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignado á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens S. W. S. Ltd.

Manifesto n. 1.929 — Marca SFC: Uma barrica, n. 1.374, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignada a Mello Sampaio & Comp.

Manifesto n. 676 — Marca LC: Uma bordaleza, n. 2.438, vinda no vapor *Chile*, a 10 de maio de 1912.

Manifesto n. 676 — Marca PAC: Dois pacotes, sem numeros, vindos no vapor *Chile*, a 10 de maio de 1912.

Manifesto n. 160 — Marca RXS: Uma mala, n. 6.461, vinda no vapor inglez *Verdin* a 6 de fevereiro de 1912, consignada a Bailey Waeter.

Manifesto n. 484 — Marca IS: Uma caixa, n. 401, vinda no vapor *Zallust*, em abril de 1912, consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 18 de maio de 1915. — O Chef, M. Antonino de Carralho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo—os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique doteito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem externo B

Manifesto n. 1.260 — marca C. D. C: Um quinto, sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.260 — Marca L E: Dois encapados sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 126 — Marca P C: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignadas a Pereira da Costa & Comp.

Manifesto n. 1.260. — Marca P C C: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.260. — Marca VMC: Um quinto sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignado á Viuva Monteiro & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca Almeida Chaves & Comp.: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 952 — Marca C—M—C: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca C—M—C: Um decimo sem numero, vindo do Havre pelo vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca Lavado: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Almeida Siemam & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca CS: Cincoenta quintos sem numero vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Correia Sampaio.

Manifesto n. 952 — Marca Pereira Sinval & Comp.: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Pereira Sinval.

Manifesto n. 952 — Marca RAC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca CTC: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca CPC: Um decimo sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca G.S. Machado: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca Marques Velloso & Comp.: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca N—T: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a Novaes Teixeira.

Manifesto n. 952 — Marca V. M. C.: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 617 — Marca A. A. C.: Um quinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Azevedo Andrade.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Noventa e sete quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Tres quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Um decimo, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca CTC: Quatro decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca Fernando Cor.

rea & C.: Oitenta quintos sem numero, vindos do Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Fernando Corrêa & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca JMC: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a João Manoel Carvalho.

Manifesto n. 617 — Marca Marques Silva & C.: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca PRC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Pedro Rocha & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca PC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Prista & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca Silva Neves & C.: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 814 — Marca Alvaro: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignados a Alvaro Barroso.

Manifesto n. 814 — Marca A. A. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a Azevedo Andrade.

Manifesto n. 814 — Marca A. T. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca Dias Almeida & C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a Dias de Almeida.

Manifesto n. 814 — Marca F. A. M. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 814 — Marca Fernando Correia & C: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignados a Fernandes Corrêa & C.

Manifesto n. 814 — Marca G. Z. C: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 814 — Marca J. F. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca M. P. S: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca Nob. Santos & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 814 — Marca Thomé & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca ATC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca Alvaro: Quarenta e nove quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Alvaro Barroso & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca AJC — JDS: Dez quintos sem numero e trinta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Guimarães Isnard & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca AB — Ferreira:

Setecentas e setenta e tres caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca Marques Silva & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca RGC: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Rebello Guimarães.

Manifesto n. 1.396 — Marca RGC: Quarenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Rebello Guimarães.

Manifesto n. 1.396 — Marca Silva Neves & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca IBC: Cincoenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.455 — Marca Santos — AFC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 1.445 — Marca CBC: Cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Caldas Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca CS: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Corrêa & Sampaio.

Manifesto n. 1.445 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Figueiredo Marinho & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca GZC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*; a 24 de agosto de 1913, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca GAC: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca JTPJ — CRC: Um decimo sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca LBC — S. Paulo: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.445 — Marca MPC: Trinta quintos e cincoenta decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Pinto Chaves & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Nob. Santos & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca PCC: Cem decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Pinto Chaves & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca PC: Cem decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Prista & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Thomé SC: Dous decimos sem numero, vindos do Havre no va-

por francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Vermelho: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.508 — Marca AAC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Azevedo Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca CB: Tres encapados sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Eugenio Gonçalves Figueiredo.

Manifesto n. 1.508 — Marca M. Velloso: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca N. Santos: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca Pereira Sival: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Pereira Sival & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca Thomé A Comp: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto 1.508 — Marca ODS: Trinta quintos e vinte decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Olympio de Souza.

Manifesto n. 1.508 — Marca FIC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Ferraz Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca Granado: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Granado & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca AJC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zédé*, a 20 de junho de 1914, consignados a Antonio Ignacio de Azevedo.

Manifesto n. 831 — Marca CTC: Setenta e cinco quintos e vinte e cinco decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zédé*, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Ferreira Cabral & C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Zédé*, a 20 de junho de 1914, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Figueiredo Marinho: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zédé*, a 20 de junho de 1914, consignados a Figueiredo Marinho.

Manifesto n. 831 — Marca GAC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignadas a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Joaquim Cardoso: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Marques Velloso & Comp.: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca MJC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignado a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca MF: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez

Amiral Lédé a 20 de junho de 1914, consignado a Manoel Ferreira.

Manifesto n. 831—Marca Torres Pinto: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral Lédé a 20 de junho de 1914, consignados a Torres Pinto.

Manifesto n. 831—Marca VMC: Oitenta e seis quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral Lédé a 20 de junho de 1914, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 987—Marca ANA: Vinte decimos e quinze quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 987—Marca ACC: Dous decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, consignado a Alves de Castro & Comp.

Manifesto n. 987—Marca CT&C: Cento e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 987—Marca FIC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, consignado a Ferraz Irmão & Comp.

Manifesto n. 987—Marca França: Um decimo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, sem consignação.

Manifesto n. 987—Marca GAC: oitenta e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, a 27 de julho de 1914, consignados a Gonçalves Amaranthe & Comp.

Manifesto n. 987—Marca Mourão & C: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Assuncion a 27 de julho de 1914, consignados a Mourão & C.

Manifesto n. 976—Marca A. T. C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignado a Azevedo Comp.

Manifesto n. 976—Marca A. C. M.: Um encapado sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignado a Antonio Campos Mendes.

Manifesto n. 976—Marca B. Albuquerque: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignado a B. Albuquerque.

Manifesto n. 976—Marca C. T. C.: 50 quintos sem numero, vindo do Havre no vapor Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Fernandes Mourão & Comp.: 40 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Fernandes Sampaio & Comp.: 83 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Fernandes Sampaio & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Henrique Santos & Comp.: 50 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Nobrega Santos.

Manifesto n. 976—Marca JDS: Setenta decimos e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Joaquim Dias Silva.

Manifesto n. 976—Marca JCC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Manifesto n. 976—Marca JCM: Quinze encapados sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de

julho de 1914, consignados a Joaquim Campos Mendes.

Manifesto n. 976—Marca MJG: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Manoel José Gomes.

Manifesto n. 976—Marca MRPS: Duzentos e tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 976—Marca Silva Boavista: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Silva Boavista & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Teixeira Costa & Comp.: Quinze quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg, a 24 de julho de 1914, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 976—Marca VMC: Quarenta e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral R. Genowilg a 24 de julho de 1914, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 709—Marca CMC, P. Pereira, S. Paulo: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão Cap Roca a 13 de outubro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 4.709—Marca HFC—JPS: Quinze quintos e dez decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Cap Roca a 13 de outubro de 1913, consignados a Henrique Theleppe & Comp.

Manifesto n. 4.709—Marca IF BRANDÃO—Mugy Mirim, Santos: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Cap Roca a 13 de outubro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 4.709—Marca MPC: Dous quintos sem numero, vindos de Havre no vapor allemão Cap Roca a 13 de outubro de 1913, consignados a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 4.709—Marca ASC: Vinte e cinco decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão Cap Roca a 13 de outubro de 1913, consignados a Antunes Sequeira & Comp.

Manifesto n. 681—Marca CFFiglio: Ns. 4/25, vinte e cinco bordalezas, vindas de Liverpool no vapor italiano Scheria a 23 de maio de 1914, consignados a Carlos Fonnasun Figlio.

Manifesto n. 681—Marca ED: Cinco bordalezas ns. 62/6 e dez meias bordalezas numeros 67/76, vindas de Liverpool no vapor italiano Scheria a 23 de maio de 1914, consignadas a Emilio Vianna.

Manifesto n. 681—Marca FDC: Cinco bordalezas ns. 46/20, vindas de Liverpool no vapor italiano Scheria a 23 de maio de 1914, consignados a Trandango & Boewth.

Manifesto n. 681—Marca LZC: Quinze bordalezas ns. 1/15, vindas de Liverpool no vapor italiano Scheria a 23 de maio de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.260—Marca CDC: Um quinto sem numero, vindo de Bordéas no vapor francez Sequana a 26 de julho de 1913, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca LE: Dous encapados sem numero, vindos de Bordéas no vapor francez Sequana a 26 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.260—Marca TCC: Vinte e sete quintos sem numero, vindos de Bordéas no vapor francez Sequana a 26 de julho de 1913, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca VMC: Tres quintos sem numero, vindos de Bordéas no vapor Sequana a 26 de julho de 1913, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca S. Marca: Uma caixa sem numero, vin la de Bordéas no vapor francez Sequana, a 26 de julho de 1913, consignada a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca PC: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Bordéas no vapor francez Sequana a 26 de julho de 1913, consignadas a Pereira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.099—Marca GSM: Cem quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez Zaanland a 30 de junho de 1913, consignadas a G. S. Machado.

Manifesto n. 1.099—Marca DL—Pelotas: Dez amarrados caixas ns. 4/10 e cinco caixas ns. 11/5, vindas de Amsterdam no vapor hollandez Zaanland a 30 de junho de 1913, consignadas a Deophenes Lemos.

Manifesto n. 1.099—Marca PS: Cento e vinte e quatro caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez Zaanland a 30 de junho de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.099—Marca M: Duzentas e cincoenta caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez Zaanland a 30 de junho de 1913, consignados a Marques & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Alvaro: Cincoenta quintos sem numero vindos do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignados a Alvaro Barros & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Ai.^{ma} Tavares: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignados a Almeida Tavares & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca CSC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.251—Marca FBM: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignado a Francisco Borges de Mattos.

Manifesto n. 1.251—Marca GAC: Cento e cincoenta quintos sem numero, e marca GAC: setenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignados a Gonçalves Amaranthe & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Nob. Santos: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca VMC: Cento e vinte e um quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez Amiral Ponty a 24 de julho de 1913, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.392—Marca FTC: Trinta bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco Duna a 19 de agosto da 1913, consignadas a Camerino & Comp.

Manifesto n. 1.392—Marca G. Padula: doze bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco Duna em 19 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.392.—Marca JD: Quinze barricas sem numeros, vindas de Genova no vapor austriaco Duna a 19 de agosto de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.392.—Marca LC: Quinze barricas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco Duna a 19 de agosto de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.392.—Marca Luiz Camuy-rano: Quinze bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco Duna a 19 de agosto de 1913, consignadas a Luiz Camuy-rano.

Manifesto n. 1.392.—Marca NZC: Uma bordaleza sem numero, vinda de Genova no vapor austriaco Duna a 19 de agosto de 1914, consignada a N. Zagari & C.

Manifesto n. 1.392.—Marca NZG: Cinco meias bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duma* a 19 de agosto de 1914, consignadas a N. Zagari & C.

Manifesto n. 1.396.—Marca ATC: Dez quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Azevedo Torres & C.

Manifesto n. 1.396.—Marca Alvaro: Quarenta e nove quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Alvaro Barros & C.

Manifesto n. 1.396.—Marca AJC—JDC: Dez quintos e trinta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Guimarães Irmão.

Manifesto n. 1.396.—Marca A—Ferreira—B: Setecentas e setenta e tres caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca GZC: Cincoenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca Mar. Silva & Comp.: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Marques Iva & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca RSC: Oitenta quintos e quarenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Rebello Guimarães.

Manifesto n. 1.396.—Marca Silva Neves: Cincoenta e um quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca TBC: Cincoenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca CPC: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a C. Pinto & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca FYA: Cem caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 562.—Marca LI: Trinta e seis caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Lage Irmãos.

Manifesto n. 562.—Marca Ministro Francez: Quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Ministro da Franca.

Manifesto n. 562.—Marca TBMC: Duas caixas vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Teixeira Bastos Macedo & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca FA: Cento e sessenta caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 952.—Marca L&I: Vinte e quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, consignadas a Lag. & Irmão.

Manifesto n. 952.—Marca Teixeira: Uma caixa sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, consignada a Teixeira Andrade & Comp.

Manifesto n. 952.—Marca Vermelho: Uma caixa sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.786.—Marca Corrêa d'Avila: Seis quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Corrêa d'Avila.

Manifesto n. 1.786.—Marca D. G. PJ: Vinte e tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Maacabi da Silva Maltos.

Manifesto n. 1.780.—Marca Mourão & Comp.: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.786.—Marca PCC: Cem quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Pereira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca Alvaro: Setenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a Alvaro Barroso & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca A. T. C.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.233.—Marca CBC—JPS: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.233.—Marca GAC: Cento e dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a G. Afonso & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca Julio Couto: Cincoenta e dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a Julio Couto.

Manifesto n. 1.233.—Marca AB Ferreira: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.548.—Marca AAC: Cem quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Azevedo de Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca Dias Almeida: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca Nobrega Santos: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca SAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Soares de Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.996.—Marca Armazem Rodrigues: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a J. A. Rodrigues & Comp.

Manifesto n. 1.996.—Marca C—M—C: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Coelho Martins.

Manifesto n. 1.996.—Marca GZC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Gonçalves Zenha & C.^a

Manifesto n. 1.996.—Marca GAC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, e com a mesma marca um quinto sem numero vindo pelo mesmo vapor, sem consignação.

Manifesto n. 1.996.—Marca Guimarães Amaro: Oito quintos sem numero vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Guimarães Amaro.

Manifesto n. 1.996.—Marca Marinho Pinto: Setenta e cinco decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Marinho Pinto SC.

Manifesto n. 1.996.—Marca OLSC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Oliveira Lopes Silva.

Manifesto n. 1996.—Marca TC: Um quinto sem numero vinho de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 4.—Marca AB: Sessenta caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Nevis* a 31 de dezembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 4.—CS: Cincoenta e cinco caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Nevis* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a Moreira Correia Sampaio.

Manifesto n. 4.—Marca GZC: Tres caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Nevis* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a Gonçalves Zenha.

Manifesto n. 4.—Marca LJ: Cincoenta e quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Nevis* a 31 de dezembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1588.—Marca AGP: Cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense* a 22 de setembro de 1913, consignados a Antonio G. Proença.

Manifesto n. 1588.—APO: Cento e trinta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense* a 22 de setembro de 1913, consignadas a Caldas Bastos & Comp.

Manifesto n. 1588.—Marca Alvaro Brazil: Cem quintos e cem decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense* a 22 de setembro de 1913, consignados a Alvaro Brazil.

Manifesto n. 1.588.—Marca Almeida Chaves: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 1.588.—Marca ATC: Sete quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca: Dias Almeida: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Dias Almeida.

Manifesto n. 1.588.—Marca F. Mourão: um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignado a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Macedo: quarenta quintos e vinte decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Figueiras Macedo & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Marinho: um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignado a Figueiredo Marinho.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Caminha: quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Figueiredo Caminha.

Manifesto n. 1.588.—Marca FA: cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.588.—Marca GZC: Trinta e cinco quintos e trinta decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca JPC: Cento e vinte e seis quintos, sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. V. *Jolyense*.

22 de setembro de 1913, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. n. 1.588—Marca MRPS: Vinte quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.588—Marca Mourão & C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Mourão & C.

Manifesto n. 1.588—Marca RAG: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.588—Marca Rivelli & C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Rivelli & C.

Manifesto n. 1.588—Marca Silva Neves: Cem quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados Silva Neves.

Manifesto n. 1.588—Marca Thomé & C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Thomé & C.

Manifesto n. 1.588—Marca TCC: Cincoenta decimos sem numero, e marca Teixeira Costa: cinquenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Teixeira Costa.

Manifesto n. 1.588—Marca VMC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Vieira Monteiro.

Manifesto n. 2.118—Marca Corrêa Sampaio: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignado a Corrêa Sampaio.

Manifesto n. 2.118—Marca G—M—C: Um decimo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca Dias Almeida: Cem quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca Dias Ramalho: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Dias Ramalho & Comp.

Manifesto n. 2118—Marca GAC: Cem quintos, sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 2118—Marca LJP: Vinte e cinco quintos, sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Luckes, Irmão & Pecula.

Manifesto n. 1396—Marca CS—C: Cento e setenta e cinco caixas, sem numeros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 1396—Marca M—F, Juiz de Fora: Cincoenta caixas, sem numeros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignadas a Manuel Ferreira.

Manifesto n. 1396—Marca M: Cem caixas sem numeros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignadas a Moraes & Motta.

Manifesto n. 1509—Marca CPC: Trinta e cinco caixas, sem numeros, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignadas a Costa Pereira.

Manifesto n. 1508—Marca Fernando Corrêa

& Comp.: Cem caixas, sem numeros, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignadas a Fernandes Corrêa.

Manifesto n. 1.598—Marca GPC—Nitheroy: Cem caixas s/n, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.598—Marca Marques & Comp: Uma caixa s/n, vinda do Havre no vapor *Caravellas* a 9 de setembro de 1913, consignada a Marques & Comp.

Manifesto n. 4749.—Marca José de Souza Macedo: Uma caixa s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, a 4 de junho de 1914, consignada a José de Souza Macedo.

Manifesto n. 744.—Marca AJFC: Uma caixa s/n, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, a 3 de junho de 1914, consignada a A. J. Fontes & Comp.

Manifesto n. 744.—Marca AMA: Uma caixa n. 89, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignada a Antonio Monteiro de Almeida.

Manifesto n. 744.—Marca EL: Tres caixas ns. 21-23 vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignada a ordem.

Manifesto n. 744.—Marca F. Sampaio: Um pacote s/n, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, sem consignação.

Manifesto n. 744—Marca M&S—MB: Tres caixas ns. 4.699, 4.701 e 4.703, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914 e consignadas a ordem.

Manifesto n. 744—Marca N—259—M: Duas caixas ns. 107 e 108, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignados a J. P. Willemian & Comp., Imprensa Inglesa.

Manifesto n. 744—Marca P. S.: um pacote n. 5.658, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignado a ordem.

Manifesto n. 744—Marca R.M.A.: Quatro caixas ns. 131-34, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 744—Marca SACR: Duas caixas ns. 1.261 e 2.734, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignadas a ordem.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Nitheroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente á Directoria do Armamento no morro da Armação em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito á propriedade de aquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação desta edital, sob pena de ser considerado como annuente, si nada disser dentro do referido prazo. ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos a pelo director.

A planta acha-se na directoria, á disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.— José Antonio da Silva, amanuense.

SECÇÃO DE FARDAMENTO DO DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás senhoras costureiras que no dia 22 do corrente haverá distribuição de costuras para as senhoras matriculadas na 4ª categoria de ns. 1 a 100. Outrossim, na proxima terça-feira, 25 do corrente, haverá pagamento das guias de costuras entradas até 20 de abril ultimo.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915.—O encarregado, Francisco Roberto Barreto, capitão-tenente commissario.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, deve comparecer a esta inspectoria, no prazo de tres dias, sob pena de ser considerado desertor, o mecanico naval de 2ª classe Sylvio Carneiro da Silva, que, fazendo parte da guarnição do contra-torpedeiro *Pará*, deixou de comparecer a bordo por occasião da sahida deste navio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915.— Carlos Arthur da Costa Bastos, capitão de corveta engenheiro machinista reformado, sub-inspector interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cabida em refugio no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario → Remetente

N. 25.318 — Largo de Santa Rita → Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção → Suzanne Delorme — Maria Solares.

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Atagóas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 3.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Vallé — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acrisia Vitenholi — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Baçá — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amélia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914.— Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade o ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral, Mem Nunes da Rocha, afim de recolher aos cofres da thesauraria desta repartição, no prazo de 30 dias, a importância de 50.00 fcs. equivalentes a 49330, ao cambio de 12 33/64, pelo extraviado n. 5.863, o referente a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. Director geral n. 399, de 5 de março deste anno.

Directoria Geral dos Correios da Sub-Directoria de Contabilidade, 15 de maio de 1915. — O sub-director da Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, a contar da data deste edital, o ex-praticante de 2ª classe Augusty Pamplona, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 645250 (seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 480, de 18 de março ultimo, em virtude dos extravios de registeados ns. 538 e 539, com os valores de 277550 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta réis) e 363300 (trezentos e sessenta e tres mil e trescentos réis) procedentes do Doros da Boa Esperança e dirigidos a Antonio Gonçalves Monteiro, em Bello Horizonte.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 16 de maio de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-fiel de thesaurario da succursal da praça Municipal, Oesio Igatamy, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 48300 (quatro mil e trescentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 221 C/1ª, de 22 de fevereiro ultimo, correspondente ao custo dos telegrammas trocados entre a referida succursal e a Administracão dos Correios do Estado de Parahyba do Norte.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 16 de maio de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Relação das propostas apresentadas em segunda via para fornecimento de material a Directoria Geral dos Correios durante o corrente anno, de accordo com o edital de concorrência de 29 de abril ultimo

J. P. da Cunha Pinto, estabelecido á rua de S. José ns. 7, 9 e 11, propõe fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno de 1915, sujeitando-se a todas as

condições e multas regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado, o seguinte, a saber:

- 2. Atanala do couro (Rio Grande), primeira qualidade, com 1m,80 cada um, un. 253100
4. Arrebites de cobre, kilo. 63100
15. Agulhas para coser processos, uma. \$100
16. Apparelhos para applicação de fichos de latão, um. 53270
17. Algodão trangado branco ou de cor, para forros de alforges de 0m,63 de largura, metro. 45025
18. Agulhas ponta de lança para machinas Kock, n. 8 e 9, pacote. 53700
19. Bandeira signal ministro, uma. 63300
21. Brânzio, metro. 18800
23. Bacia e jarro de agathe, par. 85100
24. Bacia e jarro de louça, par. 63100
27. Bacia, jarro, saboneteira e esprejeira de louça, aparelho. 203700
28. Balança de um kilo e pesos, uma. 483800
29. Balança de dois kilos e pesos, uma. 283000
30. Balança de cinco kilos e pesos, uma. 465000
31. Balança de 10 kilos e pesos, uma. 630000
32. Balança de 15 kilos e pesos, uma. 930000
33. Balança de 20 kilos e pesos, uma. 1003000
34. Balança de 50 kilos e pesos, uma. 2503000
35. Balde de zinco n. 14, um. 23000
40. Blocks ou caixas n. 2, com 10 caixas para assignantes, cada block de 10 caixas, block. 4015100
41. Idem idem encaixotados e postos no ponto de embarque, a. 4033000
50. Cad. tra austriaca Thonet n. 14, uma. 123200
51. Cad. tra austriaca com rosea e m. tra, uma. 835000
52. Collecção de pesos de um kilo, uma. 93300
53. Idem idem de dois kilos, uma. 133000
54. Idem idem de 5 kilos, uma. 283100
55. Idem idem de 10 kilos, uma. 535000
56. Idem idem de 20 kilos, uma. 775000
61. Cadarço amarelo para cintar correspondencia, peça 28300
62. Cabo de linho, kilo. 23600
63. Capa encera-la, metro. 153500
68. Cabo de manilha, kilo. 23170
70. Carneira branca de cara espichada de 1,00x0,50 uma. 63300
80. Cera amarela, kilo. 1300
81. Cofre nacional com segredo, medindo 1,10x1,90x0,6, um. 3:000\$000
82. Idem idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um. 3:100\$000
83. Idem idem medindo 1,10x1,00x1,65, um. 2:400\$000
84. Idem idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um. 2:500\$000
85. Idem idem medindo 1,70x1,40x0,92, um. 3:150\$000
85 A. Idem idem encaixotados e postos no ponto de embarque, um. 3:550\$000

- 86. Camas de campanha, uma. 46\$000
88. Capachos de corda, um. 10\$000
101. Fio Barbour's n. 3, novello grand, novello. 53700
103. Fio Barbour's n. 4, novello grand, novello. 53700
105. Fio Barbour's n. 8, novello grand, novello. 53700
116. Fechaduras para caixas de assignantes com 5 chaves, a. 7\$100
132. Geladeira n. 3 com pé e balde, uma. 80\$000
133. ditas n. 4 idem idem, uma. 103\$000
134. ditas n. 6 idem idem, uma. 135\$000
140. Kool timanho n. 4, lata. 8725
196. Panno para limpar metaes, um. 1\$200
198. Passalores de metal amarello, par. \$100
210. Riscado de algodão para forro (ou brim), metro. 1\$300
221. Sacco de lona branca, de 1,00x0,80, um. 63250
222. Sacco de lona branca para carteiros, a. 3\$100
223. Sanefa, uma. 43\$000
230. Signal de panno de li encarnada com os dizeres Serviço Postal em letras brancas, um. 11\$000
232. Sola de setão engraxada de 2,00x0,80, (meio) uma, 18\$000
233. Sola especial, meio, 22\$000
236. Vasculho, um. 2\$150
237. Vassoura de cabelo, uma. 4\$040
238. Vassoura de palha de 2 fios, uma. 1\$300
239. Vassoura de piassava grande, uma. 1\$300
240. Vassoura de piassava pequena, uma. \$190
261. Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma. 500
263. Vêo incandescente, um. 1300
266. Zarcão kilo, 13500
237. Pranchetas citadas, de madeira, para fechamento de matas, medindo 8 1/2 centimetros de comprimento e 5 centimetros de largura, com uma cavidade na parte superior para collocação do lacre, tendo dous furos, comunicando-se por canaduras, com a cavidade para o lacre, milheiro, 416\$000

Serviço de electricidade

- 435. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado a. 18\$000

Declaração—Declaro que todos os artigos acima propostos são de primeira qualidade e exactamente iguaes ás amostras e typos usados nesta repartição, e entregues do prompto.

Prazo—Para es artigos de procedencia estrangeira e de exclusivo uso do Correio, necessario o prazo maximo de 120 dias, visto não ser possivel ter-los em stock, a saber:

- N. 16. Apparelhos para applicação de fichos de latão.
Ns. 40 e 41. Blocks n. 2 de caixas para assignantes.
N. 116. Fechaduras para caixas de assignantes, com 5 chaves, uma.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. Por procuração de J. P. Cunha Pinto, Rodrigo Vianna Junior.

Aditivo á proposta de J. P. da Cunha Pinto, negociante matriculado estabelecido á rua S. José ns. 7, 9 e 11, propondo igualmente fornecer á Directoria Central dos Correios, durante o corrente anno de 1915, o seguinte:

16 A. Fechos de latão para registados, a usar nosapparelhos, um..... \$010

Declaração—O preço acima é para o artigo entregue no almoxarifado sem mais despesas e de accordo com o edital.

Propõe igualmente os artigos abaixo, porém os preços entendem-se para os artigos entregues na alfandega, sem mais despesas, correndo, porém, despacho, retirada dos mesmos e direitos aduaneiros, por conta desta repartição, a saber:

- 16. Apparelhos para applicação de fechos de latão, um... 4\$590
- 16 A. Fechos de latão para os mesmos (para registados), um..... \$007
- 40. Blocks ou caixas para assignantes n. 2, cada block. 166\$000
- 116. Fechaduras para caixas de assignantes com cinco chaves, uma..... 5\$600

Prazo — Para os artigos acima necessito o prazo maximo de 120 dias, visto ser de procedencia estrangeira e exclusivo uso da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Por procuração de J. P. da Cunha Pinto, Rodrigo Vianna Junior.

Rodrigo Vianna propõe fornecer, sujeitando-se ás condições e multas regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado, o seguinte:

- 2. Atanado de couro (Rio Grande) primeira qualidade, com 1^m,80, um... 3\$5000
- 38. Blocks para assignantes com 10 caixas n. 1, block..... 6\$5000
- 39. Idem, idem, encaixotado, etc., etc., block..... 6\$5000
- 40. Blocks ou caixas n. 2, block..... 31\$000
caixa..... 31\$000
- 41. Idem, idem, encaixotado, etc., etc., (os mesmos preços do art. 40)..... \$
- 42. Blocks ou caixas n. 1 (artigo n. 38), block..... 6\$5000
caixa..... 6\$5000
- 43. Idem, idem, encaixotado, etc., etc., (os mesmos preços do art. 42)..... \$
- 44. Blocks ou caixas n. 1 A, block..... 1:30\$000
caixa..... 12\$000
- 45. Idem, idem, encaixotado, etc., etc., (os mesmos preços do art. 44)..... \$
- 78. Chave para caixas de assignantes, uma..... 4\$500
- 79. Carneira branca de capa espirrada, uma..... 9\$000
- 80. Cera amarela, kilo..... 4\$500
- 85. Cama de campanha, uma..... 4\$500
- 116. Fechadura para caixas de assignantes com cinco chaves, uma..... 9\$000
- 198. Passadores de metal amarello, par..... \$500
- 221. Sacco de lona branca de 1^m,00 x 0^m,80, um..... 7\$500
- 222. Sacco de lona branca para carteiro, um..... 4\$200

267. Pranchetas cintadas de madeira para fechamento de malas, medindo 8 1/2 centimetros de comprimento, etc., etc., uma. \$106

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa.

Annexo da proposta apresentada

O artigo n. 38 diz: (Edital). Blocks para assignantes com 10 caixas n. 1, block..... \$ Os artigos ns. 40, 41, 42, 43 e 44 usam as expressões Blocks ou caixa, block. \$ Assim, para maior clareza apresentei para os artigos ns. 40, 41, 42, 43 e 44 preço para as duas unidades:

Block e caixa devendo ser entendido que cada block tem 10 caixas. A caixa n. 1 A é a maior das usadas pelos Correios.

A caixa n. 1 é a media. A caixa n. 2 é a menor. Comquanto tenha fornecido blocks sem direitos, deixo de apresentar preços para não fugir ao edital.

Sendo o artigo «Blocks para assignantes» de fabricação estrangeira cumpre-me declarar ser necessario prazo para entrega, como sempre foi usual nesta repartição.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa.

De accordo com o edital dessa repartição, publicado em o Diario Official de 5 do corrente, Chas H. Pratt, negociante estabelecido á rua do Ouvidor n. 125, propõe a V. Ex. fornecer o seguinte:

- Uma machina de escrever «Remington», visivel, modelo 10, com teca de retrocesso, fita bicolor, divisão de columnas e demais aperfeiçoamentos, carro «B» escrevendo uma linha de 24.1 c/m e contendo papel da largura de 30.4 c/m. 600\$000
- Uma machina de escrever «Remington», visivel, modelo 11, tendo fita bicolor, retrocesso, tabulador decimal e mais aperfeiçoamentos: Com conductor «B», escrevendo uma linha de 24.1 c/m e contendo papel da largura de 30.4 c/m..... 630\$000
- Com conductor «C», escrevendo uma linha de 30.5 c/m e contendo papel da largura de 35.5 c/m..... 600\$000
- Com conductor «D», escrevendo uma linha de 40.6 c/m e contendo papel da largura de 45.7 c/m..... 780\$000
- Uma machina de escrever «Remington Wahl», com aparelho para sommar, subtrahir, e um totalizador de nove rodas, isto é, com capacidade para sommar uma columna de numeros até nove algarismos, modelo 11, visivel: Com conductor «B»..... 1:100\$000
- Com conductor «C»..... 1:200\$000
- Com conductor «D»..... 1:300\$000
- Uma machina de calcular «Triumphator», para sommar, subtrahir, multiplicar, dividir, extrahir raiz quadrada, etc.: Modelo «B», com nove numeros para o multiplicando, oito numeros para o multiplicador e 13 numeros para o producto.. 700\$000

Modelo «I», com nove numeros para o multiplicando, 10 numeros para o multiplicador e 18 numeros para o producto.. 800\$000

Modelo «Du,lex», uma reunião de dois mecanismos da machina para calcular em uma unica machina..... 1:300\$000

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — Por procuração de Chas H. Pratt, Eugenio Pereira de Lima.

Proposta que fazem Cardinali & Comp., rua Senador Euzebio n. 40, Rio de Janeiro, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos excluidos da concorrência aberta por edital de 13 do outubro de 1914:

- N. 3. A. Separas de folha para espiriteira, uma..... \$700
- N. 18. Chapa de metal para caixa collecta, uma..... 2\$000
- N. 59. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 00^m,27 x 00^m,27, uma..... 5\$000
- N. 60. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 00^m,33 x 00^m,23, uma..... 2\$300
- N. 234. Taboleta de ferro esmaltado de 01^m,00 x 0^m,22, uma..... 15\$000
- N. 235. Tablata de ferro esmaltado de 03^m,50 x 00^m,28, uma..... 9\$000
- N. 233. Typo de aço para carimbo, uma..... 2\$500
- N. 234. Typo de borracha, filo..... 50\$000
- N. 221. Sacco de lona branco 01^m,00 x 00^m,80, um..... 7\$000
- N. 222. Sacco de lona branca para carteiro, um..... 7\$500

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Cardinali & Como.

Loureiro & Queiroz, propondo fornecer, durante o corrente anno, de accordo com as condições do edital publicado no Diario Official de 16 do corrente mez, o seguinte:

267 pranchetas cintadas, de madeira, para fechamento de malas, medindo 00^m,83 x 00^m,05 com uma cavidade na parte superior para collocação do laere, tendo dois furos comunicando-se para caaturas com a cavidade para o laere. Um milheiro pelo preço de trescentos e sessenta mil réis (360\$000).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Loureiro & Queiroz.

Francisco Leal & Comp., de accordo com o edital de 70 de abril proximo passado, cujas condições acceptam, propondo fornecer, durante o corrente anno, o seguinte material: Carvão Car.iff de 1^a qualidade, tres vezes penitrado, ao preço de setenta mil réis por tonelada (70\$000).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Francisco Leal & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De orden da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, ha indendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente mez por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 4 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 29 do corrente mez por edital de 8 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil
CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolveros deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, e em as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteira e de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Jardim Botânico

De ordem do Sr. ministro, achase aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escriptuario-bibliothecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escriptuarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, Pacheco Leão.

SOCIEDADES ANONYMAS

«Anniversaria Brazil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «ANNIVERSARIA BRAZIL.»

Aos dezeseite dias do mez de maio de 1915, compareceram na séde da Sociedade Anonyma «Anniversaria Brazil», á rua do Hospicio n. 161 A, 1º andar, nesta Capital, ao meio dia, os accionistas Antonio Vivasqua, José da Silva Meleiros, Manoel Vivasqua e Henrique Reeve, representando mais de dous terços das acções da sociedade.

Havendo nullo o legal, o gerente abriu a sessão, tendo logo sido aclamado presidente da assembléa o accionista Henrique Reeve, que convidou os accionistas José da Silva Meleiros e Antonio Vivasqua para 1º e 2º secretarios.

O presidente declarou que o fim da presente reunião era resolver sobre uma proposta de toma da dos associados da sociedade, feita por outra congénere, a sociedade mutua «A Natália», com séde na capital do Estado de S. Paulo, proposta essa que elle presidente considera opportunissima, diante da quasi impossibilidade em que se encontra a sociedade para continuar a manter o seu mecanismo de negocio, em razão da volumosa decendencia dos associados, o que deixa a prehebe o não recebimento de novas contribuições, resultando, dahi, consequentemente, o não pagamento de novos dítos, por isso que os dítos são sempre dependentes das contribuições.

O accionista pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta :

«Fica o actual gerente da sociedade, José da Silva Meleiros, autorizado a entrar em accordo com a sociedade mutua «A Natália», da capital do Estado de S. Paulo, e investido de poderes plenos para : 1º. transferir á mesma sociedade todos os associados ou mutualistas da «Anniversaria Brazil» e das demais sociedades encampadas, sob a condição de serem respeitados todos os direitos desses associados, constantes dos estatutos, e todas as concessões que lhes tiverem sido feitas pela directoria, com reserva, para os mesmos associados, da facultade de se conservarem nos mesmos planos ou séries da «Anniversaria Brazil», caso não lhes convenham os planos ou séries da «A Natália», e podendo esta observar ou basar-se na chama la fe contribuições que a «Anniversaria Brazil» fez em 16 do corrente mez, para anular a caducidade ou o vigor dos direitos dos socios inscriptos em suas séries ; 2º. transferir á mesma sociedade todos os moveis, utensilios, instalações, licenças e o saldo em diheiro que existir em caixa, na data ; 3º. transferir os direitos creditorios sobre os agutes que estiverem em atraso e que constarem da relação

extrahida opportunamente e assignada por dous directores da «Anniversaria Brazil, podendo o dito gerente, José da Silva Meleiros, ajustar as condições que entender o devendo a «A Natália» tomar a obrigação de manter no Rio de Janeiro, até 31 de julho de 1915, um escriptorio no sobrado do predio n. 161 A, da rua do Hospicio, para por elle correrem todos os negocios com os associados que ficaram a cargo della». Posta a votos a referida proposta, foi a mesma unanimemente approvada.

E nada mais havendo o presidente encerrou a sessão, declarando novamente convocados todos os accionistas para nova assembléa geral extraordinaria, a se realizar desta data a vinte dias, recebendo, para isso, os Srs. accionistas prévia communicação. E, para constar, lavrou-se a presente acta, a qual, por ter sido approvada, é assignada por todos os Srs. accionistas, inclusive por mim, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Henrique Reeve, presidente. — Antonio Vivasqua. — Por procuração de Manoel Vivasqua, Antonio Vivasqua. — José da Silva Meleiros, secretario.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1915

Aos 15 dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, ás quinze horas, na séde social, á rua da Alfândega n. 10, primeiro andar, estando presentes treze (13) accionistas, possuidores de cincoenta e seis mil e novecentas e oitenta e quatro (56.984) acções ao portador e vinte e cinco (25) acções nominativas, perfazendo o total de cinco mil e setecentos (5.700) votos, conforme se verifica pelo livro do presenca, o Sr. Cyrano Bruno Ribeiro, secretario e presidente interino da Companhia de Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo, declarou constituir a assembléa, visto achar-se representado numero legal de acções para o seu funcionamento e, pedindo para que fosse escolhido o presidente para dirigir os trabalhos, indicando o nome do Sr. Dr. André Batim Paes Leme, que foi accito e aclamado unanimemente. O Dr. André Batim Paes Leme assumiu a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança dos senhores accionistas, convidou para primeiro secretario o Sr. Jonathas Chaves Campello e para segundo secretario o Sr. Amadeu Augusto Teixeira Alves, que assumiram os respectivos cargos. Inicialmente os trabalhos foram lidos os motivos da convocação da assembléa, que constavam da eleição do director presidente, na vaga deixada pela renuncia do Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni e para os senhores accionistas tomarem conhecimento dos actos da directoria referentes á decisão da assembléa geral extraordinaria de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quinze, conforme os annunciados feitos no *Journal do Commercio* e *Diario Official*, tres dias consecutivos em cada um, cujos exemplares se acham sobre a mesa. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da sessão anterior. Pediu a palavra o Dr. Ernesto Otéro, para propor que fosse dispensada essa leitura, visto ter sido a acta publicada no *Journal do Commercio* e no *Diario Official* e lhe parecer estarem os senhores accionistas scientes de seus dizeres. Posta em discussão a proposta do Dr. Ernesto Otéro e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella encerrada e, posta a votos, foi unanimemente approvada a dispensa pela. O Sr. presidente declarou que,

de conformidade com a convocação desta assembleia, ia proceder á eleição do presidente desta companhia, e por isso convidava os senhores accionistas presentes a se munirem de suas cedulas. Feita a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas treze (13) cedulas. O Sr. presidente convidou os senhores Theodor Rohde e Agenor dos Santos Reis para eserutadores, o que ambos acceitaram. Lidas as cedulas e apurados os votos, verificou-se ter o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos obtido cinco mil seiscentos e noventa votos (5.690), e o Sr. Aristides Gabaglia Corrêa Nunes dez (10) votos. A vista deste resultado, o Sr. presidente proclamou eleito o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, com cinco mil seiscentos e noventa (5.690) votos, e o deu por empossado. Em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Luiz Belim Paes Leme, que disse vir trazer ao conhecimento dos senhores accionistas que, tendo se agora sido recebida a certidão da transferencia dos bens da Companhia Minas Sul Rio-Grandense para a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, passa-la pelo official do Registro Hypothecario do municipio da São Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, vac ser lavrada agora a escriptura de ratificação do emprestimo e hypotheca a que se refere a deliberação da assembleia geral de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quinze. Tambem levava ao conhecimento dos senhores accionistas que ao Dr. Julio Benedicto Ottoni foi paga a quantia de dez contos de réis (10:000\$), de accordo com a deliberação da mesma assembleia, não lhe tendo sido pagos os juros porque a directoria havia posto aquella quantia á disposição do Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni no mesmo dia daquela assembleia e elle deixou de recebela até agora por iniciativa propria. Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente declarou que ia levantar a sessão para que se confeccionasse a acta, pedindo aos senhores accionistas para se conservarem na sala até que esta ficasse concluida, agradecendo o Sr. presidente o auxilio que os senhores accionistas lhe haviam prestado para o bom andamento dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi pelo primeiro secretario lida a presente acta e pelo Sr. presidente posta em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, posta a votos, foi unanimemente approvada. Eu, Jonathas Chaves Campello, primeiro secretario, fiz esta que assigno com os accionistas presentes. — *André Belim Paes Leme*, presidente. — *Jonathas Chaves Campello*, 1º secretario. — *Amadeu A. T. Alves*, 2º secretario. — *Cypriano Bueno Ribeiro*. — *Luiz Belim Paes Leme*. — *Oscar Ferreira*. — *Ernesto Otero*, por si e por procuração dos Srs. Drs. Arthur Mello e João Alves Alfonso Junior. — *Agenor dos Santos Reis*. — *José Alberto Portella*. — *Th. Rohde*. — *Malaquias Pereira da Silva*.

Banco do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1915

Aos trinta dias do mez de abril de 1915, á 4 hora da tarde, reunidos no 2º andar do predio n. 17 da rua da Alfandega 80 accionistas representando 137.388 acções, mais de um quarto do capital social, conforme se verificou pelo livro de presença, assumiu a presidencia o Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista, presidente do banco, e convidou, para 1º e 2º secretarios, os Srs. coronel A. Benedicto Bueno e commendador Fridolino Cardoso, que, acceitos pela assembleia, occuparam os respectivos lugares, declarando o Sr. presidente aberta a sessão.

Foi lido um officio do Sr. ministro da Fazenda designando o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga Filho, procurador geral da Fazenda Publica, para representar o Thesouro Nacional na assembleia.

O Sr. presidente convidou o 2º secretario a proceder á leitura da acta da assembleia anterior, realizada a 30 de abril de 1914, e, posta a votos, foi a mesma approvada sem discussão.

Em seguida mandou proceder á leitura do relatório das operações referentes ao anno de 1914, leitura que foi dispensada pela assembleia, por proposta do Sr. commendador Conrado Jacob de Niemeyer, visto já ter sido publicado aquelle documento pela imprensa.

O Sr. presidente convidou, então, o Sr. barão de Aguias Claras, presidente do conselho fiscal, a ler o parecer do mesmo conselho, que é assim concebido:

«Srs. accionistas — O conselho fiscal, cumprindo a disposição do art. 19 § 2º dos estatutos deste banco, apresenta-vos o seu parecer sobre as operações effectuadas no anno de 1914.

As diversas contas detalhadamente especificadas no claro e minucioso relatório do Exmo. Sr. presidente do banco, confrontadas com as dos annos anteriores, evidenciam o trabalho arduo e o cuidado meticoloso da administração durante a crise tremenda que avassala o mundo financeiro.

Já no relatório anterior o conselho fiscal vos mostrou a intensidade da crise que atravessamos; essa crise augmentou persistentemente até fins de julho, quando sobreveiu a calamidade universal pela conflagração das principaes nações da Europa, produzindo seus terriveis effectos até os mais longinquos confins da terra.

Em consequencia, o Governo do nosso paiz viu-se obrigado a declarar feriado nacional o periodo de 4 a 15 de agosto, por decreto n. 11.036, de 3 desse mez, isto é, suspendeu todo o funcionamento commercial em todo o paiz. O decreto n. 2.862, de 13 do mesmo mez, estabeleceu a lei da moratoria para todos os vencimentos de titulos commerciaes e bem assim das prestações por dividas hypothecarias ou pignoratícias.

Esses decretos urgentes e necessarios, attendendo ás circumstancias gravissimas creadas para o mundo pelos acontecimentos que se desenvolviam na Europa, foram expedidos por dever que tem o Poder Executivo de zelar pelos supremos interesses da Nação, e elles dão idéa da gravidade nunca cogitada da crise pavorosa e da posição melindrosa em que se acharam todas as actividades, principalmente as instituições bancarias.

O nosso banco enfrentou calma e energicamente a terrivel situação, a retracção de operações se impoz, desenvolveu habilidade nas liquidações, recebendo quanto fosse possível, sustentando os fortes e honestos para que não fossem tragados, e essas liquidações mostraram o gráo de honestidade das classes do commercio e industria brazileiros e ao mesmo tempo o tito administrativo e cauteloso das administrações bancarias.

Vede, Srs. accionistas, que o numero de protestos de letras e de fallencias não augmentou; antes, foi menor do que em situações prosperas.

Os lucros do banco, em 1914, foram de 12.805:432\$686, sendo no 1º semestre de 6.929:325\$137 e no 2º de 5.876:107\$529. Abatidas as despezas, juros e commissões pertencentes a semestres seguintes e prejuizos, pode distribuir ás acções, no 1º semestre, um dividendo de 10 %, mas no 2º mandou a prudencia que se distribuisse 8 %, passando um saldo de 3.231:991\$553 para o 1º semestre do corrente anno. O fundo de reserva foi

augmentado de 479:685\$414, sendo actualmente de 4.407:173\$700, representado por 4.459 apolices

A lida foi tremenda; a carteira cambial, assoberbada com a crise, tratou de preparar-se para solver todos os seus compromissos, e—louvores lhe sejam dados e á administração do banco—esses compromissos estão hoje quasi completamente solvidos

O banco, aproveitando-se da autorização dada ao Governo para fazer emprestimos aos bancos, contrahiu um emprestimo garantido de 22.000:000\$, mas o conselho fiscal tem o prazer de declarar que, hoje, esse emprestimo está pago.

As nossas acções estão cotadas na Bolsa ao preço de 180\$, preço muito abaixo do seu valor real, mas igual ao de algumas épocas prosperas e só explicavel pela falta ou antes pelo retrahimento de capitães.

Em 26 de novembro de 1914 obteve a exoneração solicitada de presidente deste banco o Exmo. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, que vinha prestando a este instituto os maiores serviços pela sua alta competencia, resoluções promptas e acertadas e autoridade respeitada, implantada no sentimento brazileiro pelos relevantissimos serviços prestados ao nosso paiz nas mais altas posições administrativas em uma vida longa e cheia de glórias

O conselho fiscal, representante da opinião unanime dos Srs. accionistas, manifestada em assembleia geral, lavra aqui este termo da mais profunda gratidão.

Os Exmos. Srs. Presidente da Republica e ministro da Fazenda, tendo de dar substituto ao presidente demissionario, foram procurar entre os homens de mais prestigio aquelle que, por seu talento, caracter, energia e estudos espeeiaes no departamento de administração financeira, pudesse dirigir, na quadra difficilima que atravessamos, os negocios desta banco, o primeiro instituto bancario do nosso paiz, e nomeou o Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista presidente do banco, que tomou posse a 27 de novembro de 1914.

E, neste pouco tempo que S. Ex. dirige superiormente este estabelecimento, o conselho fiscal, apreciando o seu zelo pelos interesses do instituto e o seu largo descortino administrativo, vos dá parabens pela acertada nomeação feita pelo Governo e confia que o banco continuará a recompensar bem os vossos capitães, a prestar relevantes serviços ao nosso paiz e ao Governo, seu principal accionista.

O conselho fiscal verificou que as contas apresentadas pela directoria estão exactas, examinou a escripturação, que achou em devida forma, e por isso propõe que sejam approvadas as contas e actos da administração durante o anno de 1914.

Sala das sessões do conselho fiscal do Banco do Brazil, 20 de abril de 1915. — *Barão de Aguias Claras*. — *Raymundo Gabriel Vianna*. — *Ernesto Machado Guimarães*. — *Antonio Martins da Silva Junior*. — *Pedro Gracie*.

Em seguida diz que o conselho deixou de se referir á sahida do Sr. Dr. Antonio Gomes Lima, por ser ella um facto normal na vida administrativa do banco, mas reconhecia, e com satisfação tornava publico, que foram relevantes e da maior consideração os serviços prestados ao banco por aquelle ex-director.

Postos em discussão o relatório e o parecer, são elles approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Dr. Abreu Lima, poudo em destaque os resultados da agencia de Campos, pediu a ampliação das respectivas operações, e declarou fazer votos pela feliz administração do novo presidente do banco e seus illustres companheiros.

O Dr. Raymundo Gabriel Vianna lê e entrega à mesa a seguinte proposta:

"Propomos que seja concedida a quota de 25.000\$ (vinte e cinco contos de réis) que deixou de ser distribuída à Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brazil e que seja eliminado da resolução da assembleia geral de 3 de abril de 1911, relativa à referida contribuição, o additamento que allude à distribuição dessa quota quando o dividendo for de nove ou mais por cento, ficando, entretanto, entendido que esse benefício só será concedido quando for distribuído dividendo aos Srs. accionistas.

Sala das sessões, 30 de abril de 1915.—Raymundo Gabriel Vianna.—Antonio Martins da Silva Junior.—Ernesto Machado Guimarães.—Barão de Aguas Claras.—Pedro Gracie.—A. L. Ferreira de Carvalho.—Por procuração de Manoel Francisco de Brito, Antonio Luiz Ferreira de Carvalho.—Antonio Joaquim Rosas.—Nuciso Luiz Machado Guimarães.—Barão de Oliveira Castro."

O Sr. presidente submete a votos essa proposta, que é unanimemente approvada.

Passando-se à segunda parte dos trabalhos da sessão, o Sr. presidente convoca os Srs. accionistas a prepararem suas cedulas para a eleição de dois directores, sendo um para a renovação do terço, de accordo com os estatutos, o outro para completar o tempo que cabia ao Dr. Antonio G. G. Lima, director resignatario, bem como para a de membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no corrente anno.

Foram convidadas para escriptores os Srs. Firmino A. Viégas e Antonio Valentim do Nascimento, que acceteram o convite.

São recolhidas à urna destinada à eleição de um director para a renovação do terço 26 cedulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:—Coronel Adolpho Schmidt, 6.746 votos effectivos e 61 em separado.

São recolhidas à urna destinada à eleição de um director para completar o tempo do director Dr. Antonio Gomes de Lima 27 cedulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:—Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, 6.752 votos effectivos e 61 em separado.

São recolhidas à urna para eleição do conselho fiscal 21 cedulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:—Barão de Aguas Claras, 6.714 votos effectivos.—Dr. Raymundo Gabriel Vianna, 6.571 votos effectivos.—Ernesto Machado Guimarães, 6.703 votos effectivos.—Antonio Martins da Silva Junior, 6.571 votos effectivos.—Commandador Pedro Gracie, 6.703 votos effectivos.—George C. Janacopulos, 143 votos effectivos.—Theodoro Duvi- vier, Dr. João Gonçalves Pereira Lima e Dr. Miran Latif, nove votos effectivos cada um.

São recolhidas, finalmente, à urna destinada à eleição dos suplentes do conselho fiscal 26 cedulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:—Barão de Oliveira Castro, Dr. Americo Duarte de Viveiros, Barão de Alencar, Antonio Maria da Costa e Manoel Ventura Teixeira Pinto, 6.703 votos effectivos cada um.

O Sr. presidente proclamou directores, de accordo com a apuração, os Srs. coronel Adolpho Schmidt e Dr. Fernando Lobo Leite Pereira.

Membros do conselho fiscal, os Srs. barão de Aguas Claras, Dr. Raymundo Gabriel Vianna, Ernesto Machado Guimarães, Antonio Martins da Silva Junior e commandador Pedro Gracie.

Suplentes do conselho fiscal, os Srs. barão de Oliveira Castro, Dr. Americo Duarte de Viveiros, barão de Alencar, Antonio Maria da Costa e Manoel Ventura Teixeira Pinto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o concurso que prestaram para a boa marcha dos

trabalhos da assembleia, e encerrou a sessão ás 16 horas. E eu, Benedicto Antonio Bueno, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa.—Homero Baptista, presidente.—Benedicto Antonio Bueno, 1º secretario.—Fridolino Cardoso, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.710—Memorial descriptivo da invenção de um estojo aperfeiçoado de cartão e de laminas transparentes, para charutos ou outros objectos de forma similar, para que pretenda privilegio a Companhia de Charutos P. Jock, estabelecida na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

O objecto da presente invenção é um estojo aperfeiçoado de cartão ou material semelhante e laminas de material transparente, e destinado a conter charutos ou outros objectos de forma similar.

A fig. 1 do desenho junto é uma perspectiva de um estojo segundo a invenção. Este estojo tem quatro paredes rectangulares 1, 2, 3, 4 ligadas umas ás outras, todas do mesmo comprimento, que é igual ou um pouco maior do que o dos charutos. Duas destas paredes oppostas uma á outra 1, 3, tem larguras eguaes, e as outras duas 2, 4 tem larguras desiguaes, e por conseguinte o fundo 5 e a tampa 6 do estojo são de forma trapezoidal. As ditas duas paredes oppostas desiguaes 2, 4, tem cada uma uma abertura 2a, 4a, respectivamente, e cada abertura 2a, 4a é tapada com uma lamina de material transparente adequado (celluloide ou gelatina, por exemplo) collada na face interna da parede.

Na fig. 2 do desenho está representada uma folha de cartão ou semelhante, cortado para depois do dobrado produzir o estojo na fig. 2. Esta folha tem uma parte rectangular com comprimento igual ao do estojo, dividida por vincos ou golpes paralelos pouco profundos (indicados por linhas pontuadas) em partes rectangulares 1, 2, 3, 4, correspondentes ás paredes rectangulares do estojo 1, 2, 3, 4, e uma unha ou aba 1a destinada a ser collada na parte rectangular 1, para formar o estojo. O fundo 5 e a tampa 6 do estojo são constituídos pelas partes trapezoidaes 5 e 6 ligadas à parte rectangular 2 (fig. 2), isto é, à parede maior 2 (fig. 1) do estojo. Ao fundo 5 está ligada uma unha ou aba 5a, destinada a ser collada na parede 2, para segurar o fundo no estojo, e a tampa 6 está ligada uma unha ou aba 6a destinada a ser introduzida entre os charutos e a face interna da dita parede 2, para manter a tampa fechada. Nas partes 2 e 4 da folha estão formadas as ditas aberturas 2a, 4a, representadas como sendo ovais, mas que podem ter qualquer forma desejada.

A fig. 6 é uma perspectiva do estojo contendo cinco charutos, em duas camadas, uma de tres e a outra de dois charutos.

Em vez de serem ligados à parede maior 4 das paredes oppostas desiguaes, o fundo e a tampa poderão ser ligados à parede maior opposta 2.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um estojo de cartão ou material semelhante para conter charutos ou objectos de forma similar, formado por quatro paredes rectangulares que constituem os lados e duas paredes trapezoidaes que constituem o fundo e

a tampa, tendo cada um dos dous lados oppostos desiguaes do estojo uma abertura fechada por uma lamina de material transparente (celluloide ou gelatina, por exemplo) collada na face interna do cartão ou segura por qualquer outro modo na abertura correspondente;

2º, um estojo segundo a reivindicação 1º, feito de uma unica folha de cartão, e de laminas de material transparente colladas em aberturas feitas na dita folha, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1915.—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.712—Memorial descriptivo da invenção de um apparelo para introduzir automaticamente um desinfectante liquido em uma caixa de lavagem de bacia de latrina ou semelhante, para que pretenda privilegio J. Quadros Junior, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo.

Esta invenção tem por objecto um apparelho para introduzir automaticamente um desinfectante liquido numa caixa de lavagem de bacia de latrina pela acção de uma boia que opera para abrir a valvula de admissão do desinfectante. A valvula pôde ser fechada pela acção da dita boia ou por uma mola.

Na fig. 1 do desenho junto está representada uma forma de execução da invenção. Nesta figura R é o recipiente que contém o desinfectante e que está pendurado na parede da latrina. Pôde porém o recipiente ser montado em supportes ligados à caixa de lavagem C. A parte inferior do recipiente R communica por um tubo T com uma valvula V operada por boia B, do typo usual das valvulas de admissão de agua em caixas desta natureza. A boia B opera pelo modo conhecido para abrir e para fechar a valvula V. A agua entra na caixa por uma valvula de boia (não representada) ligada ao tubo de alimentação T¹.

Nas figs. 3 a 5 está representada outra forma de execução da invenção, em que a valvula V¹ de admissão de agua e a valvula V² de admissão do desinfectante estão formadas em uma unica peça metallica ou valvula dupla V, montada na caixa de lavagem C por modo usual. A valvula V² está situada por cima da valvula V¹, que é operada pelo modo usual por uma alavanca ou haste a de uma boia não representada. O recipiente (não representado) do desinfectante está ligado por um tubo T a uma tubuladura t aparafusada na parte da valvula dupla V saliente no exterior da caixa C, e a tubuladura t communica por um canal c e na peça V com a camara da valvula V², e esta camara communica por sua vez com a camara da valvula V¹ por meio de um canal c¹ na parede divisoria das duas camaras. O embolo da valvula V² mantem-se fechado pela acção de uma mola m que o cerca. Quando a dita boia começa a descer pela descarga da agua contida na caixa C, a alavanca a oscilla para baixo, e por meio de um braço lateral vertical a¹ formado ou ligado á mesma alavanca entra em contacto com um linguete l montado no embolo da valvula V², e por meio deste linguete move para o exterior o dito embolo, e a valvula V² abre-se para admitir o desinfectante e este passa pelo canal c¹ e vai misturar-se com a agua admittida pela valvula V¹ e é descarregada com esta na caixa de lavagem por um bico b formado na parte inferior da valvula dupla.

O dito linguete l está montado para oscillar em plano vertical em um abertura longitudinal

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível

Falência de Secco & Coutinho

O syndico avisa aos interessados que se acha á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, á rua do Ouvidor n. 68, sala n. 4, para attendel-os.

Garantia Dotal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. associados a se reunirem no dia 1 de junho proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Antonio da Silva Corrêa, presidente.

« A Mutua Federal »

Sociedade Anonyma de Peculios e Predios por Mutualidade

Convido os accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios e Predios por Mutualidade « A Mutua Federal » que ainda não integrallizaram as suas acções a virem fazel-o dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1915. — O liquidante, Ulysses de Carvalho Soares Branluc.

Sociedade Anonyma « Casa
Leuzinger »

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 26 do corrente mez, ás 16 horas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor 89, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1914, e elegerem o novo conselho e um membro da Directoria.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, continuam á disposição dos Srs. accionistas na sede da sociedade.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á realização da assembléa. — A directoria.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria no escriptorio da empresa á rua da Allan logo n. 28, suburbio, no dia 21 do mez de maio do corrente anno, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas apresentadas pela directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1914, elegerem a Directoria que findou o seu mandato e elegerem o conselho fiscal para o corrente anno.

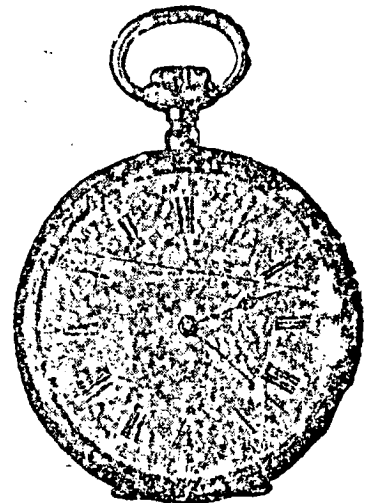
Ficam suspensas as transferencias das acções nominativas de 1 de maio até a reunião da assembléa, e os Srs. possuidores de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da empresa até o dia 14 do maio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, desde já, todos os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — A directoria.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Autorizados pela Carta Patente n. 1

CHRONOMETROS
PATEK-PHILIPPE

A marca que tem alcançado maior numero e mais altas recompensas nas principaes

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Vendido sem augmento de preço em prestações semanaes de 10 francos, ao cambio do dia, com direito a sorteios.

Foram amortizadas hoje as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados:

Pela centena do premio maior da Loteria Federal de hoje.

N. 9.221

Club CXVIII—73ª semana—A inscrição n. 221, á qual pertencem as centenas

221, 471, 721 e 971

PELO NOVO PLANO

Concorrendo cada inscrição a tres sorteios regulados pelos tres primeiros premios da loteria federal de hoje:

A inscrição n. 221, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 9.221.

A inscrição n. 589, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 31.539.

A inscrição n. 421, correspondente aos tres algarismos finais do numero menor dos dous terceiros premios — N. 19.421, de accordo com a clausula 12ª, letra B, do plano do Club PATEK-PHILIPPE.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOIOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

final no extremo externo da haste do embolo da valvula V². Este linguete está representado em vista lateral na fig. 2 e em vista superior na figura auxiliar 2 bis. Na dita fig. 2 o linguete l está representado na posição normal em que a alavanca a tambem occupa a posição normal em que a boia fluctua na caixa cheia de agua e estão fechadas as duas valvulas. O linguete l é montado na dita posição normal pela acção da gravidade, ou pela acção de uma mola. O braço a¹ da alavanca a opera apenas momentaneamente para abrir o embolo da valvula V (v. fig. 3) porquanto continuando a boia a descer, o braço afasta-se logo do linguete l, e a mola m fecha de novo a valvula V² (v. fig. 4). Quando a boia sobe, o braço a¹ da alavanca faz oscillar para cima (v. fig. 5) o linguete l sem actuar na valvula, e volta á posição inicial representada na fig. 2.

O embolo da valvula V² é impedido de girar por qualquer dispositivo adequado, por exemplo por um parafuso p fixado na peça rosca da r que mantem no seu logar a mola m, entrando o extremo do dito parafuso em uma cancelura ou abertura longitudinal na haste do dito embolo.

E' evidente que quando a valvula de admissão do desinfectante for independente da valvula de agua, tambem pôde ser aberta momentaneamente pela sua propria boia, e fechada por uma mola, por um dispositivo de linguete oscillante similar ao descripto em relação á valvula dupla.

Em resumo, reivindico como pontes e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho para introduzir automaticamente um desinfectante liquido em uma caixa de lavagem de bacia de latrina ou semelhante, em que o recipiente do desinfectante, situado no exterior da dita caixa comunica pela sua parte inferior e por meio de um tubo com uma valvula ligada a uma boia e que se abre automaticamente quando a boia desce com a agua descarregada da caixa;

2º, um aparelho segundo a reivindicção 1, em que a dita valvula se fecha pela acção da dita boia quando esta sóbe com a agua admitida na caixa;

3º, um aparelho segundo a reivindicção 1, em que a valvula se abre apenas momentaneamente para admitir o desinfectante pela acção da alavanca da boia contra um membro montado para oscillar na haste do embolo da valvula, mas que se mantem estacionario em quanto a dita alavanca o opera para abrir a valvula, e com a continuação da descida da boia a dita alavanca deixa de estar em contacto com o dito linguete e o dito embolo fica selto e volta a fechar a valvula pela acção de uma mola, e quando a boia torna a subir, a sua alavanca desvia para cima o dito membro oscillante, para poder voltar á posição inicial, e o dito membro oscillante volta tambem á posição inicial, pela acção da gravidade ou de uma mola;

4º, um aparelho segundo a reivindicção 3, em que a valvula de admissão do desinfectante é uma das valvulas de uma valvula dupla, na qual a outra valvula é a valvula de admissão da agua na caixa, e em que a camara da valvula de admissão do desinfectante comunica com a camara da valvula de admissão da agua para que o desinfectante se misture com a agua nesta camara;

5º, um aparelho segundo a reivindicção 4, cuja valvula dupla é construída e opera segundo se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — Por procuração, Leclerc & Cº.